

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão do Exercício de 2014 apresentado aos Órgãos de Controle Interno e Externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa/TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa/TCU nº 134, de 4 de dezembro de 2013 e suas alterações, da Portaria/TCU nº 90, de 16 de abril de 2014 e da Portaria nº 522, de 4 de março de 2015, da Controladoria-Geral da União.

LISTA DE AUTORIDADES

Gilberto Magalhães Occhi
Ministro de Estado da Integração Nacional

Irani Braga Ramos
Secretário de Desenvolvimento Regional

Amarildo Baesso
Diretor de Gestão de Programas de Desenvolvimento Regional

Maria Thereza Ferreira Teixeira
Diretora do Departamento de Gestão de Políticas de desenvolvimento Regional, interina
Coordenadora-Geral de Planejamento Estratégico

Natália Resende Andrade
Coordenadora-Geral de Gestão Institucional

Cláudia Moraes Mendes
Coordenadora-Geral de Gestão de Convênios e Contratos

Luiz Paulo de Oliveira Silva
Coordenador-Geral de Programação e Acompanhamento

João Mendes da Rocha Neto
Coordenador-Geral de Planos Regionais e Territoriais

Paulo Pitanga do Amparo
Coordenador-Geral de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas

Marcos Carvalho de Sant'Ana
Coordenador-Geral de Programas Subregionais

Alexandre Bastos Peixoto
Coordenador-Geral de Programas Macrorregionais

Marcos José Rodrigues Miranda
Coordenador-Geral de Programas e Projetos Especiais

Sumário

INTRODUÇÃO	12
PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS	14
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA CUJA GESTÃO COMPÕE O RELATÓRIO	14
1.1. Identificação da Secretaria de Desenvolvimento Regional	14
1.2. Finalidade e Competências da SDR.....	16
1.3 Organograma Funcional	20
1.4 Macroprocessos Finalísticos	20
2.INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA.....	23
2.1 Estrutura de Governança	23
2.1.1 Comitê Gestor Nacional do Programa Nacional Água para Todos	23
2.1.2 Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu	24
2.1.3 Comitê de Articulação Federativa	24
2.1.4 Comitê de Gestão da Agenda Social Quilombola (CGASQ)	25
2.1.5 Comitê Técnico Ferrovia Brasília/Anápolis/Goiânia.....	26
2.1.6 Grupo de Trabalho – Otimização do Corredor Multimodal do São Francisco	26
2.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos	26
3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	29
4. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS.....	30
4.1 Planejamento da unidade.....	30
4.1.1 Rotas de Integração Nacional	32
4.1.2 Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água	34
4.1.3 Observatório do Desenvolvimento Regional	36
4.1.4 Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional Edição 2014: homenagem a Armando Dias Mendes.....	37
4.1.5 Rede Latino-Americana de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional	38
4.1.6 Revista Política e Planejamento Regional	39
4.1.7 Edital Pró-Integração.....	40
4.1.8 Planos de Desenvolvimento Regional Sustentável	40
4.1.9 Faixa de Fronteira - Ações para o Desenvolvimento.....	43
4.1.10 Otimização do Corredor Multimodal do São Francisco - Grupo de Trabalho	44
4.1.11 Gestão de Convênios e Contratos.....	44
4.2 Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados.....	46
4.2.1 Objetivos	46
4.2.2 Ações.....	55
4.3 Informações sobre Indicadores de Desempenho Operacional	63
5. GESTAO DE FUNDOS DO CONTEXTO DE ATUACAO DA UNIDADE.....	65
6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	65
6.1 Programação e Execução das Despesas	66
6.1.1 Movimentação de Crédito Interna e Externa	66
6.1.2 Realização da Despesa	68
6.2 Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	70

6.2.1	Análise Crítica.....	70
6.3	Transferências de Recursos	71
6.3.1	Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício de 2014.....	71
6.3.2	Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios	71
6.3.3	Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse.....	72
6.3.4	Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse	73
6.3.5	Análise Crítica.....	74
7.	GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS	75
7.1	Estrutura de Pessoal da Unidade	75
7.1.1	Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada.....	75
7.1.2	Qualificação e capacitação da Força de Trabalho.....	79
7.1.3	Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada	79
7.1.4	Irregularidades na Area de Pessoal.....	811
7.1.5	Riscos Identificados na Gestão de Pessoas.....	81
8.	GESTAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO.....	83
9.	GESTAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO.....	84
10.	GESTAO DO USO DOS RECURSOS RENOV[AVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	85
11.	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	83
11.1	Tratamento de deliberações exaradas em Acórdão do TCU.....	86
11.1.1	Deliberações do TCU Atendidas no Exercício de 2014.....	86
11.1.2	Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício de 2014	87
11.2	Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno — OCI.....	88
11.2.1	Recomendações do OCI Atendidas no Exercício	88
11.2.2	Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício	96
11.3	Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/1993	101
11.3.1	Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/1993	102
11.3.2	Situação do Cumprimento das Obrigações.....	101
11.4	Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário.....	102
11.5	Alimentação do SIASG e do Siconv.....	103
12.	INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	104
12.1	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis.....	1044
12.1.1	Declaração com Ressalva	105
PARTE B, ITEM 58 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.		106
13.	ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE EXECUTAM ACORDOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, COM A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES NA MODALIDADE PRODUTO	106
13.1	Contratação de Consultores na Modalidade Produto	106
13.1.1	Análise Crítica.....	128
14.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	128
ANEXOS		129
Anexo I – Organograma da Secretaria de Desenvolvimento Regional.....		129
Anexo II – Das Competências da SDR, Regimento Interno do Ministério da Integração Nacional.....		130
Anexo III - Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de Referência		138
Anexo IV – Ofício nº 453/2014 - SDR/MI, de 24 de junho de 2014.....		143
Anexo V – Nota Técnica nº 28/SDR/MI de 25 de julho de 2014.....		147
Anexo VI – Memorando nº 223/2014/SDR/MI, de 28 de julho de 2014		152

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1 - Identificação da Unidade Jurisdicionada – Relatório de Gestão Individual.....	14
Quadro A.1.2 – Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas da Secretaria de Desenvolvimento Regional	18
Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos.....	22
Quadro A.2.2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da SDR	26
Quadro A.4.2.1 – Objetivo 0614.....	46
Quadro A.4.2.1 – Objetivo 0840.....	47
Quadro A.4.2.1 – Objetivo 0789.....	48
Quadro A.4.2.2.1 – Ação 12QC – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.....	54
Quadro A.4.2.2.1 – Ação 20N7– Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	55
Quadro A.4.2.2.1 – Ação 20N8 – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	56
Quadro A.4.2.2.1 – Ação 20N9 – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	57
Quadro A.4.2.3.1 – Ação 20NK – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	57
Quadro A.4.2.3.1 – Ação 7K66 – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	58
Quadro A.4.2.3.1 – Ação 8902 – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	59
Quadro A.4.2.3.1 – Ação 20WQ – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	59
Quadro A.4.2.3.1 – Ação 8917 – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	60
Quadro A.4.3 – Indicador de Desempenho Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Regional	57
Quadro A.6.1.1.1 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa.....	66
Quadro A.6.1.1.2 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa.....	67
Quadro A.6.1.2.1 – Despesas Totais por Modalidade de Contratação– Créditos de Movimentação	68
Quadro A.6.1.2.2 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação.....	69
Quadro A.6.2 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores.....	70
Quadro A.6.3.2 – Resumo dos Instrumentos Celebrados pela UJ nos Três Últimos Exercícios.....	71
Quadro A.6.3.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ nas Modalidades de Convênio e Termo de Cooperação	72
Quadro A.6.3.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.....	73
Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12	75
Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva em 31 de dezembro de 2014	76
Quadro A.7.1.2 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ	79
Quadro A.7.1.3 - Custos de pessoal	80
Quadro A.11.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício	86
Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU Que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício de 2014..	86
Quadro A.11.2.1 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI	88
Quadro A.11.2.2 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no Exercício.....	96
Quadro A.11.3.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a Declaração de Bens e Rendas	101
Quadro A.11.4 - Medidas adotadas em caso de dano ao Erário em 2014	102
Quadro A.11.5 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e Siconv	103
Quadro A.6.5.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência	132
Quadro A.12.1.1 – Declaração da Contadora com Ressalvas sobre a Fidedignidade das Demonstrações Contábeis.....	105
Quadro B.13.1 – Consultores Contratados na Modalidade Produto no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais.....	106

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

A

Administração Pública Federal - APF

Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores – ABC

Agência de Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim - ALM

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

Analista de Infraestrutura – AIE

Analista de Planejamento e Orçamento – APO

Analista em Tecnologia da Informação – ATI

Analista Técnico de Políticas Sociais - ATPS

Arranjos Produtivos Locais – APL

Assessoria de Comunicação Social – Ascom

Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional – ANPUR

Associação Nacional de Pós-Graduação em Economia – Anpec

B

Business Intelligence – BI

C

Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

Câmara Técnica de Fomento às Atividades Produtivas do CGDEX – CT3

Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional de Minas Gerais – Cedeplar

Centro de Referência Cultural e Ambiental — CRCA

Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE

Comissão Econômica para a América Latina e Caribe – CEPAL

Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira – CDIF

Comitê de Articulação Federativa - CAF

Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu – Cgdex

Comitê Gestor de Políticas Interssetoriais do PDTS - CGPI

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional – CNDR

Conselho Federal de Contabilidade - CFC

Controladoria-Geral da União - CGU

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes

Coordenação de Contabilidade – CCONT

Coordenação-Geral de Gestão de Convênios e Contratos - CGCC

Coordenação-Geral de Gestão Institucional - CGGI

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação de Políticas Regionais – CGMA
Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico – CGPE
Coordenação-Geral de Planos Regionais e Territoriais- CGRT
Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios – CGCONV
Coordenação-Geral de Programação e Acompanhamento - CGPA
Coordenação-Geral de Programas Macro-Regionais – CGMR
Coordenação-Geral de Programas e Projetos Especiais – CGPP
Coordenação-Geral de Programas Subregionais – CGSR
Coordenação Geral de Suporte Logístico - CGSL

D

Decisão Normativa – DN
Delegação da União Europeia no Brasil – Delbra
Departamento Nacional de Obras contra a Seca – DNOCS
Departamento de Gestão Interna - DGI
Departamento de Gestão Estratégica - DGE
Departamento de Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional – DPDR
Departamento de Gestão de Programas de Desenvolvimento Regional – DPR
Diário Oficial da União – DOU

E

Escritório de Processos – EP
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG
Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Socioambiental – EVTEA

F

Fundação Universidade de Brasília - FUB
Fundação Internacional Ibero-americana de Administração e Políticas Públicas - FIIAPP
Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional – FNDR
Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste – FNE
Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte – FNO
Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste – FCO
Fundos de Desenvolvimento da Amazônia – FDA
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE
Fundos de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FDCO

G

Grupo de Apoio – GAP
Grupo de Trabalho – GT
Grupo de Trabalho Interfederativo – GTI

I

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES

Instrução Normativa – IN

Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA

Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planejamento Econômico e Social – ILPES

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — IPHAN

L

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

Lei Orçamentária Anual – LOA

M

Ministério da Fazenda – MF

Ministério da Saúde - MS

Ministério da Integração Nacional – MI

Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC

Ministério do Meio Ambiente - MMA

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP

Ministério do Trabalho e Emprego – MTE

Ministério dos Transportes – MT

N

Norma Brasileira de Contabilidade - NBC

Nota de Empenho – NE

O

Observatório do Desenvolvimento Regional – ODR

Ordem Bancária - OB

Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS

P

Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável do Estado de Rondônia – PDES/RO

Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável – PDRS

Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável – PDTS

Plano Plurianual – PPA

Planos Estaduais de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira – PDIF
Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR
Política Nacional de Ordenamento Territorial — PNOT
Programa Regional da União Europeia para a Coesão Social na América Latina – Eurosócial
Programa de Aceleração do Crescimento – PAC
Projeto Básico Ambiental – PBA
Projeto Básico de Engenharia - PBE
Projeto de Integração do rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF
Projeto de Cooperação Internacional Trilateral – PCTR
Projeto de Lei Orçamentaria Anual – PLOA
Projeto de Lei do Plano Plurianual - PLPPA

Q

Quadro de Pessoal Permanente - QPP

R

Revista Política e Planejamento Regional – RPPR
Rede Latino-americana de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional – Rede

S

Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR
Secretaria de Programas Regionais - SPR
Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais – SFRI
Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Segep
Secretaria de Relações Institucionais - SRI
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Secretaria-Executiva - SECEX
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec
Serviço de Apoio Administrativo e Protocolo – SAAP
Sistema de Controle de Ações de Comunicação - SISAC
Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – Siconv
Sistema de Informações para o Desenvolvimento Regional – SIDR
Sistema de Programas Sociais – SPS
Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi
Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape
Sistema Nacional de Informação para o Desenvolvimento Regional - SNIDR
Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP
Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia — Sudam

Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco
Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene

T

Tomadas de Contas Especiais – TCE
Tribunal de Contas da União – TCU
Termo de Referência – TR
Termo de Conciliação Judicial - TCJ

U

União Europeia – UE
Unidades de Produção Agroecológica – UPA
Unidade Gestora - UG
Unidade Jurisdicionada - UJ
Unidade Orçamentária - UO
Universidade Federal do Amazonas – UFAM
Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Usina Hidroelétrica – UHE

INTRODUÇÃO

À Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR do Ministério da Integração Nacional – MI, cabe a formulação e condução da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Ordenamento Territorial – PNOT. Suas ações refletem o estágio de maturação da política de desenvolvimento nacional integrada e incluem a formulação de planos e programas regionais de desenvolvimento, a formulação, acompanhamento e avaliação dos programas integrados de desenvolvimento nacional, o estabelecimento de estratégias de integração das economias regionais e o estabelecimento de diretrizes e de prioridades na aplicação de recursos para a redução das desigualdades inter e intrarregionais. A atuação da SDR se dá por meio da dinamização produtiva em territórios prioritários, como a faixa de fronteira e o semiárido, e nas ações de universalização do acesso à água, essencial ao atendimento de necessidades básicas de populações difusas e, a partir daí, contribuir para a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões.

O Relatório de Gestão do Exercício de 2014 atende a obrigação prevista no parágrafo único do art. 70 da Carta Federal, no sentido de prestar contas dos recursos públicos administrados pela SDR. Além disso, apresenta aos Órgãos de Controle Interno e Externo a prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada. O Relatório encontra-se organizado de acordo com os programas, objetivos e ações sob a responsabilidade exclusiva ou compartilhada da Secretaria no PPA 2012-2015 (Lei nº 14.676, de 28 de dezembro de 2011), sem descurar do planejamento estratégico do Ministério da Integração Nacional, organizado em um mapa estratégico, com eixos de atuação temática, objetivos, ações estratégicas e com um sistema de monitoramento periódico, que reverbera no planejamento e no monitoramento da própria Secretaria.

Uma vez que a SDR aparece relacionada isoladamente no Anexo I da Decisão Normativa - DN/TCU nº 134, de 4 de dezembro de 2013, sem texto complementar, ou com texto genérico, sem nominar outra Unidade Jurisdicionada - UJ, este Relatório foi concebido no formato individual. Complementarmente às disposições da DN/TCU nº 134/2013, foram utilizadas as instruções da Portaria/TCU nº 90, de 16 de abril de 2014, do Tribunal de Contas da União, as orientações da Portaria nº 522, de 4 de março de 2015, da Controladoria-Geral da União, e demais regulamentações e orientações que regem a matéria, as quais forma expressamente mencionadas no momento em que for pertinente.

No Quadro A1 do Anexo II da DN/TCU nº 134/2013 encontram-se as orientações aos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Poder Executivo no que tange ao conteúdo geral do Relatório de Gestão. Dentre os itens mencionados no Anexo II da DN/TCU nº 134/2013, em acatamento ao especificado na alínea a do §2º do art. 2º da Portaria/TCU nº 90/2014, descabe a apresentação no Relatório de Gestão do Exercício de 2014 de cinco capítulos:

- **RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE** – conforme artigo 3º do Anexo I do Decreto nº 8.161/2013 e art. 8º, inciso VI da Portaria nº 270, de 28 de julho de 2014, esta atividade cabe ao Gabinete do Ministro e ao Departamento de Gestão Estratégica da Secretaria-Executiva;
- **AMBIENTE DE ATUAÇÃO** – a SDR, em decorrência de sua natureza jurídica, não atua no mercado, nem possui concorrentes, motivo pelo qual este item não integrará o presente Relatório de Gestão;
- **GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO** – de acordo com o artigo 6º do Decreto nº 8.161/2013 e com o artigo 55 do Anexo II da Portaria/MI nº 270, de 28 de julho de 2014, cabe ao Departamento de Gestão Interna – DGI da Secretaria-Executiva – SECEX a gestão de bens móveis e imóveis de todo o Ministério;
- **GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** – de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 8.161/2013 e com o artigo 8º do Anexo II da Portaria/MI nº 270, de 28 de julho de 2014, cabe ao Departamento de Gestão Estratégica da Secretaria Executiva a gestão dessas atividades;

- **GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** – segundo o artigo 6º do Decreto nº 8.161/2013 e com o arts. 22 e 51 do Anexo II da Portaria/MI nº 270, de 28 de julho de 2014, cabe ao Departamento de Gestão Interna da Secretaria-Executiva a gestão de materiais e de compras de todo o Ministério.

Nas situações em que somente itens de um capítulo deixar de ser declarados, serão expressamente indicados e apresentadas justificativas para a ausência do conteúdo na introdução do capítulo em que os itens foram suprimidos.

Por fim, com a elaboração do Relatório de Gestão do Exercício de 2014, buscou-se integrar o controle da conformidade e do desempenho da gestão da Secretaria de Desenvolvimento Regional, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da Administração Pública Federal.

PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

1 IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE JURISDICIONADA CUJA GESTÃO COMPÕE O RELATÓRIO

1.1 Identificação da Secretaria de Desenvolvimento Regional

Quadro A.1.1 – Identificação da Unidade Jurisdicionada – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional			Código SIORG: 42670
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Secretaria de Desenvolvimento Regional			
Denominação Abreviada: SDR			
Código Siorg: 72104	Código LOA: a SDR não é UO		Código Siafi: 530023
Natureza Jurídica: Órgão Público Federal			CNPJ: 03.353.358/0001-96
Principal Atividade: Administração Pública em Geral			Código CNAE: 8411-6/00
Contatos:	Tel.: (61) 2034-5422	Tel.: (61) 2034-5633	Fax: (61) 2034-5719
Endereço Eletrônico: sdr@integracao.gov.br			
Página na Rede Mundial de Computadores (Internet): http://www.integracao.gov.br/desenvolvimento-regional			
Endereço Postal: SGAN 906 - Módulo F - Bloco A - 2º andar - Asa Norte - 70790-060 - Brasília - DF			
Normas Relacionadas à Secretaria de Desenvolvimento Regional			
Normas de criação e alteração da Secretaria de Desenvolvimento Regional			
<ul style="list-style-type: none"> - Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003: dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. - Portaria nº 270, de 28 de julho de 2014: publicada no DOU de 29 de julho de 2014, aprova o Regimento Interno do Ministério da Integração Nacional. - Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013: aprova a Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Integração Nacional e remaneja cargos em comissão. 			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e à estrutura da Unidade Jurisdicionada			
<ul style="list-style-type: none"> - Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007: institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR. - Decreto de 8 de setembro de 2010: institui a Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira - Decreto de 15 de setembro de 2011: institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto destinado a promover ações e medidas que visem ao incremento da transparência e do acesso à informação pública, à melhoria na prestação de serviços públicos e ao fortalecimento da integridade pública. - Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011: institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – Água para Todos, destinado a promover a universalização do acesso à água em áreas 			

rurais para consumo humano e para a produção agrícola e alimentar, visando ao pleno desenvolvimento humano e à segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social.

- [Portaria nº 270, de 28 de julho de 2014](#): Aprova o Regimento Interno do Ministério da Integração Nacional.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

- **Manual Operacional dos Objetos Padronizados do Programa ÁGUA PARA TODOS** – produzido em abril e em dezembro.
- **Manual de Vistoria In Loco de Obras** – dezembro/2014: apresenta orientações para o corpo técnico da Coordenação-Geral de Gestão de Contratos e Convênios da SDR no que tanger aos procedimentos mínimos necessários às inspeções *in loco* de obras executadas com o auxílio financeiro deste Ministério, transferido por meio de convênios, contratos de repasse ou termo de compromisso.
- **Manual de Análise Técnica de Projetos Básicos de Engenharia** – maio/2012: estabelece padrões mínimos e uniformes nos métodos e nos procedimentos adotados pela Área Técnica de Engenharia da CGCC nas análises dos projetos básicos de engenharia contidos em convênios, acordos ou ajustes firmados pela Secretaria.
- **Manual Técnico para Formalização de Convênios** – dezembro/2014
- **Publicações temáticas** (livros, relatórios, planos) da SDR (<http://www.integracao.gov.br/web/guest/publicacoes-sdr>).
- **Critérios e Prioridades do Ministério da Integração Nacional para Alocação de Emendas Parlamentares** – Uma Proposta para o Congresso Nacional - 2ª Edição – Outubro de 2012
- **Lei nº 14.676, de 28 de dezembro de 2011** - institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015.
- **Decreto nº 6.181, de 3 de agosto de 2007** – instituiu o Comitê de Articulação Federativa – CAF, no âmbito da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, com a finalidade de promover a articulação na formulação de estratégias e na implementação de ações coordenadas e cooperativas entre as esferas federal e municipal de governo, para atendimento das demandas da sociedade e aprimoramento das relações federativas.
- **Decreto nº 7.340, de 21 de outubro de 2010** – instituiu o PDRS do Xingu, instrumento de atuação conjunta da sociedade e do governo em políticas públicas de desenvolvimento sustentável, destinadas a mais de 400 mil pessoas espalhadas dentre 11 municípios direta ou indiretamente afetados pelos impactos da construção e operação da UHE de Belo Monte.
- **Portaria Interministerial nº 2, de 14 de novembro de 2012, do MI e do Ministério dos Transportes** – instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial para a Coordenação das Ações Voltadas à Otimização do Corredor Multimodal do São Francisco.
- **Portaria Ministerial nº 714, de 6 de setembro de 2006** – fixa os procedimentos para a descentralização de créditos (destaque) no âmbito deste Ministério.
- **Portaria Ministerial nº 477, de 5 de julho de 2011** – delega competência ao Titular da SDR para a prática dos atos a que se refere os arts. 3º e 1º, incisos III e IV da Portaria.
- **Portaria Ministerial nº 88, de 17 de fevereiro de 2012** – disciplina os procedimentos de prestação de contas de recursos transferidos pelo Ministério da Integração Nacional.
- **Portaria Ministerial nº 585, de 6 de dezembro de 2013** – estabelece procedimentos simplificados para exame de prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres sob a gestão da SDR, firmados sob a égide da IN/STN nº 1/1997, com vigência encerrada até 31 de dezembro de 2008, e cujo valor de repasse não ultrapasse R\$ 300.000,00.
- **Portaria Ministerial nº 383, de 23 de outubro de 2014** – promove correções na Portaria Ministerial nº 585, de 6 de dezembro de 2013.
- **Portaria Ministerial nº 495, de 31 de outubro de 2013** - altera a Portaria/MI nº 379, de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre a padronização de objetos e a implementação do Programa Água para Todos, no âmbito do Ministério da Integração Nacional.

- **Portaria Ministerial nº 496, de 31 de outubro de 2013**: -- regulamenta a liberação de recursos aos empreendimentos apoiados pelo Programa ÁGUA PARA TODOS, e discriminados dentre as ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no âmbito deste Ministério.
- **Portaria Ministerial nº 110, de 12 de março de 2014** - altera a Portaria/MI nº 379, de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre a padronização de objetos e a implementação do Programa Água para Todos, no âmbito do Ministério da Integração Nacional.
- **Portaria Ministerial nº 269, de 21 de julho de 2014** - institui o Comitê Gestor de Políticas Interssetoriais (CGPI) do Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó.
- **Portaria Ministerial nº 336, de 11 de setembro de 2014** - estabelece critérios e procedimentos específicos para avaliações de desempenho institucional e individual, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura no âmbito do Ministério da Integração Nacional.
- **Portaria Ministerial nº 450, de 23 de dezembro de 2014** - aprova o modelo institucional da gestão por processos no Ministério da Integração Nacional.
- **Portaria Ministerial nº 21, de 10 de fevereiro de 2015** - institui procedimento interno para atender demandas recebidas dos Órgãos de Controle Interno e do TCU, bem como às remetidas pelo Poder Judiciário e demais órgãos detentores da prerrogativa de exercer a cooperação judicial do Estado.
- **Portaria/SDR/MI nº 7, de 30 de outubro de 2014** - o Titular da SDR delega competências ao Diretor do DPDR para gestão de convênios.

Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome da Unidade Gestora
530023	Secretaria de Desenvolvimento Regional

Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
-	

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
-	-

Unidades Orçamentárias Relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Código SIAFI	Nome
-	-

1.2 Finalidade e Competências da SDR

A priorização de políticas públicas voltadas à mitigação e erradicação dos efeitos da concentração regional de riqueza tem matriz constitucional, fazendo parte, em princípio, dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, expostos no art. 3º, inciso III e art. 170, inciso VII da Constituição Federal: erradicação da pobreza e da marginalização, garantia do desenvolvimento nacional e redução das desigualdades sociais e regionais. Conforme exposto no art. 174 §1º da Carta Magna, foram estabelecidas diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento regional, sendo assim, dentre as instituições públicas, foi reservado à SDR, nos termos do art. 8º do Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013, o papel de protagonismo na coordenação das políticas públicas com a finalidade sustentar a trajetória de reversão das desigualdades intra e inter-regionais por intermédio de iniciativas que promovam o acesso mais justo e equilibrado aos bens e serviços público no território, o aproveita-

mento das especificidades culturais e sociais e a promoção da equidade no acesso a oportunidades, preservando assim o desenvolvimento nacional.

Com base no art. 8º do Decreto nº 8.161/2013, compete à SDR:

- conduzir o processo de formulação, revisão, implementação, acompanhamento e avaliação da PNDR e da política nacional de ordenamento territorial;
- promover a articulação de ações direcionadas à integração nacional, ao desenvolvimento regional e à participação institucional do Ministério em instâncias representativas do desenvolvimento regional;
- estabelecer estratégias e diretrizes para orientar as ações de ordenamento territorial e a integração das economias regionais;
- propor, em conjunto com a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e em articulação com as Superintendências de Desenvolvimento Regional, diretrizes e orientações gerais, em consonância com a PNDR e os planos regionais de desenvolvimento, para a aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais;
- apoiar e acompanhar as entidades vinculadas ao Ministério na elaboração dos planos regionais de desenvolvimento e na implementação de seus programas e ações; administrar o Sistema Nacional de Informação para o Desenvolvimento Regional - SNIDR, com o objetivo de monitoramento e avaliação dos planos, programas e ações regionais e territoriais da PNDR;
- promover ações de estruturação e inclusão socioeconômica, visando ao desenvolvimento regional e territorial, em consonância com a PNDR;
- promover a articulação e a integração dos planos e dos programas regionais de desenvolvimento em âmbito federal, estadual, distrital e municipal, e a participação do setor privado e da sociedade civil, em consonância com a PNDR;
- promover e apoiar iniciativas de cooperação internacional em políticas regionais e de ordenamento territorial; e
- exercer as atividades de Secretaria-Executiva do Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro e do Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina.

Quadro A.1.2 - Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas da SDR

Subunidades Estratégicas	Competências das Subunidades Estratégicas	Nome do Titular	Cargo	Período de atuação
CGCC	Analisar a conformidade e formalidades legais, preparar documentação pertinente à formalização de contratos e convênios bem como promover o acompanhamento e a gestão desses instrumentos.	Cláudia Moraes Mendes	Coordenadora-Geral	1/1 a 31/12/2014
CGGI	Articular, acompanhar e coordenar ações da SDR com outras unidades do Ministério e identificar oportunidades de integração de ações de desenvolvimento regional com iniciativas de Órgãos nas três esferas administrativas e Sociedade Civil.	Maria Giovane Oliveira da Luz	Coordenadora-Geral	1/1 a 15/8/2014
		Maria Thereza Ferreira Teixeira		15/8 a 31/12/2014
CGPA	Auxiliar a SDR no planejamento, coordenação e na supervisão das suas atividades, bem como promover o acompanhamento das diligências oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, Ouvidoria e demais demandas de informação submetidas à Secretaria.	Nívia Beatriz Cussi Sanchez	Coordenador-Geral	1/1 a 19/5/2014
		Luiz Paulo de Oliveira Silva		11/6 a 31/12/2014
DPDR	Estudar, acompanhar, avaliar a concepção e a execução da PNDR, inclusive em outras instâncias e esferas de governo, e realizar as articulações necessárias para a sua permanente atualização.	Adriana Melo Alves	Diretora	1/1 a 21/4/2014
CGPE	Formular, propor, promover a divulgação, acompanhar a implementação e integração da PNDR e da PNOT, bem como, colaborar na concepção de indicadores para o acompanhamento, monitoramento e avaliação de impacto dos programas e ações de desenvolvimento regional e de ordenamento territorial.	Paulo Pitanga do Amparo	Coordenador-Geral	1/1 a 31/12/2014
CGRT	Estabelecer diretrizes gerais para elaboração e gestão de planos de ordenamento territorial e de desenvolvimento regional, pautada pelo diálogo social e institucional que envolve tais ações.	João Mendes da Rocha Neto	Coordenador-Geral	24/1 a 31/12/2014

CGMA	Articular com órgãos públicos das diferentes esferas e com entidades da sociedade civil para a elaboração, implementação e acompanhamento da gestão da informação para o desenvolvimento regional e o ordenamento territorial.	Gustavo Gomes Basso	Coordenador-Geral	3/7 a 31/12/2014
DPR	Implementar programas, projetos e ações de promoção do desenvolvimento e de inclusão socioprodutiva. Cabe ao Departamento o incentivo ao adensamento de cadeias produtivas e de arranjos produtivos locais e a articulação com órgãos e entidades relacionadas ao Ministério e com os demais órgãos da Administração Federal, estados, municípios e sociedade civil.	Walber Santana Santos	Diretor	1/1 a 31/12/2014
CGMR	Planejar e controlar a implementação de estratégias de ações voltadas para a estruturação e integração de Arranjos Produtivos Locais na Faixa de Fronteira e a implementação de ações voltadas para a superação da pobreza extrema, com vistas a reduzir a vulnerabilidade da população fronteiriça.	Alexandre Bastos Peixoto	Coordenador-Geral	1/1 a 31/12/2014
CGSR	Planejar e coordenar a implementação de ações direcionadas à superação da pobreza extrema em sub-regiões selecionadas, voltadas para a estruturação e adensamento de APLs e cadeias produtivas nessas regiões.	Marcos Carvalho de Sant´Ana	Coordenador-Geral	1/1 a 31/12/2014
CGPP	Planeja e coordenar a implementação de estratégias voltadas para a estruturação e adensamento de Arranjos Produtivos Locais – APLs e cadeias produtivas no semiárido brasileiro e a implementação de ações especiais, inclusive aquelas voltadas para a superação da pobreza extrema, por meio da oferta do acesso à água e da inclusão produtiva.	Marcos José Rodrigues Miranda	Coordenador-Geral	1/1 a 31/12/2014

1.3 Organograma Funcional

O Organograma Funcional da SDR tem a seguinte estrutura:

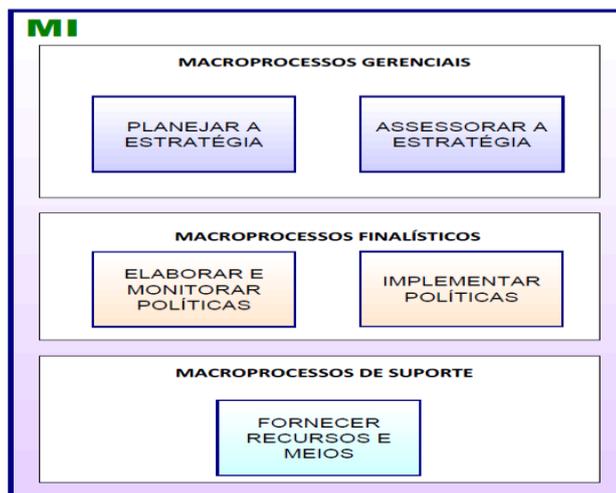
- Serviço de Apoio Administrativo e Protocolo – SAAP;
- Coordenação-Geral de Gestão de Convênios e Contratos - CGCC;
- Coordenação-Geral de Gestão Institucional - CGGI;
- Coordenação-Geral de Programação e Acompanhamento - CGPA;
- Departamento de Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional – DPDR:
 - Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico – CGPE;
 - Coordenação-Geral de Planos Regionais e Territoriais- CGRT;
 - Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação de Políticas Regionais – CGMA.
- Departamento de Gestão de Programas de Desenvolvimento Regional – DPR:
 - Coordenação-Geral de Programas Macrorregionais – CGMR;
 - Coordenação-Geral de Programas Subregionais – CGSR;
 - Coordenação-Geral de Programas e Projetos Especiais – CGPP.

Para melhor visualizar a estrutura funcional formal, o Anexo I reproduz a ilustração do organograma, conforme disposto no Decreto nº 8.161/2013, e o Anexo II dispõe sobre as competências de cada Unidade da Secretaria, nos termos da Portaria/MI nº 270/2014.

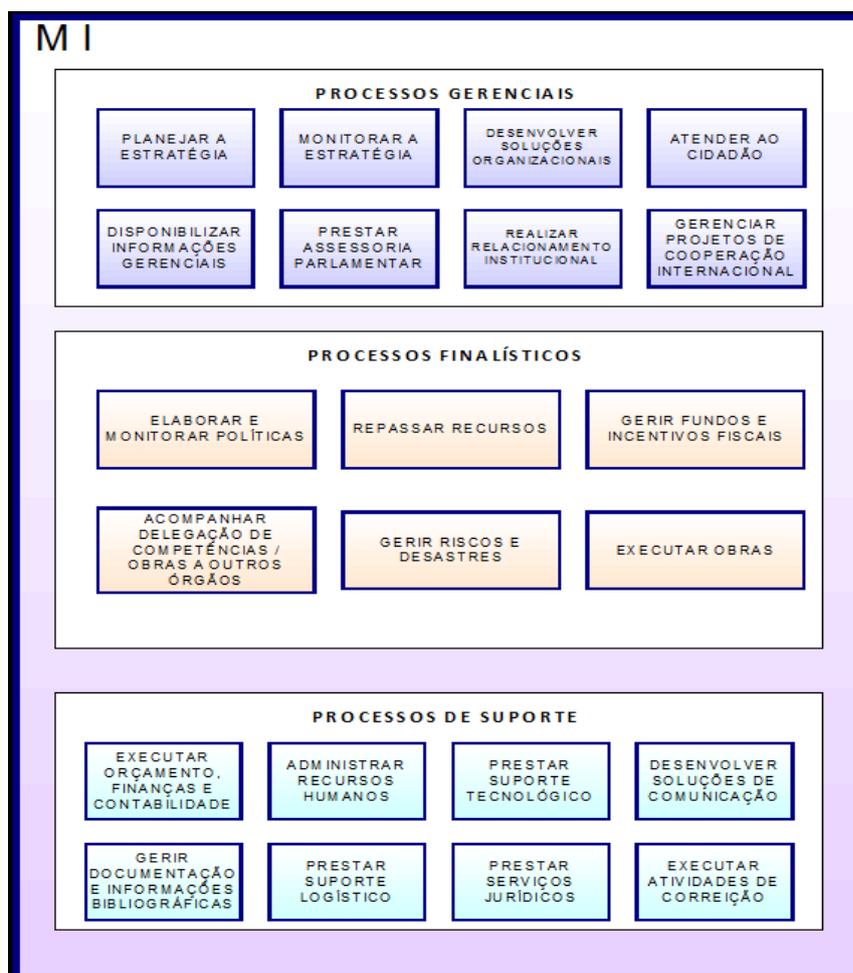
1.4 Macroprocessos Finalísticos

Ao longo de 2014, foi dada continuidade às atividades do Escritório de Processos - EP, instituído por meio da Portaria nº 8, de 22 de março de 2013, da Secretaria-Executiva, constituído por representantes de todas as Secretarias do Ministério. Com base no Plano de Trabalho Detalhado, conforme mencionado no Relatório de Gestão do Exercício de 2013, o EP previu a etapa de definição dos macroprocessos na fase Rede de Processos. Como resultado do esforço do EP, os principais produtos e serviços do Ministério e os seus respectivos clientes foram definidos.

Uma vez concluído o estudo do negócio e dos macroprocessos do Ministério da Integração Nacional, foi adotado um modelo conceitual ressaltando: i) Macroprocessos Gerenciais; ii) Macroprocessos Finalísticos e iii) Macroprocessos de Suporte ou de Apoio.



Cada um desses macroprocessos foi subdividido em processos organizacionais, conforme se observa na figura a abaixo:



Em virtude do amadurecimento do tema e evolução dos trabalhos do EP, em 2014, foi realizada uma revisão, resultando em outra cadeia de valor, cujos macroprocessos encontram-se divididos da seguinte forma:



Por se tratar de trabalho complexo, ao longo de 2013 e 2014, a SDR priorizou o mapeamento do macroprocesso *Elaboração e Gestão de Políticas Públicas*, com transferências de recursos financeiros por meio de convênios. Em agosto de 2014, foi concluído o mapeamento.

Ainda em 2014, a Portaria/MI nº 450, de 23 de dezembro de 2014, estabeleceu o modelo institucional da gestão por processos no MI, consolidando as práticas sintonizadas com o estabelecimento da cultura desse modelo nas unidades da sua estrutura organizacional e trouxe a definição de papéis e participação dos representantes das Secretarias que constituem o Ministério.

Quadro A.1.4 – Macroprocessos Finalísticos

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Desenvolvimento Regional	Tem dois objetivos principais: sustentar uma trajetória de reversão das desigualdades inter e intrarregionais valorizando os recursos endógenos e as especificidades culturais, sociais, econômicas e ambientais, e, criar condições de acesso mais justo e equilibrado aos bens e serviços públicos no território brasileiro, reduzindo as desigualdades de oportunidades vinculadas ao local de nascimento e moradia. É composto pelos grupos de processos de Desenvolvimento Produtivo, Promoção da Temática e Financiamento.	Desenvolvimento Produtivo: infraestrutura produtiva para arranjos produtivos; ações para aprimoramento da produção e inserção mercadológica; apoio ao associativismo e cooperativismo.	Integrantes das cadeias produtivas	SDR SFRI
		Promoção da Temática: capacitação, concessão de bolsas de estudo de pós-graduação; publicações.	Entes federados; agentes de desenvolvimento; comunidade acadêmica; cidadãos	SDR
		Financiamento: aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais voltados para a redução das desigualdades regionais.	Empresas	SFRI

Ao considerar que os negócios tratados no âmbito do Ministério (desenvolvimento regional, infraestrutura hídrica, irrigação e proteção e defesa civil) possuem características e naturezas distintas, mas todos importantes, optou-se por priorizar um processo por secretaria, com o auxílio do EP, e a cada representante das secretarias coube o papel de identificar seus processos e coordenar o mapeamento nas suas unidades.

2 INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA

Na descrição das estruturas de governança da SDR, não se aplicam os itens relativos à atuação da unidade de auditoria interna, ao sistema de correição e à remuneração paga aos administradores. A SDR não possui unidade de auditoria interna. O planejamento, coordenação, orientação, execução, controle e avaliação das atividades de correição desenvolvidas no âmbito deste Ministério e de suas unidades descentralizadas e vinculadas encontram-se sob a responsabilidade do Gabinete do Ministro de Estado desta Pasta (art. 3º, inciso VI, do Decreto nº 8.161/2013). A Secretaria de Desenvolvimento Regional, nos termos do art. 8º do Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013, constitui Órgão Específico Singular da Administração Direta, razão pela qual não possui nem remunera conselho de administração ou conselho fiscal.

Por outro lado, a estrutura orgânica de controle desta Unidade Jurisdicionada, o funcionamento dos controles internos da Secretaria e o resultado de indicadores utilizados para monitorar e avaliar o funcionamento do modelo de governança adotado encontram-se mencionados adiante, no item 2.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos.

2.1 Estrutura de Governança

Além de apresentar as estruturas de governança da SDR – a quase totalidade constituída por colegiados de gestão da política e dos programas de desenvolvimento regional, encontram-se descritos de modo sintético a base normativa, as atribuições e a forma de atuação de cada instância de controle. As atividades e os resultados da atividade das estruturas de governança encontram-se no item 3.1 Planejamento da Unidade.

2.1.1 Comitê Gestor Nacional do Programa Nacional Água para Todos

A Secretaria de Desenvolvimento Regional coordena o Comitê Gestor Nacional do Programa Água para Todos e o seu Comitê Operacional, instituídos por meio do Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, o qual tem como principais atribuições:

- coordenar iniciativas e articular as ações no âmbito do Programa;
- definir as metas de curto, médio e longo prazo do Programa;
- discutir e propor aperfeiçoamentos nos planos operacionais dos órgãos e entidades federais responsáveis pela execução de ações no âmbito do Programa;
- estabelecer metodologia de monitoramento e avaliação da execução do Programa e
- avaliar resultados e propor medidas de aprimoramento do Programa.

Além do Ministério da Integração Nacional, o Comitê Gestor do Programa Água para Todos é composto por representantes dos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; das Cidades; do Meio Ambiente e da Saúde, sem prejuízo da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e da Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar.

2.1.2 Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu

Instituído pelo Decreto nº 7.340, de 21 de outubro de 2010, o Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável — PDRS do Xingu¹ é o instrumento de atuação conjunta da sociedade e do governo em políticas públicas de desenvolvimento sustentável, destinadas a mais de 400 mil pessoas espalhadas dentre 11 municípios direta ou indiretamente afetados pelos impactos da construção e operação da Usina Hidrelétrica de Belo Monte (<http://pdrsxingu.org.br/>). Atualmente a maior parte do Plano vem sendo executada por intermédio da aplicação de recursos financeiros extra-orçamentários, decorrentes de exigência do Edital de Leilão nº 6/2009 da Agência Nacional de Energia Elétrica, que fixou a destinação de R\$ 500 milhões pela Norte Energia S.A. para ações de desenvolvimento a serem realizadas em até 20 anos.

A SDR, nos termos do Decreto nº 7.340/2010, integra o Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável - Cgdex, no bojo do qual, por meio de deliberação colegiada, monitora e coordena a execução e a efetividade do PDRS do Xingu, quanto à aplicação dos recursos financeiros referentes às compensações socioeconômicas da construção da UHE Belo Monte; promove a articulação entre os instrumentos governamentais de planejamento e entre os órgãos públicos e desses com as entidades da sociedade, com a finalidade de implantar as ações do PDRS do Xingu de forma eficiente, eficaz e ágil; promove avaliações periódicas sobre a execução e efetividade do PDRS do Xingu; revisa e atualiza o PDRS do Xingu quando necessário; elabora relatório anual sobre a execução e efetividade do PDRS do Xingu; e ofereceu subsídios para o aperfeiçoamento do Regimento Interno.

2.1.2.1 Câmara Técnica de Fomento às Atividades Produtivas Sustentáveis

A partir dos quatro eixos temáticos definidos no Plano, o Comitê constituiu oito câmaras técnicas como espaços de deliberação de projetos, entre as quais, uma está sob a coordenação do MI: a Câmara Técnica 3 - Fomento às Atividades Produtivas Sustentáveis (CT-3). A seleção dos projetos que serão financiados ocorre a cada ano mediante procedimentos definidos em edital elaborado pelos membros do Comitê. No âmbito do CGDEX, a SDR encontra-se responsável pela coordenação da Câmara Técnica de Fomento às Atividades Produtivas Sustentáveis – CT3.

2.1.3 Comitê de Articulação Federativa

Em 2007, o Decreto nº 6.181, de 3 de agosto de 2007, instituiu, no âmbito da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, o Comitê de Articulação Federativa – CAF, com a finalidade de promover a articulação na formulação de estratégias e na implementação de ações coordenadas e cooperativas entre as esferas federal e municipal de governo, para atendimento das demandas da sociedade e aprimoramento das relações federativas.

Composto por trinta e sete membros representantes de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e de associações municipais representativas dos Municípios, o Comitê propôs, em 2008, por meio da Resolução/CAF nº 8, a criação do Grupo de Trabalho Interfederativo - GTI para elaborar propostas voltadas para o desenvolvimento, a articulação e a coordenação de ações de integração fronteiriça, composto por representantes do Poder Executivo Federal, Estadual e de associações representativas dos Municípios.

¹ Consulta em 8 mar.2015. Disponível em http://www.mi.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=9cbd2d8c-9e8c-4db0-a362-f7f4af1e9b96&groupId=24915

Diante da constatação de que o principal obstáculo ao desenvolvimento da faixa de fronteira e sua integração aos vizinhos situava-se na fragmentação e na desarticulação das políticas públicas implementadas, e não, necessariamente, na ausência de políticas para essa região, o GTI propôs a institucionalização de um novo modelo de gestão que apoiasse a construção de um diálogo intersetorial e federativo permanente, visando aprimorar a elaboração das políticas públicas, ampliar a sinergia das ações e assegurar maior efetividade aos projetos implementados. O modelo proposto teria como principal característica a criação de uma rede de instituições atuantes na faixa de fronteira cujos objetivos seriam a elaboração conjunta de planos e projetos, o apoio mútuo às iniciativas empreendidas e a promoção de um fluxo organizado e permanente de informações relevantes para e dos atores sociais desse território.

Para alcançar esses objetivos, o GTI sugeriu a constituição da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira - CDIF, um colegiado integrado por órgãos federais com atuação na faixa de fronteira e entidades representantes de Estados e Municípios, com a finalidade de elaborar e propor diretrizes gerais para a atuação coordenada do Governo Federal no apoio ao desenvolvimento e integração da faixa de fronteira. Composta por mais de 20 órgãos federais, a CDIF foi instituída pelo Decreto de 08 de setembro de 2010, com coordenação a cargo do Ministério da Integração Nacional, com as seguintes competências:

- Definir, respeitadas as especificidades de atuação dos órgãos competentes, critérios de ação conjunta governamental para o desenvolvimento e a integração na área abrangida pela faixa de fronteira, estimulando a integração das políticas públicas e a parceria com os demais entes públicos visando à complementaridade das ações;
- Apresentar estudos que visem à melhoria da gestão multissetorial para as ações do Governo Federal no apoio ao desenvolvimento e à integração da área abrangida pela faixa de fronteira;
- Propor o desenvolvimento de sistema de informações para o gerenciamento das ações;
- Apresentar planos regionalizados de desenvolvimento e integração fronteiriços e
- Interagir com núcleos regionais estabelecidos para debater questões de desenvolvimento e integração fronteiriços.

Pelo fato da Faixa de Fronteira ser uma região de interesse da PNDR, pode-se entender a CDIF como uma estrutura de governança dessa política, apesar de, como exposto acima, sua propositura ter sido feita pelo citado GTI. Na CDIF, a Coordenação-Geral de Programa Macrorregionais da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional atua como sua Secretaria-Executiva e, até o momento, é responsável por trazer ao Governo Federal os pleitos e demandas dos 11 núcleos estaduais de fronteira.

Apesar da abrangência do escopo de atuação que cabe à CDIF, esta não conta com a participação dos órgãos de controle da União em sua estrutura, nem conta com a participação de nenhuma instância de controle do próprio Ministério.

2.1.4 Comitê de Gestão da Agenda Social Quilombola (CGASQ)

A SDR, [como representante do MI](#), nos termos do Decreto nº 6.261/2007, integra o Comitê de Gestão da Agenda Social Quilombola (CGASQ), que tem como competência propor e articular ações no âmbito do Programa Brasil Quilombola (PBQ); criar grupos de trabalho com a finalidade de promover a discussão e a articulação de temas relevantes para a implementação das ações que constituem a Agenda Social Quilombola (ASQ); coordenar a execução do PBQ por meio do acompanhamento das propostas do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do orçamento anual; monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas da ASQ; monitorar e avaliar os resultados e impactos do PBQ e; publicar resoluções.

2.1.5 Comitê Técnico Ferrovia Brasília/Anápolis/Goiânia

A SDR integra o Comitê Técnico do Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental (EVTEA) da Ferrovia Brasília/Anápolis/Goiânia. No dia 28 de junho de 2012 foi assinado o Protocolo de Intenções no qual se encontram assinalados os interesses comuns das partes:

- Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Socioambiental (EVTEA);
- Projeto básico de engenharia e projeto executivo de engenharia;
- Definição do trajeto, de custos e do projeto executivo e
- Escolha dos traçados de acesso.

Para a execução do EVTEA foi realizado certame licitatório cujo vencedor foi o Consórcio constituído pelas Empresas EGIS-VEGA/LOGIT/JGP/MMSO. Os trabalhos do Consórcio no Exercício de 2014, em fase conclusiva, culminaram com a apresentação de versão do projeto/estudo para a implantação do serviço público de transporte ferroviário regular de passageiros e cargas, cuja conclusão encontra-se na fase final, aguardando que os Governos de Goiás e do Distrito Federal definam os sítios mais adequados à instalação das estações de embarque e desembarque.

2.1.6 Grupo de Trabalho – Otimização do Corredor Multimodal do São Francisco

Um dos gargalos para o desenvolvimento econômico do mesossemiárido é a implantação, a manutenção e a integração de vias de transporte que viabilizem a circulação mais rápida e barata de um número crescente de pessoas e mercadorias. Neste sentido, o Governo Federal, instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial para a Coordenação das Ações Voltadas à Otimização do Corredor Multimodal do São Francisco - GTI (Portaria Interministerial nº 2, de 14 de novembro de 2012, dos Ministros de Estado da Integração Nacional e dos Transportes).

2.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos

Quadro A.2.2 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da SDR

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			x		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					x
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				x	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			x		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				x	
9. Os controles internos adotados contribuem para consecução dos resultados planejados pela UJ.					x

Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		x			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		x			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		x			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		x			
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					x
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			x		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					x
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					x
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					x
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					x
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					x
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			x		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			x		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				x	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				x	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				x	
Análise crítica e comentários relevantes					
<p>Os sistemas de controle interno da SDR foram avaliados no nível estratégico de direção. De modo geral, houve avanço significativo no aprimoramento da qualidade do funcionamento de controles internos, no tocante à suficiência e pertinência das informações e procedimentos, obediência às leis e regulamentos, eficácia e eficiência das operações cotidianas da unidade em consonância com seus objetivos.</p> <p>A SDR construiu e se utiliza dos mecanismos gerais de controle interno, que são eficientes e consolidados. A padronização de procedimentos e instrumentos por meio da publicação de manuais</p>					

e **portarias** veio suprir a lacuna da normatização, essencial à implementação dos programas e ações a seu cargo. Além disso, rotinas de monitoramento foram instaladas com vistas ao acompanhamento das ações-projeto em todas as coordenações finalísticas. Por meio do sistema **Painel de Monitoramento**, os dirigentes da unidade podem acompanhar periodicamente o andamento de ações, identificar e mitigar pontos críticos, bem como avaliar resultados.

A Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR encontra-se em processo avançado de **mapeamento dos processos finalísticos**. A conclusão do trabalho de mapeamento e a confecção de indicadores de desempenho auxiliarão no monitoramento e avaliação dos controles internos e das estruturas de governança interna e externa da Secretaria.

Em janeiro de 2014 o Ministério da Integração Nacional lançou a **Plataforma Inteira**, ferramenta de Comunicação Corporativa e Portal de *Intranet*. A Plataforma encontra-se implantada e auxilia a Secretaria na divulgação e gestão da informação. Sem prejuízo do exposto, mecanismos adicionais podem ser criados com vistas à melhoria do fluxo de comunicação interna.

O **ODR** encontra-se instalado e em pleno uso. Consiste em uma ferramenta de monitoramento e avaliação integrada e articulada com programas e projetos deste Ministério e de outros órgãos e entidades do Governo Federal no âmbito do Sistema Nacional de Informação para o Desenvolvimento Regional - SNIDR. Dessa forma, a Secretaria de Desenvolvimento Regional está atuando no aprimoramento dos seus sistemas de monitoramento e avaliação.

Para o Programa **Água para Todos**, a SDR desenvolveu uma ferramenta de *Bussiness Intelligence*, que está em pleno uso e apresenta um painel situacional do programa, permitindo uma melhor análise da execução e, conseqüentemente, dos riscos envolvidos.

O **Plano de Providências Permanente** oferece os resultados da análise crítica do Órgão de Controle Interno e permite aquilatar em que medida a SDR atende as demandas por melhoria da gestão identificadas pela Controladoria-Geral da União da Presidência da República. O Plano identifica, estratifica e prioriza as demandas, estipulando prazos para resposta em curto, médio e longo prazo, independentemente das modificações de gestão a que estão submetidos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal.

Um ponto a ser desenvolvido nesta Unidade é a prática de realizar o diagnóstico, avaliação e classificação dos riscos (de origem interna e externa) envolvidos nos processos estratégicos, operacionais e de informações que deverão ser assumidos pelos diversos níveis da gestão. Por fim, conclui-se que, durante o Exercício de 2014, a Secretaria ampliou e aprimorou seus instrumentos de controle interno a partir dos avanços mencionados.

Escala de Valores da Avaliação

- 1** Totalmente inválida: o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da Secretaria de Desenvolvimento Regional.
- 2** Parcialmente inválida: o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da SDR, porém, em sua minoria.
- 3** Neutra: não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da Secretaria de Desenvolvimento Regional.
- 4** Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- 5** Totalmente válida: o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.

3 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

No Quadro A1 do Anexo II da Decisão Normativa nº 134, de 4 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas da União, encontram-se as orientações aos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Poder Executivo no que tange ao conteúdo geral do Relatório de Gestão relativo ao Exercício de 2014. Dentre os itens mencionados no Anexo II da DN/TCU nº 134/2013, em acatamento ao especificado na alínea **a** do §2º do art. 2º da Portaria/TCU nº 90/2014, descabe a apresentação no Relatório de Gestão da SDR do Exercício de 2014 do Capítulo **RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**, uma vez que, conforme artigo 11 do Anexo I da Portaria nº 270, de 28 de julho de 2014, compete à Assessoria de Comunicação Social planejar, promover, coordenar e orientar as atividades de comunicação social do Ministério como um todo.

4 PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

Neste Capítulo, descrevem-se de modo sintético e contextualizado às características do MI os planos e principais objetivos estratégicos da SDR para o Exercício de 2014. Também são apresentadas informações referentes à programação orçamentária e financeira e os resultados alcançados dos Objetivos e das Ações que se encontram sob a responsabilidade da Secretaria.

A SDR constitui unidade jurisdicionada do Poder Executivo, distinta de secretaria-executiva, secretaria-geral de ministério ou secretaria com *status* de ministério no âmbito da Presidência da República. Neste sentido, encontra-se desobrigada de elaborar o quadro referente ao Programa Temático. O quadro referente ao Programa Temático da SDR consta no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva deste Ministério, a fim de abranger a integralidade dos recursos e possibilitar uma visão geral dos valores planejados e efetivamente direcionados a cada Programa.

4.1 Planejamento da Unidade

A competência da União para elaborar planos nacionais e regionais de ordenamento e desenvolvimento econômico tem matriz constitucional. Ao Ministério da Integração Nacional é atribuída a missão de promover a integração nacional, o desenvolvimento sustentável e a superação das desigualdades regionais do País, assegurando inclusão socioeconômica, melhoria da qualidade de vida, proteção civil e segurança hídrica da população. A partir desse parâmetro e com base nas diretrizes estabelecidas na PNDR, definiu-se o Mapa Estratégico do Ministério.

Encontram-se enunciados no Mapa os eixos de atuação da SDR: Superar desigualdades regionais e erradicar a miséria e Implementar Gestão Eficiente, Eficaz e Efetiva. Neste sentido, a Secretaria coordena ações de acordo com os dois objetivos estratégicos do Eixo: *Elevar a PNDR à condição de política de Estado, de forma coordenada e articulada com a agenda de desenvolvimento do País e Fortalecer cadeias e arranjos produtivos locais, articulando-os a investimentos estruturadores, nas regiões de menor dinamismo econômico e social*. Para implementar gestão eficiente, eficaz e efetiva, a Secretaria atua no sentido de “Assegurar participação, transparência e melhoria contínua dos meios e processos de gestão”.

Como resultado da convergência entre o planejamento realizado no âmbito do Ministério e os Programas definidos para o Plano Plurianual – PPA 2012-2015, o Ministério encontra-se responsável pela coordenação de quatro Programas intersetoriais. Um destes é coordenado pela SDR: o Programa 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, cujos Objetivos são:

- Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território;
- Criar e aperfeiçoar instrumentos econômicos e financeiros com vistas à promoção do desenvolvimento regional sustentável;
- Desenvolver sistemas locais e regionais de inovação e projetos de incorporação e de difusão de tecnologias;
- Estruturar e adensar arranjos produtivos locais e cadeias produtivas em múltiplas escalas, com vistas ao desenvolvimento sustentável, à competitividade e à superação das desigualdades regionais e da pobreza extrema, por meio da dinamização econômica e da inclusão produtiva.

Além do Programa 2029, a SDR possui Ações nos Programas 2043 - Integração Sul-Americana e, ainda, no Programa 2069 - Segurança Alimentar e Nutricional. Ressalta-se que muitas das informações solicitadas para este item serão prestadas de forma consolidada no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva deste Ministério, haja vista sua competência de planejar, coordenar,

orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de planejamento setorial e operacional, organização e inovação institucional, no âmbito do Ministério, nos termos da Portaria/MI nº 270/2014. Entretanto, para melhor acompanhamento desse Relatório, explicitamos os principais focos de atuação da Secretaria ao longo do Exercício de 2014.

MAPA ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

VISÃO DE FUTURO: ser instituição de excelência reconhecida na articulação e indução do desenvolvimento regional equilibrado e da proteção civil, com atuação em todo território nacional.

MISSÃO: promover a integração nacional, o desenvolvimento sustentável e a superação das desigualdades regionais do país, assegurando inclusão socioeconômica, melhoria da qualidade de vida, proteção civil e segurança hídrica da população.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Superar desigualdades regionais e erradicar a miséria

Elevar a Política Nacional de Desenvolvimento Regional à condição de política de Estado, de forma coordenada e articulada com a agenda de desenvolvimento do País.

Fortalecer cadeias e arranjos produtivos locais, articulando-os a investimentos estruturadores, nas regiões de menor dinamismo econômico e social.

Ampliar e garantir a eficiência da irrigação

Implementar modelos de gestão sustentáveis e inovadores nos perímetros públicos irrigados.

Expandir a área irrigada no País.

Garantir segurança hídrica

Universalizar a oferta de água para diversos usos.

Fortalecer o programa de revitalização de bacias hidrográficas.

Assegurar proteção civil

Reduzir a vulnerabilidade a desastres por meio de políticas de prevenção.

Ampliar e qualificar a capacidade de resposta a desastres.

Implementar gestão eficiente, eficaz e efetiva

Promover valorização e qualificação permanente dos servidores.

Assegurar participação, transparência e melhoria contínua dos meios e processos de gestão.

Ministério da
Integração Nacional

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

4.1.1 Rotas de Integração Nacional

A principal estratégia de atuação do Ministério da Integração Nacional no Objetivo Estratégico *Fortalecer cadeias e arranjos produtivos locais, articulando-os a investimentos estruturadores, nas regiões de menor dinamismo econômico e social* do Eixo *Superar desigualdades regionais e erradicar a miséria* consiste na implementação das Rotas de Integração Nacional, cujo principal objetivo é promover a estruturação produtiva e a integração econômica das regiões menos desenvolvidas do país aos mercados nacionais e internacionais de produção, consumo e investimento.

As Rotas são instrumentos de articulação, coordenação e convergência das diversas iniciativas de fomento ao desenvolvimento socioeconômico e à superação da pobreza, conduzidas por órgãos públicos, empresas privadas e organizações da sociedade civil organizada. As Rotas apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção: seu recorte territorial define o espaço comum a ser trabalhado e o modelo de governança adotado, enquanto o recorte setorial sinaliza o conteúdo das ações a serem definidas e trabalhadas de modo integrado e cooperativo.

Essa metodologia busca apoiar a estruturação e a dinamização ordenada e sistêmica de redes de Arranjos Produtivos Locais, considerando as potencialidades socioprodutivas e os gargalos do sistema produtivo. Entre eles estão as infraestruturas implantadas (rodoviária, portuária e aeroportuária), as condições atuais de acesso a mercados, a capacidade e os fluxos de produção, bem como os modelos predominantes de gestão, a partir de um olhar apurado sobre as especificidades socioeconômicas e culturais de cada território.

O debate orçamentário-financeiro dessa estratégia realiza-se por intermédio das Ações 20N7 - Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais - APL, 20N8 - Promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica e 20N9 - Apoio ao Associativismo e Cooperativismo do Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, inseridas no Plano Brasil Sem Miséria e executadas conjuntamente. A execução dessas ações permite a atuação em todos os elos da cadeia produtiva (insumos, produção, processamento, comercialização, logística).

Em 2014, o Programa Rotas de Integração Nacional deu continuidade ao desenvolvimento da base produtiva das seguintes cadeias identificadas como prioritárias: ovinocaprinocultura, apicultura, fruticultura, piscicultura e mandiocultura. Além dessas cadeias, deu-se início ao apoio à cadeia produtiva do leite e derivados, principalmente nas Macrorregiões Sul e Centro-Oeste, nas quais a atuação do Programa é incipiente. Na Macrorregião Norte, mais especificamente, a SDR buscou apoiar a cadeia da sociobiodiversidade, iniciando as articulações para montagem da Rota do Açai.

Ainda foram celebrados alguns projetos como: construção de ponte e centro de comercialização e aquisição de equipamentos para apoio a atividades agrícolas – que foram classificados como de apoio à cadeia “diversa”, por não estarem diretamente associados a uma cadeia produtiva específica, mas beneficiarem toda a atividade produtiva da região.

O Programa Rotas de Integração Nacional investiu, com fonte no OGU 2014, recursos que beneficiam diretamente mais de 12 mil pessoas e indiretamente mais de 48,2 mil pessoas. O quadro abaixo mostra a divisão dos projetos por cadeias produtivas. A cadeia do leite recebeu o maior número de projetos (14), que representaram 35% dos 40 projetos da Rota. Todavia, quase que em sua totalidade, são projetos pequenos celebrados com prefeituras municipais.

Houve uma redução do número de projetos na categoria Diversos, indicando maior especialização nas rotas prioritárias (Quadro 1). Em 2014, foram destinados cerca de R\$ 112 milhões aos projetos de inclusão produtiva, uma redução de 38% dos recursos com relação ao ano anterior. Desse montante, 40 projetos foram apoiados em 2014, o que representou uma redução de 27%, *vis-à-vis* 2013. Isso coibiu o aumento do número de novos projetos celebrados em 2014, sendo mantidos os projetos acordados em 2013 com parcelas programadas para empenho também nos anos subsequentes. A meta para atendimento desses 40 projetos foi de 48.214 pessoas.

Quadro 1 – Projetos e Beneficiários por Rota de Integração Nacional

Denominação da Rota	Valor – MI (R\$ milhões)		Nº de Projetos		Nº de Beneficiários	
	2013	2014	2013	2014 ³	2013	2014 ⁴
Rota do Cordeiro ¹	41,53	13,57	9	4	5.368	2.718
Rota da Fruta ²	21,68	6,31	9	2	11.610	1.500
Rota do Mel	30,21	4,95	3	4	4.020	1.050
Rota do Peixe	18,60	30,02	6	3	9.880	1.450
Economia Criativa ⁵	2,98	0	3	0	7.973	0
Mandiocultura	10,63	15,79	4	2	5.560	3.123
Leite	0	18,77	0	14	0	7.979
Diversos	52,05	15,88	19	7	34.886	30.394
Apoio às Rotas	3,19	7,12	3	4	0	0
Total Geral	180,87	112,42	55	40	79.317	48.214

Fonte: CGSR/DPR/SDR

OBSERVAÇÕES: ¹ Os três projetos indicados no Relatório de Gestão do Exercício de 2014 de 2013 em 2013 na categoria Palma Forrageira encontram-se inseridos na Categoria Rota do Cordeiro neste Relatório de Gestão.

² O único projeto celebrado da Rota do Açaí encontra-se computado na Rota da Fruta

³ Inclui o número de projetos novos e os projetos celebrados em 2013 que receberam recursos em 2014

⁴ O número de beneficiários de 2014 inclui os beneficiários de projetos de 2013 que receberam recursos em 2014.

⁵ Um dos três projetos de Economia Criativa constante do Relatório de Gestão do Exercício de 2014 de 2013 foi cancelado.

No que se refere à distribuição por macrorregião, o Quadro 2 mostra que as Macrorregiões Nordeste e Norte, as mais pobres do país, receberam o maior montante de recursos, com 83,7%, atendendo a 33,6% dos beneficiários.

Quadro 2 – Distribuição por Macrorregião

Macrorregião	R\$ Valor - MI		Nº de Projetos		Nº de Beneficiários		% de Recursos	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014
Centro-Oeste	6,05	2,07	4	1	9.017	547	3,34%	1,85%
Nordeste	147,72	86,90	33	20	37.693	16.179	81,67%	77,30%
Norte	13,09	7,16	6	2	4.800	1.800	7,24%	6,36%
Sudeste	9,51	3,16	3	1	1.620	970	5,26%	2,82%
Sul	4,50	13,12	9	16	1.346	28.718	2,49%	11,67%
Total	180,87	112,42	55	40	54.476	48.214	100%	100%

Fonte: CGSR/DPR/SDR

Outro ponto a destacar foi o aumento da participação da Macrorregião Sul na distribuição de recursos, enquanto em 2013 havia recebido 2,49% do montante dos recursos, em 2014, recebeu 11,67%. Destaca-se nesta ação na Região Sul, além da meta de 28.718 famílias a serem beneficiadas, resultante da decisão de celebrar convênios com prefeituras, fato que possibilitou atingir um número maior de beneficiários diretamente, bem como se espera um ganho de velocidade na execução dos projetos. Para tal houve diminuição no escopo, complexidade e valores médios dos projetos.

A análise acima é corroborada observando os dados do Quadro 3, abaixo, que mostra o aumento da participação dos municípios de 11,96% para 35,26% no montante dos recursos.

Quadro 3 – Distribuição por Natureza dos Executores

Natureza do Executor	R\$ Valor - MI		Nº de Projetos		Nº de Beneficiários		% de Recursos	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014
Entidade Vinculada ao MI	100,07	54,10	19	16	36.679	10.970	55,33%	48,13%
Órgão Federal	21,02	6,37	7	2	4.215	895	11,62%	5,67%
Estado	36,78	12,30	10	2	6.135	1.400	20,34%	10,94%
Prefeitura	21,62	39,64	18	20	6.247	34.949	11,96%	35,26%
Consórcio Público	1,37	0,00	1	0	1.200	-	0,76%	0,00%
Total	180,868	112,420	55	40	54.476	48.214	100%	100%

Fonte: CGSR/DPR/SDR

Importante destacar as parcerias da SDR com universidades e institutos federais para execução de diversos projetos nas Rotas. Além de apresentar uma velocidade de execução de projetos maior que a dos estados, ela aumenta a importância num momento em que o desenvolvimento da educação se torna lema e objetivo do Governo Federal.

Contudo, o maior ganho do programa em 2014 não foi necessariamente a execução de projetos ou as parcerias firmadas, mas a melhoria em sua base conceitual. A publicação da Portaria nº 162, de 24 de abril DE 2014 do Ministério da Integração Nacional, a primeira Reunião do Comitê Gestor Nacional, o apoio a criação e retomada de câmaras setoriais nos estados onde as rotas estão sendo implantadas e a definição do modelo de governança das rotas e da metodologia de implementação são exemplos de ações não orçamentárias que irão pavimentar o caminho para os próximos anos.

4.1.2 Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água

Em 2013 e 2014, a SDR conferiu prioridade ao planejamento, coordenação, implementação e acompanhamento do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – Água para Todos, instituído pelo Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011. Trata-se de uma ação especial de superação da pobreza extrema por meio da viabilização do acesso à água, preenchendo competência regimental definida para a CGPP/SDR. A execução do Programa no âmbito do Ministério é uma ação prioritária do Objetivo Estratégico *Fortalecer cadeias e arranjos produtivos locais, articulando-os a investimentos estruturadores, nas regiões de menor dinamismo econômico e social*, inserido no Eixo Estratégico *Superar desigualdades regionais e erradicar a miséria*.

Apesar de o Programa focar-se primordialmente na superação da pobreza extrema, sua contribuição para o desenvolvimento regional reside na criação de condições para que as comunidades em maior vulnerabilidade social tenham suas necessidades básicas atendidas. Neste sentido, a viabilização do acesso à água em quantidade e qualidade suficientes para o consumo humano e para a pequena produção agropecuária é essencial para que a SDR cumpra seus objetivos.

No Plano Plurianual 2012-2015, os objetivos e metas do “Água para Todos” estão associados ao *Programa 2069 - Segurança Alimentar e Nutricional*, em especial ao Objetivo 0614 - *Garantir o acesso à água para populações rurais de forma a promover qualidade e quantidade suficientes à segurança alimentar e nutricional*. Efetivamente, o atendimento deste Objetivo, no âmbito do Ministério, dá-se pela viabilização da implementação de infraestrutura e equipamentos de captação, reserva, tratamento e distribuição de água (cisternas de consumo, barreiros, sistemas de abastecimento, poços, kits de irrigação).

Para a implementação de infraestrutura e equipamentos de captação, reserva, tratamento e distribuição de água, e conseqüente atendimento dos objetivos estratégicos da CGPP para o Exercício – especificamente para o alcance das metas estabelecidas para o Programa Água para Todos no âmbito do MI –, o esforço da SDR localizou-se no acompanhamento e monitoramento da execução das metas pactuadas com as instituições executoras (Unidades da Federação e instituições vinculadas ao Ministério), além da viabilização dos instrumentos e transferências de recursos ainda necessários para a complementação de ações já formalizadas e em andamento.

Em 2014, no que se refere à execução física do Programa, cerca de 250 mil famílias foram beneficiadas com a instalação de 180 mil cisternas de consumo e a construção de 1.395 sistemas coletivos de abastecimento, 358 pequenas barragens, 159 poços, 107 barragens subterrâneas e distribuição de 1.090 kits de irrigação. Esse desempenho resultou no alcance de dois resultados emblemáticos para o Programa: 750 mil cisternas de consumo instaladas, 300 mil das quais sob a responsabilidade do MI. Ainda em relação a 2014, recursos no valor de R\$ 1 bilhão, investidos no Programa, propiciaram a contratação de mais 128 mil cisternas de consumo, 1,5 mil sistemas de abastecimento, 565 pequenas barragens e 30 barragens subterrâneas, o que beneficiará aproximadamente mais 200 mil famílias nos estados do Nordeste, Minas Gerais, Amazonas e Goiás.

Atividades do Comitê Gestor Nacional do Programa

No ano de 2014, foi realizada uma reunião do Comitê Gestor Nacional do Programa, que objetivou, especialmente, além da realização de um balanço sobre as ações e resultados desde 2011, iniciar o debate sobre uma proposta de parâmetros e diretrizes para a continuidade e nacionalização do Programa para o PPA 2016-2019.

Encontros e oficinas

A SDR organizou dois eventos voltados à melhoria da gestão do Programa, por meio da promoção da troca de experiências entre os diferentes executores e a busca conjunta de soluções:

- *Workshop* do Programa Água para Todos, realizado entre os dias 3 e 4 de junho com a parceria da CGU, contou com a participação de representantes dos estados e instituições executoras, principais empresas fornecedoras/instaladoras e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que contribuíram, em especial, com o compartilhamento das experiências em monitoramento, acompanhamento, fiscalização e controle das ações em execução, os gargalos enfrentados e as soluções e formas de enfrentamento vivenciados; e
- Oficina Modelo de Gestão dos Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água, realizada em 4 de dezembro, contou com a participação de representantes do Banco Mundial e dos parceiros executores, e buscou o compartilhamento de informações e estratégias relacionados à implantação, recuperação e gestão dos sistemas coletivos de abastecimento de água implantados no âmbito do Programa, numa iniciativa focada na manutenção e sustentabilidade das estruturas em implantação, tema que deve receber maior destaque a partir de 2015.

Aperfeiçoamento de normativos, monitoramento e acompanhamento

Seguem as principais iniciativas e resultados alcançados em 2014 referentes ao aperfeiçoamento de normativos e das atividades de monitoramento e acompanhamento do Programa:

- publicação da Portaria/MI nº 110, de 12 de março de 2014, que altera a Portaria/MI nº 379, de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre especificidades da implementação do Programa no âmbito do MI, tornando pública a aprovação do novo projeto padronizado: barreiros de 7 mil metros cúbicos, aprovado pela Comissão de Padronização de Objetos;
- conclusão da adequação do *BI – Business Intelligence* (painel unificado de consolidação das informações de execução física dos diferentes executores do Programa) para gerar relatórios mais adequados às necessidades diárias de monitoramento e gestão, diversificando e flexibilizando as possibilidades de consulta e extração de dados;
- conclusão do pregão de seleção e contratação de pessoa jurídica para o levantamento de informações sobre a execução dos instrumentos celebrados e a implementação das tecnologias no âmbito do Programa. A contratação representa um importante apoio para o acompanhamento das ações *in loco* e para a tomada de decisão dos gestores do Programa. Dentre as atividades a serem desenvolvidas estão a realização de visitas às sedes das instituições executoras do Programa, às obras e equipamentos instalados e às famílias beneficiadas, além de levantamento de documentação, realização de entrevistas e verificação *in loco* da situação das instalações. Durante a execução do contrato devem ser visitadas 8,8 mil obras e equipamentos e 13,6 mil famílias, além das visitas adicionais relativas às atividades de mitigação e monitoramento de situações críticas.

4.1.3 Observatório do Desenvolvimento Regional

Para monitorar, avaliar e garantir o controle social da PNDR e da dinâmica regional brasileira, foi lançado, em março de 2013, o Observatório do Desenvolvimento Regional (ODR) (<http://odr.integracao.gov.br>). Trata-se de um sistema de informações geográficas disponível à sociedade, que conta com um rol de mais de 405 indicadores obtidos junto a fontes oficiais do governo e do setor privado, que engloba dimensões relevantes do desenvolvimento regional.

O ODR está inserido no Objetivo Estratégico de *Elevar a Política Nacional de Desenvolvimento Regional à condição de Política de Estado, de forma coordenada e articulada com a agenda de desenvolvimento do país*, integrante do Eixo *Superar Desigualdades Regionais e Erradicar a Miséria* constantes no plano operativo da SDR, no Painel MI.

A implantação do ODR deu-se pela capacitação da equipe da CGMA na utilização das ferramentas do *ArcGIS*, necessárias à alimentação dos indicadores presentes no Observatório, além da capacitação referente ao próprio ODR. Visando ao lançamento na I CNDR, a equipe direcionou esforços para a inserção de cerca 80 indicadores de desenvolvimento regional.

No decorrer de 2013, fez-se a busca por novos dados e indicadores, além da verificação, em parceria com a empresa responsável pela construção do ODR, de inconsistências e falhas nos indicadores e na própria ferramenta. Com o sistema desenvolvido, permitiu-se o aumento da capacidade de captar e tratar dados e informações, visualizando-as espacialmente de diversas formas, gerenciando seus processos, consultas e indicadores dentro do conceito de base única de apoio à governança corporativa. A vantagem de uso de um sistema georreferenciado refere-se ao subsídio à tomada de decisão quanto ao monitoramento e avaliação das ações, a partir da integração com as bases de dados de cada unidade do Ministério e a visualização em um sistema único.

Visando dar maior visibilidade e relevância ao Observatório, em 2013, a Secretaria concentrou esforços na divulgação do ODR, realizando 3 capacitações voltadas ao público interno da SDR e da SFRI, além de apresentações externas nos estados brasileiros.

No ano de **2014**, foram contratados 12 bolsistas do IPEA por meio de um acordo de cooperação técnica, que estão realizando estudos e levantamentos sobre indicadores dos fundos constitucionais; de desenvolvimento e para avaliação e construção de novos indicadores sintéticos e intermediários para política de desenvolvimento regional. O resultado desses estudos será concluído em 2015. Adicionalmente, em dezembro de 2014 foi assinado um Termo de Cooperação com a Universidade de Brasília com o objetivo de apresentar estudos, inovações e novas tecnologias aplicadas ao Sistema ODR com o intuito de fomentar, diagnosticar e avaliar as condições do desenvolvimento regional brasileiro. Essa parceria tem previsão de término em junho de 2016. Ao final desses acordos, a SDR aprimorará a administração e a operação do SNIDR, monitorando e avaliando os planos, programas e ações regionais e territoriais da PNDR, funções designadas a essa Secretaria no Decreto nº 8.161, de 18 de dezembro de 2013.

4.1.4 Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional Edição 2014: homenagem a Armando Dias Mendes

A primeira edição do Prêmio, realizada em 2010, homenageou o Professor Celso Furtado, em função da importância e da contribuição do pensamento dele ao desenvolvimento econômico e regional do país e do continente Latino Americano, bem como da sua atuação como homem público voltado, sobretudo, para o Nordeste brasileiro. A partir da segunda edição, o nome do consagrado economista brasileiro foi incorporado permanentemente à denominação do Prêmio que passou a se chamar “Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional”.

O Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional está inserido na estratégia de difusão e divulgação da PNDR, instituída por meio do Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, com o objetivo de reduzir as desigualdades regionais e de ativar os potenciais de desenvolvimento das regiões brasileiras. É estabelecido por critérios científicos de identificação de territórios elegíveis/prioritários e implementada por meio de diversos instrumentos e mecanismos, sob a égide de um novo paradigma de gestão regional.

Na Edição 2014 o Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional homenageou o Professor Armando Dias Mendes, um guerreiro e incansável defensor da região amazônica, um arauto amazônico de primeira cepa, [1] que do início ao final de sua jornada, sonhou com uma trajetória diferente para a região, pela qual a Amazônia migrasse da periferia do capitalismo transnacional para constituir parte ativa de um projeto nacional integrada a uma estratégia de desenvolvimento do país.

A edição de 2014, cuja cerimônia de premiação está prevista para acontecer no âmbito da II Semana Nacional de Desenvolvimento Regional em maio de 2015, totalizaremos R\$ 263 mil para os oito projetos que ficaram em primeiro e segundo lugar nas três categorias agraciadas. A título de informação, detalhamos os nomes dos vencedores em cada categoria, além do título dos Projetos apresentados e da identificação das instituições.

[1] Texto biográfico sobre Armando dias Mendes de autoria de Eduardo José Monteiro da Costa, Doutor em Economia pela Unicamp, Professor da UFPA e Secretário de Controle Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

A Secretaria também anunciou que a próxima edição será Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional Edição 2016: homenagem a Milton Santos.

<p style="text-align: center;">Categoria I - Produção do Conhecimento Acadêmico – Doutorado</p> <p>1º lugar: Helena Lúcia Zagury Tourinho. Estrutura Urbana de Cidades Médias Amazônicas: Análise Considerando a Articulação das Escalas Interurbanas e Intraurbana. Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.</p> <p>2º lugar: Márcia Cristina Silva Paixão. Investimento estrangeiro direto industrial no cenário ambiental e socioeconômico do nordeste brasileiro. Distrito Federal, Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.</p>
<p style="text-align: center;">Categoria I – Produção do Conhecimento Acadêmico – Mestrado</p> <p>1º lugar: Gislaine de Miranda Quaglio. A questão regional e o BNDES: uma análise da conformidade entre a atuação do Banco e a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho.</p> <p>2º lugar: Veronica Sánchez da Cruz Rios. Inovação em Políticas Públicas: Um Estudo do Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu. Universidade de Brasília – UNB.</p>
<p style="text-align: center;">Categoria II – Práticas Exitosas de Produção e Gestão Institucional</p> <p>1º lugar. Michael Chinelato Soares. Projeto de Dinamização e Sustentabilidade do Turismo no Baixo São Francisco. São Paulo, Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico – Alagoas.</p> <p>2º lugar: Carlos Roberto de Oliveira. O fortalecimento do pacto federativo através dos consórcios públicos regionais: a experiência de criação da Agência Reguladora de Saneamento PCJ. Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – São Paulo.</p>
<p style="text-align: center;">Categoria III – Projetos Inovadores para Implementação no Território</p> <p>1º lugar: Jacimar Luis de Souza. Desenvolvimento de tecnologias e indicadores agroambientais para a produção de alimentos orgânicos. Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Espírito Santo.</p> <p>2º lugar: Hellen Cristina Medeiros de Souza. Agroindústria Flutuante Itinerante: Inovação para a cadeia de processamento de polpas. Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica - Amazonas.</p>

4.1.5 Rede Latino-Americana de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional

A SDR participou do Encontro do Programa EUROsociAL: Diálogo Euro-Latino-americano de políticas públicas para a Coesão Social, entre 24 e 25 de março de 2014, na cidade de Bruxelas (Bélgica). Alguns dos objetivos do evento foram: favorecer a aprendizagem mútua horizontal entre instituições públicas latino-americanas e da União Europeia; facilitar o diálogo de políticas a nível regional e birregional e fortalecer as alianças estratégicas em setores-chave para o aprimoramento de modelos sociais. Estiveram presentes ainda ao encontro, representantes de várias instituições da América Latina, a exemplo, da Secretaria de Planejamento e Orçamento, do Uruguai, e o Conselho Econômico e Social, da Guatemala.

De modo a melhor articular os membros da REDE, o MI lançou uma Página (<http://rladr.mi.gov.br/>), bilíngue (português e espanhol), na qual encontram-se disponíveis, entre outros conteúdos, notícias sobre a REDE, seu histórico, informações sobre os países que fazem parte da iniciativa, documentos de interesse, um ambiente interno (*intranet*), no qual os membros podem conversar de forma privativa, acesso a comunidades parceiras, a exemplo da Rede de Arranjos Produtivos Locais (APL).

Além disso, foi dado prosseguimento ao processo de criação de um modelo de governança da REDE, ou seja, um documento com as diretrizes-base para viabilização das ações de promoção do desenvolvimento regional, principal foco de articulação política entre os países-membros citados. Uma reunião, via videoconferência, entre representantes do MI, do EUROsociAL, SNV e Fundação Internacional Ibero-americana de Administração e Políticas Públicas (FII-APP) firmou a contratação de um especialista par elaboração do documento conforme as experiências de cada um dos países no assunto.

Em julho do mesmo ano, ocorreu a Reunião Intermediária Anual da REDE Latino-Americana de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional, na Cidade do México (México). A ocasião, que recebeu o apoio do EUROsociAL, teve como um dos seus objetivos a apresentação, discussão e aprovação da proposta do modelo de governança, assim como a formalização de candidaturas para a próxima presidência da REDE entre os países partícipes, que foi decidida em votação aberta pelo México. Além disso, deu-se prosseguimento aos acordos e tarefas programados no âmbito dos três eixos temáticos objetos dos grupos de trabalho, que foram: financiamento ao desenvolvimento regional; indicadores e estatísticas regionais e territoriais; governança descentralizada e cooperação transfronteiriça.

Cabe citar, também, a realização de uma reunião entre os membros da REDE participantes da 12ª Semana Europeia de Cidades e Regiões, em outubro de 2014, na cidade de Bruxelas (Bélgica). O evento aconteceu paralelamente ao *Open Days 2014*, evento realizado pela DG REGIO, no qual houve a oportunidade de fomentar o diálogo político de alto nível entre vários representantes de instituições públicas internacionais com vistas à troca de experiências, visitas técnicas e discussão de projetos que busquem reduzir as desigualdades sociais e territoriais.

4.1.6 Revista Política e Planejamento Regional

A SDR lançou, em julho de 2014, a Revista Política e Planejamento Regional – RPPR Volume 1/Nº 1 – RPPR, que engloba o período de janeiro a junho de 2014. A Revista, desenvolvida em parceria com a UFRJ desde 2013, conta com o apoio acadêmico e de outras instituições dedicadas ao debate da temática do desenvolvimento e planejamento regional.

É uma publicação periódica de caráter técnico-científico dirigida por Conselho Gestor composto pelo Ministério da Integração Nacional e representantes do IPEA, da Associação Nacional de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – ANPUR e da Associação Nacional de Pós-graduação em Economia – Anpec. Além disso, a RPPR publica artigos científicos que promovem a disseminação de análises, conceitos e proposições relativas ao planejamento, desenvolvimento regional, ordenamento e gestão do território em diferentes escalas geográficas, assim como a difusão das experiências de formulação e implementação de políticas públicas associadas a esses temas.

O foco de interesse do periódico semestral não se restringe à realidade nacional e são incentivadas análises comparativas com a realidade brasileira, visto que as desigualdades regionais se manifestam no Brasil e em outros países da América Latina e diversos continentes. O lançamento da revista aprecia, ainda, a apreensão crítica advinda de outros países com características diversas da realidade do País, como a experiência da política regional europeia.

4.1.7 Edital Pró-Integração

O Ministério da Integração Nacional e a Diretoria de Programas e Bolsas no País da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, tornaram público o Edital Pró-Integração. Sua finalidade era receber propostas de pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior, observadas as disposições constantes no *Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Assuntos relacionados ao Desenvolvimento Regional e Nacional – Pró-Integração*. A seleção foi regida pelas disposições do edital em questão e pela legislação aplicável, em especial a Lei nº 9784/1999, bem como as diretrizes da política de ciência, tecnologia e inovação do Brasil.

O seu objetivo geral é estimular e apoiar a realização de projetos conjuntos de pesquisa entre pesquisadores vinculados a diferentes instituições de ensino superior, institutos de pesquisa e demais instituições associadas, contemplando a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação *stricto sensu* acadêmico e possibilitando o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica e tecnológica.

O Pró-Integração dirige-se a pesquisadores vinculados a instituições brasileiras públicas e privadas sem fins lucrativos que possuam programas de pós-graduação *stricto sensu* recomendados pela Capes nas áreas de concentração ou linhas de pesquisa especificadas no Edital ou instituições que apresentem projeto viável de implantação dessas linhas de pesquisa.

Ao todo, são oito Áreas Temáticas abordadas:

- Estratégias, Políticas e Modelos de Gestão em Desenvolvimento Regional;
- Mecanismos e Instrumentos de Apoio ao Desenvolvimento Regional;
- Desenvolvimento filogenético voltado para a agricultura irrigada;
- Gestão ambiental de áreas irrigadas;
- Desertificação;
- Gestão de sistemas complexos de recursos hídricos;
- Gerenciamento de riscos de desastres naturais e
- Gerenciamento de desastres e projetos de recuperação de área.

O Edital recebeu, até 17 de setembro de 2013, 34 propostas acadêmicas, cujo resultado final, divulgado em 19 de dezembro, aprovou 20 propostas.

Atualmente, o Projeto requer o acompanhamento da execução das propostas, com avaliações bianuais realizadas conjuntamente por MI e Capes, com duração total de cinco anos. Apesar e não haver atividades desenvolvidas em 2014, o Edital é uma ação contínua com resultados a serem concretizados em 2015.

4.1.8 Planos de Desenvolvimento Regional Sustentável

No portfólio de ações prioritárias do MI, encontram-se elencadas quatro relacionadas aos Planos de Desenvolvimento Regional Sustentável, são elas:

- Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável da Área de Abrangência do Projeto de Integração do rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional;
- Gestão do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu – PRDS Xingu, abrangendo o entorno da Usina Hidrelétrica de Belo Monte – Pará;
- Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó – PDTS;
- Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável do Estado de Rondônia – PDES-RO.

A concepção, execução, acompanhamento e avaliação dos planos de desenvolvimento regional inspiram-se nos princípios do respeito ao legado histórico-cultural das populações, do diálogo federativo e da participação ativa dos órgãos e entidades públicos e privados. A metodologia de atuação adotada inclui a elaboração de planos de desenvolvimento regional sustentável — PDRS e a participação em colegiados interfederativos, tais como o Comitê Gestor do PDRS do Xingu. Nos Planos, identificam-se projetos ou diretrizes prioritárias que podem envolver ações referentes a atividades produtivas, inclusão social, cidadania, infraestrutura, entre outras perspectivas para o desenvolvimento. Após a elaboração dos Planos, segue a implementação de colegiados, cuja função é acompanhar a execução do que foi definido como prioritário. A Coordenação-Geral de Planos Regionais e Territoriais — CGRT da SDR participa tanto das atividades de construção da estrutura de governança para execução dos planos quanto, posteriormente, de sua gestão, fazendo o necessário diálogo social e institucional. Todos os planos encontram-se disponíveis em <<http://www.integracao.gov.br/publicacoes1>>.

4.1.8.1 PDRS do Projeto de Integração do rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional — PISF

Este Plano abarcará a área de abrangência do PISF. A iniciativa tem por objetivo elaborar um plano de desenvolvimento para a área delimitada, constituída por 400 municípios, a grande maioria situada no Semiárido Nordestino. Em 2013, a CGRT elaborou e concluiu, em parceria com as administrações estaduais e com as entidades vinculadas deste Ministério (Codevasf, Sudene e DNOCS), o Termo de Referência e o Edital para contratação dos serviços de consultoria para elaboração do Plano. Em julho de 2013, foi publicado o Extrato do Edital da Concorrência Pública nº 77/2013 para elaboração do PDRS/PISF², entretanto, devido a problemas no Edital, decidiu-se escoimá-lo das deficiências e reiniciar a fase externa da concorrência no início de 2014. O processo seletivo foi retomado por meio da parceria entre o MI e o IICA, resultando na contratação da empresa de consultoria Con&Sea Ltda. Para o acompanhamento, avaliação e execução do Plano já se encontra instalado um Comitê Gestor do Plano, que articula o acompanhamento do processo de elaboração do Plano pelo Governo Federal e os estados receptores.

4.1.8.2 Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu — PDRS do Xingu

O território de atuação do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu — PDRS do Xingu localiza-se na área de impacto da Usina Hidrelétrica de Belo Monte e abrange 11 municípios da região central do Pará. O Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável - Cgdex possui a atribuição de promover a articulação entre os instrumentos governamentais de planejamento dos três níveis federados e as entidades da sociedade civil, com a finalidade de efetivar as ações previstas. Além dos investimentos destinados à construção da Usina, que alcançam R\$ 28,9 bilhões, o empreendimento gera 18,7 mil empregos diretos e 23 mil indiretos durante as obras. Também há um aporte referente ao Projeto Básico Ambiental – PBA, estimado em R\$ 3,2 bilhões, destinado a compensar ou mitigar os impactos ambientais e sociais. Nesse montante, desde o edital de licitação do empreendimento, estão previstos R\$ 500 milhões para o PDRS, visando o desenvolvimento econômico e social das áreas de influência direta e indireta da hidrelétrica.

A SDR, por intermédio da Coordenação-Geral de Planos Regionais e Territoriais - CGRT, exerce a coordenação da Câmara Técnica de Fomento às Atividades Produtivas – CT3, uma das oito que compõem o Comitê Gestor do PDRS do Xingu. Vários avanços já foram alcançados, inclusive a aprovação de 33 projetos divididos entre as oito Câmaras Técnicas, em diferentes vertentes produtivas e de gestão, alcançando valores de R\$ 18 milhões para o ano de 2012.

² Diário Oficial da União de 23 de julho de 2013, Seção 3, página 102.
Página 41 de 152

Em 2013, a CT-3 foi responsável pela análise e aprovação de 10 projetos de desenvolvimento que totalizaram R\$ 10.955.139,82. Deste total, R\$ 5.528.571,00 foram disponibilizados em 2013 e o saldo remanescente será comprometido pela CT3 com os recursos para 2014.

Em **2014**, a Norte Energia, por meio do Edital de Seleção de Projetos de 2014, destinou R\$ 51.600.000, distribuídos entre as oito Câmaras Técnicas. Desse montante, R\$ 9.675.000 foram distribuídos à CT-3, mas o saldo disponível para 2014 totalizou R\$ 3.867.093,71, em virtude do comprometimento de recursos com projetos aprovados no ano anterior. A CT3 habilitou sete projetos dentre os trinta submetidos à análise. Dos que foram habilitados, somente dois foram contemplados a receber os recursos destinados pelo Edital de Projetos de 2014 à Câmara, que totalizavam R\$ 9.675.000. Dessa forma, devido ao comprometimento antecipado de recursos, a CT-3 aprovou o uso de R\$ 2.765.218,34 em dois projetos referentes às diretrizes estabelecidas pela Câmara: um relativo à cadeia produtiva cacauceira e outro que trata da agricultura familiar para a produção de alimentos destinados à merenda escolar.

4.1.8.3 Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó - PDTS

Com base em entendimentos com representantes e lideranças do Arquipélago, sob a governança da Casa Civil, foi instituída, em Belém – PA, uma Coordenação-Executiva na Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia — Sudam — para tratar das demandas e assuntos da região. Sem prejuízo do esforço da SDR na formação e consolidação de uma instância atuante e confiável de governança para o Território, a CGRT participou do esforço de envolver parcerias em setores estratégicos para a definição de um plano de trabalho e o desenvolvimento das atividades produtivas com inclusão social: energia, saúde e educação.

O desafio de eleger o rol de atividades, as agências governamentais mais relevantes, o volume de recursos financeiros e o cronograma de implantação foi enfrentado com base em dois instrumentos: no PDTS e no levantamento da ação do Governo Federal realizada por meio de convênios, nos últimos 5 (cinco) anos no Arquipélago. Diferentemente do PDRS do Xingu, a execução do PDTS do Marajó depende exclusivamente de recursos orçamentários. Assim, em 21 de julho de 2014, o MI publicou a Portaria nº 269, que instituiu o Comitê Gestor de Políticas Interssetoriais (CGPI) do Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó, que tem como uma de suas atribuições: a sistematização de informações relativas a ações e iniciativas mantidas pelos governos federal, estadual e municipal. Nesse sentido, o MI promoveu reuniões com diversos órgãos da Administração Federal, buscando articular as políticas públicas setoriais. Apesar dessa tentativa, falta ao MI a competência institucional para mobilizar parcerias governamentais, sobretudo no que se refere a órgãos federais alheios a sua estrutura organizacional.

4.1.8.4 Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável do Estado de Rondônia

O Governo do Estado de Rondônia solicitou o apoio deste Ministério para a elaboração de seu plano de desenvolvimento por meio do Ofício nº55/2013-GG/RO de 25 de março de 2013. Desde então, ambos compartilham o esforço para a construção de mecanismos de apoio e viabilização de iniciativas de desenvolvimento regional do Estado.

O Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia (PDES-RO) possui dentre seus objetivos a redução das desigualdades entre as sub-regiões do Estado e direcionar o potencial da diversidade existente para o desenvolvimento regional, conforme objetivos da PNDR. Também consta como objetivo da PNDR o aumento da competitividade das regiões rondonienses e maximizar as oportunidades de desenvolvimento, além de implantar mecanismos de publicização e estabelecer processos com vistas à convergência de ações para criação e administração do Fundo

Nacional de Desenvolvimento Regional bem como o Fundo Estadual de Desenvolvimento Regional sob a governança do Estado de Rondônia.

A PNDR, alinhada com o projeto de construção de um País moderno, igualitário, diverso e soberano — expresso no Plano Mais Brasil (PPA 2012-2015), propugna o desenvolvimento regional econômico e socialmente inclusivo, inteligente e ambientalmente responsável. Está, portanto, comprometida com um padrão de desenvolvimento em que parcelas cada vez mais amplas da população participem do processo de crescimento econômico e compartilhem seus benefícios; no qual a criatividade e a inovação sejam a tônica na busca de soluções econômica, social e ambientalmente justas e sustentáveis, de forma a não comprometer o crescimento e a qualidade de vida das gerações futuras. Em 2013 foi elaborado, em articulação com o Governo do Estado, o Termo de Referência - TR que serviu de base para a publicação do Edital da Concorrência Pública para contratação dos serviços necessários à elaboração do PDES-RO. Em 2014, houve a publicação do TR que serviu de base para a publicação do Edital da Concorrência Pública para contratação dos serviços necessários à elaboração do PDES-RO. Finalizado o Certame, houve contratação de empresa especializada e o Plano já se encontra em finalização, com duas oficinas ocorridas no ano de 2014, com a participação do Ministério e dos órgãos do Governo Estadual, além da sociedade civil daquele estado.

4.1.9 Faixa de Fronteira - Ações para o Desenvolvimento

Por meio da Portaria/MI nº 125, em 21 de março de 2014, estabeleceram-se o conceito, os critérios de definição e a lista de cidades-gêmeas nacionais. A definição foi adotada como referência para a regulamentação da Lei dos *Free Shops* e outras políticas públicas específicas para a região de fronteira.

A Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira - CDIF realizou quatro reuniões ao longo de 2014, três delas "descentralizadas" em estados fronteiriços dos Arcos Norte, Central e Sul da fronteira, buscando aproximar os órgãos federais dos núcleos estaduais e municípios de fronteira, disseminar informações sobre os programas do Governo Federal e articular soluções para os principais problemas da região. Essas reuniões contaram com a participação de representantes de governos estaduais e municipais, de consórcios públicos e de membros dos núcleos estaduais de fronteira dos respectivos Arcos.

Em dezembro de 2013, foi assinado um termo de cooperação para descentralização de créditos em favor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no valor de R\$286 mil, referente ao Projeto UnBral Fronteiras, atualmente em execução. O Projeto visa à construção de um portal de Acesso Aberto das Universidades para ampliar a visibilidade da produção científica e intelectual acerca de temas fronteiriços. Ao longo de 2014, o Portal foi lançado em fase de testes e foram assinados termos de cooperação com as principais instituições universitárias que realizam pesquisa sobre fronteiras.

Visando ao desenvolvimento dos municípios situados na Bacia da Lagoa Mirim, além de toda região de fronteira do Brasil com o Uruguai, em julho de 2014, foi contratado um consultor para realizar o planejamento estratégico, formular um plano de ação e sistema de acompanhamento de projetos para a Agência de Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (ALM), sede executiva da Seção Brasileira da Comissão Mista, Brasil e Uruguai, para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (Decreto nº 4.258, de 04 de junho de 2002). Ainda em 2014, a consultoria finalizou a etapa de diagnóstico e, em 2015, planeja realizar a Oficina de Planejamento Estratégico a fim de dar andamento e finalizar o processo de rearranjo institucional da ALM.

Pensando no Arco Norte da Faixa de Fronteira, foi articulado projeto de cooperação entre a União Europeia e a América Latina. O Projeto *Cooperación UE-América Latina sobre Sistemas Regionales de Innovación Transfronterizos en el Marco de la Política Regional* tem como

objetivo difundir a experiência e as boas práticas da política regional da UE. Tal projeto concentrou-se na relação fronteira Brasil-Peru e, por meio de visitas técnicas, identificou a cadeia da piscicultura como setor chave para impulsionar a inovação e a cooperação transfronteiriça na região. Como resultado, gerou um diagnóstico sobre a cadeia da piscicultura no Alto Solimões e promoveu um seminário com representantes peruanos e brasileiros, nos dias 18 e 19 de julho, em Manaus, cujo intuito foi debater soluções conjuntas para a superação dos gargalos identificados, que impedem o desenvolvimento da referida cadeia produtiva.

4.1.9.1 Otimização do Corredor Multimodal do São Francisco - Grupo de Trabalho

Um dos gargalos para o desenvolvimento econômico do mesossemiárido é a implantação, a manutenção e a integração de vias de transporte que viabilizem a circulação mais rápida e barata de um número crescente de pessoas e mercadorias. Neste sentido, o Governo Federal, instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial para a Coordenação das Ações Voltadas à Otimização do Corredor Multimodal do São Francisco - GTI (Portaria Interministerial nº 2, de 14 de novembro de 2012, do MI e do Ministério dos Transportes - MTr). As atividades do GTI encerraram-se com a entrega dos produtos contratados.

4.1.10 Gestão de Convênios e Contratos

A Secretaria conduz programas e projetos de promoção do desenvolvimento regional que se viabilizam, na sua maioria, por meio de transferências voluntárias. Dessa forma, a SDR é responsável pela gestão dos convênios celebrados ao longo dos exercícios e também pelos instrumentos celebrados pela extinta Secretaria de Programas Regionais. Tal gestão ocorre fundamentada nas normas operacionais registradas no Regimento Interno deste Ministério (Portaria nº 270, de 28 de julho de 2014, publicada no DOU de 29 subsequente), em consonância com os programas estabelecidos no PPA e orientado por dois (dos cinco) Eixos Estratégicos do MI, identificados no Mapa Estratégico do MI: *superar as desigualdades regionais e erradicar a miséria e implementar gestão eficiente, eficaz e efetiva*, no Objetivo *assegurar participação, transparência e melhoria contínua dos meios e processos de gestão* (item 3.1 Planejamento da Unidade).

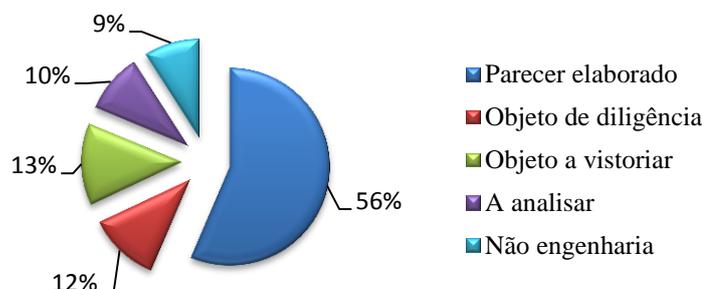
Com relação ao Eixo Estratégico *Superar as desigualdades regionais e erradicar a miséria*, em 2014, a Secretaria desenvolveu atividades integradas, buscando garantir a convergência de estratégias e objetivos nas fases de planejamento e execução das ações e dos projetos de desenvolvimento regional e local, alinhadas com a PNDR. Nesse primeiro Eixo, ao buscar alcançar o Objetivo de *Fortalecer cadeias e arranjos produtivos locais, articulando-os a investimentos estruturadores, nas regiões de menor dinamismo econômico e social*, a SDR elaborou, publicou e enviou informativos aos proponentes, contendo orientações para a apresentação de propostas adequadas e compatíveis com os programas e estratégia de ação do Ministério e da SDR, tudo em nome da qualificação das propostas de instrumentos de transferência voluntária. O Poder Executivo Federal, em obediência ao estabelecido no art. 52 da LDO para o Exercício de 2014 (Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2014), disciplinou os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal para a transferência de recursos federais mediante emendas individuais, conforme Portarias Interministeriais nº 39 e 40, de 6 de fevereiro de 2014, dos Ministros de Estado da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão; e Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, publicada no DOU em 7 de fevereiro subsequente. O MI, em obediência ao disposto em norma, recebeu as propostas e planos de trabalho dos proponentes, promoveu sua análise técnica e registrou o resultado das avaliações no Siconv (nos termos do art. 4º, inciso V da Portaria/MF/MP/CGU/SRI nº 40/2014), obedecendo ao prazo estipulado em norma. As propostas apresentadas e aprovadas por este Ministério estavam compatí-

veis com a ação orçamentária e o programa de trabalho deste Órgão, nos termos estipulados no art. 2º, §1º, incisos IV e V da Portaria Portaria/MF/MP/CGU/SRI nº 40/2014.

No que diz respeito ao segundo Eixo Estratégico - *Implementar gestão eficiente, eficaz e efetiva*, a despeito do inventário dos processos administrativos encontrar-se em constante renovação, a Secretaria, em 2014, implementou diretamente ou colocou em prática sete medidas de gestão dos instrumentos de transferências voluntárias sob sua esfera de governabilidade ou com sua participação direta, visando a conferir maior visibilidade, controle social e facilidade de acesso aos bancos de dados dos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal:

- atualização dos registros no Siafi referentes à totalidade das transferências de tal modo que re-tratem o estágio real das transferências voluntárias realizadas – o MI, fruto das atividades do Comitê de Gestão de Convênios, normatizou, por meio da Portaria/MI nº 585, de 6 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 9 de dezembro de 2013 (com as alterações da Portaria nº 383, de 23 outubro de 2014, publicada no DOU de 4 de novembro de 2014), procedimentos simplificados para exame de prestações de contas finais de convênios e instrumentos congêneres sob gestão da SDR, firmados sob a égide da IN/STN nº 1, de 15 de janeiro de 1997, publicada no DOU de 31 de janeiro de 1997, desde que a vigência houvesse expirado até 31 de dezembro de 2008, e o valor das transferências de recursos federais não ultrapassasse R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Como resultado da análise simplificada, até novembro deste ano, 322 (trezentos e vinte e dois) convênios tiveram as contas examinadas, resultando na elaboração de 181 pareceres técnicos (56%), 43 processos (13,4%) carecem de inspeção *in loco* e 37 casos (11,5%) foram objeto de diligências de Órgãos de Controle e Fiscalização da União, motivo pelo qual terão análise técnico-financeira nos termos dos arts. 28 a 31 da IN/STN nº 1/1997. Os 61 processos restantes serão objeto de análise técnica ao longo de 2015. Mesmo com a análise simplificada de 181 processos, a atualização da base de dados do Siafi somente será factível após análise financeira das contas prestadas pela Secex deste Ministério.

Análise técnica simplificada de processos Portaria/MI nº 585/2013



Fonte: Coordenação-Geral de Gestão de Contratos e Convênios/SDR/MI

- cancelamento e publicação no Diário Oficial da União – DOU (<https://incom.in.gov.br/>) das notas de empenho dos convênios que não se encontravam em execução até setembro de 2011, nos termos do Decreto nº 7.468, de 28 de abril de 2011, publicado no DOU de 29 de abril de 2011, com as alterações do Decreto nº 7.511, de 30 de junho de 2011;
- solicitação de esclarecimentos ao Órgão Central Gestor do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – Siconv, nos termos das determinações contidas no subitem 9.2.10 do Acórdão nº 2.550 - Plenário do TCU, de 18 de setembro de 2013, acerca dos procedimentos para promover a consistência das informações relativas aos instrumentos de transferências voluntárias. Os pedidos de esclarecimentos foram realizados em 7 de outubro de 2013 (Ofício nº 536/2013/SDR/MI, de 7 de outubro de 2013) e em 19 de fevereiro de 2014 (Ofício nº 56, de 19 de fevereiro de 2014);

- acompanhamento trimestral do passivo de convênios pendentes de análise e emissão de parecer técnico, realizado com base nos Boletins Trimestrais de junho e setembro de 2014;
- como resultado da instituição do Comitê de Gestão de Convênios previsto no art. 2º da Portaria/MI nº 555/2012, foram discutidos e implantados aprimoramentos nos processos e rotinas conexos à gestão de convênios;
- a SDR, dado o cenário de dificuldades para recompor o quadro de colaboradores, articulou-se com as representações estaduais do MI nos Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, haja vista a existência de corpo técnico especializado mais próximo dos sítios de execução física dos objetos pactuados. Em decorrência desta ação, ao longo de 2015, há expectativa de ampliar a conclusão de inspeções *in loco* dos objetos executados e, conseqüentemente, a elaboração de pareceres técnico-financeiros, condições imprescindíveis para a desejada diminuição das informações desatualizadas nos sistemas estruturadores da Administração Pública Federal – APF;
- o Poder Executivo Federal, em obediência ao estabelecido no art. 52 da LDO para o Exercício de 2014 (Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2014), disciplinou os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal para a transferência de recursos federais mediante emendas individuais, conforme Portarias Interministeriais nº 39 e 40, de 6 de fevereiro de 2014, dos Ministros de Estado da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão; e Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, publicada no DOU em 7 de fevereiro subsequente. Este Ministério, em obediência ao disposto em norma, recebeu as propostas e planos de trabalho dos proponentes, promoveu sua análise técnica e registrou o resultado das avaliações no Siconv (nos termos do art. 4º, inciso V da Portaria/MF/MP/CGU/SRI nº 40/2014), obedecendo ao prazo estipulado em norma. As propostas apresentadas e aprovadas por este Ministério estavam compatíveis com a ação orçamentária e o programa de trabalho deste Órgão, nos termos estipulados no art. 2º, §1º, incisos IV e V da Portaria Portaria/MF/MP/CGU/SRI nº 40/2014.

4.2 Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados

4.2.1 Objetivos

As informações referentes aos Objetivos 0614, 0789 e 0840 encontram-se consignadas neste Relatório, conforme **Quadro A.4.2.1**, que reproduz parte da estrutura de informação constante do Anexo I da Lei do PPA 2012-2015 e visa a possibilitar o cotejo dos resultados anualmente alcançados com as metas previstas por objetivo ao final do PPA, conforme apresentado no SIOP.

Quadro A.4.2.1 – Objetivo 0614

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Garantir o acesso à água para populações rurais de forma a promover qualidade e quantidade suficientes à segurança alimentar e nutricional					
Código	0614	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			
Programa	Segurança Alimentar e Nutricional		Código	2069		
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
1	Estabelecer estratégias que permitam ampliar o acesso à água para consumo humano a 245.000		Meta não é de responsabilidade direta da SDR			

	famílias da zona rural das diversas regiões do país e dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, especialmente na região Norte, por meio da implementação de tecnologias de captação e armazenamento de água	
2	Implantar 1.200 sistemas coletivos dessalinizadores de água em comunidades rurais	Meta não é de responsabilidade direta da SDR

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS

Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
3	Ampliar o acesso à água a 3.000 escolas da zona rural e dos territórios tradicionais, sem abastecimento da rede pública, por meio da implementação de tecnologias de captação e armazenamento de água com vistas ao consumo humano.					
Meta não é de responsabilidade direta da UJ						
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
3.1	Região Nordeste	Unidade				
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
4	Universalizar o acesso à água para consumo humano, atendendo a 730.000 famílias da zona rural do semiárido brasileiro, inscritas no CadÚnico, sem rede pública de abastecimento, por meio da implementação de tecnologias de captação e armazenamento de água	Famílias atendidas	300.000 parte da meta sob a responsabilidade direta da SDR	172.483	307.511	102%
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
4.1	Região Nordeste	Famílias	219.894	141.952	260.660	103%
4.2	Região Sudeste	atendidas	80.106	30.531	46.851	97%

METAS QUALITATIVAS

Sequencial	Descrição da Meta
5	Criar intercâmbio de experiências e tecnologias sociais de captação e armazenamento de água, para apoio no nível internacional de ações de acesso à água
6	Estabelecer cooperação e apoio para que as famílias beneficiárias de ações de acesso à água sejam assistidas por políticas que garantam a qualidade da água consumida

As metas qualitativas do Programa são trabalhadas e buscadas de forma conjunta com todos os executores do Objetivo, especialmente no âmbito das instâncias gestoras do Programa – Comitê Gestor Nacional e Sala de Situação do Plano Brasil sem Miséria – inclusive na troca de experiências e busca de novas soluções para o aumento do acesso à água. Já no que se refere à garantia da qualidade da água, as ações e resultados do MI no âmbito da ação são compartilhadas com a Funasa/Ministério da Saúde para a obtenção de melhores soluções relacionadas às políticas daquele Ministério afetas ao Programa Água para Todos.

Fontes: SIOP e Acompanhamento CGPP/SDR/MI

Quadro A.4.2.1 – OBJETIVO 0840

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva		
Código	0840	Órgão	Ministério da Integração Nacional
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	Código	2029

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
-	-	-	-	-	-	-

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
1	Gerar 106.770 postos de trabalho nos APLs apoiados	Postos de Trabalho	106.770	28.797	155.027	145,19
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
1.1	Semiárido	Postos de Trabalho	6.700	18.047	41.846	624,56
1.2	Mesorregiões diferenciadas	Postos de Trabalho	22.520	4.839	26.562	117,94
1.3	Faixa de Fronteira	Postos de Trabalho	20.000	465	34.567	172,83
1.4	Região Hidrográfica do São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim	Postos de Trabalho	57.550	5.446	52.052	90,44

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
2	Ampliar o acesso aos recursos para construção da infraestrutura logística voltada para a inclusão produtiva

Fontes: SIOP e Acompanhamento CGSR/SDR/MI

Quadro A.4.2.1 – OBJETIVO 0789

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional – PNDR e de Ordenamento Territorial - PNOT, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território		
Código	0789	Órgão	Ministério da Integração Nacional
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária		Código 2029

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista para 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
1	-	-	-	-	-	-

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista para 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
1	Criar 27 comitês estaduais de desenvolvimento regional que promovam o fortalecimento da governança da PNDR	Nº de fóruns	27	-	27	100
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a) Prevista para 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
1.1	Região Nordeste	Nº de fóruns	9	-	9	100
1.2	Região Norte	Nº de fóruns	7	-	7	100
1.3	Região Sudeste	Nº de fóruns	4	-	4	100
1.4	Região Sul	Nº de fóruns	3	-	3	100
1.5	Região Centro-Oeste	Nº de fóruns	4	-	4	100
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista para 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
2	Elaborar 19 planos de desenvolvimento regional nas escalas macrorregional, estadual e sub-regional.	Nº de planos	19	0	15	78,9
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a) Prevista para 2015	b) Realizada em 2014	c) Realizada até 2014	d) % Realização (c/a)
2.1	Região Nordeste	Nº de planos	8	-	4	50,0
2.2	Região Norte	Nº de planos	3	-	5	166,7
2.3	Região Sudeste	Nº de planos	3	-	1	33,3
2.4	Região Sul	Nº de planos	2	-	3	150,0
2.5	Região Centro-Oeste	Nº de planos	3	-	2	66,67

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
3	Aprovar o marco legal da PNOT
4	Reformular e aprovar o marco legal da PNDR

Fontes: SIOP e Acompanhamento CGPP/SDR/MI

4.2.1.1 Análise Situacional dos Objetivos 0614 e 0789

Análise Situacional do Objetivo 0614

O MI integra o conjunto de órgãos e entidades que contribui para o alcance das metas *Estabelecer estratégias que permitam ampliar o acesso à água para consumo humano, Implantar 1.200 sistemas coletivos dessalinizadores de água em comunidades rurais e Ampliar o acesso à água a 3.000 escolas da zona rural e dos territórios tradicionais*, contudo, não foi atribuída uma parcela específica para a Secretaria, haja vista que não lhe cabe a responsabilidade direta pela execução.

A meta “Universalizar o acesso à água para consumo humano, atendendo a 730.000 famílias da zona rural do semiárido brasileiro” para o MI foi estabelecida, para os anos de 2013 e 2014, no âmbito da Sala de Situação do Plano Brasil Sem Miséria – Água para Todos, de forma compartilhada com os demais executores do Programa e com a Casa Civil da Presidência da República. Desta forma, a meta de 2014 para o MI foi estimada em 164.972 cisternas, número necessário ao alcance da meta total sob a responsabilidade do MI para o PPA 2012-2015: 300 mil cisternas. Ao final de 2014, o MI completou a instalação de 172.483 cisternas de consumo, número 93% superior à execução do ano anterior e 4,5% acima da meta estabelecida. O sucesso no cumprimento das metas deve-se, especialmente, a melhorias na gestão do Programa, como o monitoramento periódico do cumprimento das metas nas salas de situação e o aperfeiçoamento dos modelos de contratação (no caso do MI, por meio da integração dos processos de fabricação e instalação de cisternas). Os números poderiam ser ainda maiores se o Programa não houvesse sofrido, durante todo o ano, com frequentes atrasos e contingenciamentos na liberação de recursos financeiros por parte do Tesouro Nacional, o que prejudicou as atividades de instalação das instituições vinculadas e dos estados, resultando em desmobilizações e descontinuidade de frentes de trabalho em campo devido ao atraso de pagamento às empresas contratadas.

Análise Situacional do Objetivo 0789

Entre as metas referentes ao Objetivo 0789 - Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território, contemplam-se as iniciativas voltadas à institucionalização da PNDR e da PNOT, à realização de planos regionais, à capacitação e à cooperação em desenvolvimento regional e territorial e à estruturação e ao fortalecimento do Sistema Nacional de Desenvolvimento Regional - a partir de ações de Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial - com vistas à superação das desigualdades regionais e ao ordenamento do território. Os principais avanços referem-se à institucionalização da PNDR, conferindo-lhe a necessária dimensão estratégica, a elaboração de planos de desenvolvimento sustentável em diversas escalas; a estruturação e o fortalecimento do Sistema Nacional de Informação para o Desenvolvimento Regional, a elaboração de planos de desenvolvimento sustentável em diversas escalas e as ações da Política.

A institucionalização da PNDR

No ano de 2012, foi dado início ao processo de reformulação da PNDR e o Ministério da Integração Nacional deu os primeiros passos com a articulação e realização a I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional (CNDR), com o objetivo de promover um debate de abrangência nacional, que resultasse em princípios e diretrizes para a nova PNDR, por meio da concertação federativa e social.

A CNDR se fundamentou em quatro eixos temáticos: i) governança, participação social e diálogo federativo; ii) financiamento do desenvolvimento regional; iii) desigualdades regionais e critérios de elegibilidade; e, iv) vetores de desenvolvimento regional sustentável – e contou com representantes dos seguintes segmentos: i) poder público; ii) sociedade civil; iii) setor empresarial e iv) instituições de ensino superior, pesquisa e extensão. Seguindo este padrão, foram realizadas as 27 edições da etapa estadual/distrital e as 5 edições da etapa macrorregional da CNDR. No ano de 2013, realizou-se a etapa nacional da Conferência e os subsídios gerados - estratégia para a participação federativa e social para a coleta de princípios e diretrizes para a nova PNDR serviram de base para formulação da proposta de Projeto de Lei. A realização da CNDR teve como um dos principais benefícios o amplo debate do tema do desenvolvimento regional, entre os diversos segmentos. Em todas as suas etapas contou com a participação de mais de 13 mil pessoas, dos setores públicos, sociedade civil, empresarial e academia, das quais 429 foram delegadas formalmente para representar seu setor na etapa nacional. Uma das maiores dificuldades encontradas para a sua realização foi o curto tempo de planejamento e a insuficiência orçamentária original, fatores, estes, que foram contornados e possibilitaram a realização de todas as suas etapas (estaduais, macrorregionais e nacional). No ano de **2014**, foi elaborada e encaminhada à Casa Civil a proposta de Projeto de Lei da PNDR (Protocolo nº SIDOF NUP 59250.000053/2014-80). A Casa Civil realizou uma rodada de consulta com diversos ministérios, a destacar o Ministério da Fazenda; o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; o Ministério das Cidades; a Secretaria de Assuntos Estratégicos e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior que se manifestaram sobre a proposta. O Ministério da Integração Nacional consolidou tais informações e, no atual momento, encontra-se fazendo reuniões bilaterais para discutir os pontos destacados.

Também no aspecto da reformulação da PNDR e do fortalecimento de sua estrutura institucional, foi retomada no ano de 2012 a atividade da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Integração Regional. Uma grande dificuldade encontrada neste aspecto é o comprometimento setorial com a atividade da Câmara, bem como a ausência de informações regionalizadas e padronizadas das diferentes pastas que compõem a Câmara e que são decisivas para a superação da questão regional no país.

A PNOT

Em função do caráter prioritário conferido à reformulação da PNDR nos anos de 2012 e 2013 e da insuficiência de capacidade operacional, a expectativa é que, ainda em 2014, seja dado início ao processo de discussão da PNOT. A proposta é que a retomada se dê no ano de 2015 uma vez que a PLOA contemplou recursos para fazer as primeiras mobilizações e contratar a atualização dos estudos já realizados.

A dimensão estratégica da PNDR

No ano primeiro semestre de 2014, por intermédio da Portaria nº 196, de 27 de maio de 2014, do Ministro de Estado da Integração Nacional, foi instituído o Grupo de Trabalho para atualizar os critérios técnicos necessários à delimitação do semiárido brasileiro. O GT possui uma dimensão estratégica no âmbito da PNDR, uma vez que essa porção do território brasileiro é tratada como região prioritária. Adicionalmente, há um conjunto de políticas públicas que adotam a região como recorte específico e ações de governo nos diversos níveis convergem para o semiárido, em uma proposta de intersetorialidade horizontal, bem como um esforço conjunto da União, Estados e Municípios que buscam superar o quadro de desigualdades que historicamente caracteriza essa porção do território brasileiro. Dessa forma, a iniciativa de atualização do recorte territorial do semiárido encontra-se associado à PNDR, do mesma forma que a delimitação se relaciona fortemente com a política de ordenamento do território, considerando que aquela é uma área de fragilidades ambientais que repercute nas questões sociais e econômicas. O GT está entrando em sua fase de finaliza-

ção, com a apresentação dos estudos com a simulação do novo recorte a partir dos indicadores e a nova delimitação deverá ser formalizada pelo Conselho Deliberativo/SUDENE que possui esse mandato legal em sua primeira reunião no ano de 2015. Também, estão sendo contratados estudos visando a identificação das agendas convergentes entre os diversos órgãos federais e a instituição de mecanismos de cooperação intersetorial, denominados Pacto de Metas. Os Pactos de Metas representam um avanço na atuação transversal do Governo Federal, constituindo-se enquanto um dos princípios da nova PNDR. Serão instrumentos que darão um salto de qualidade para uma ação mais coordenada, convergente e eficaz do Governo Federal nas regiões marcadas pelas desigualdades. Além disso, estabelecerão uma nova forma de compromisso entre o poder público e a sociedade, considerando que eles serão os orientadores para os pactos macrorregionais e estaduais que, por sua vez, servirão de subsídio para definição das Carteiras de Projetos. Por ocasião da formalização dos Pactos já aconteceram reuniões com Secretários Executivos de diversos Ministérios (Minas e Energia; Comunicações; Aviação Civil; Portos; Cidades; Meio Ambiente) com secretarias finalísticas do Ministério da Educação; do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério dos Transportes, bem como com o Presidente da Empresa Brasileira de Planejamento e Logística. As reuniões serviram para definição de pontos focais nos respectivos órgãos, além de resultarem em oficinas. Posteriormente cada um dos pactos deve ser orientado por Acordos que estão em fase de formalização com os diferentes órgãos de governo.

Elaboração de planos de desenvolvimento sustentável em diversas escalas

Em 2012 foram elaborados 4 planos mesorregionais (PDRS Xingó, PDRS Seridó, PDRS Chapada das Mangabeiras e PDTS Meio Norte), 8 Planos Estaduais de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira – PDIF e 1 regional (Alto Paraopeba). No ano de 2013, foram entregues os PDIF dos Estados do Pará e Paraná e foi iniciada a contratação para a elaboração do Plano de Ação da Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Polo da Grande Teresina (Ride Teresina-Timon).

O PDRS da RIDE Teresina encontra-se em elaboração com recursos descentralizados para a Codevasf em 2013. Com a delegação desta Ação à Codevasf, a elaboração do Plano foi concluída em **2014** e 86% dos serviços constantes do Plano foram concluídos, com a entrega de 3 dos 4 produtos contratados: Produto 1: Documento Técnico das Atividades Preliminares; Produto 2: Diagnóstico Situacional Participativo; Produto 3: Linhas Estratégicas de Intervenção; Produto 4: Plano de Ação Consolidado. O lançamento do Plano está previsto para ser realizado em 2015. Ainda em **2014**, foram concluídos os procedimentos para contratação e encontram-se em execução os serviços especializados para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável da Área de Abrangência do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional e do Plano Estadual de Desenvolvimento do Estado de Rondônia. A execução de ambos os Planos deve ser encerrada em 2015.

O Plano de Desenvolvimento do Estado de Rondônia encontra-se em fase de discussão das estratégias, após a realização de duas oficinas com a participação da sociedade, do Governo do Estado. Com relação ao Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável da Área de Abrangência do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, foi instalado um Grupo de Trabalho e uma primeira reunião realizada. No atual momento, um diagnóstico está em elaboração a partir de uma regionalização proposta e que deverá ser objeto de debate nas 4 oficinas que ocorrerão em cada um dos estados receptores: Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Ao longo de 2014, foi dada continuidade às negociações com governos estaduais com a finalidade de identificar potenciais parcerias para outros planos regionais no âmbito dos estados.

Sem prejuízo do exposto, de forma a promover o tema desenvolvimento regional, o MI vem desempenhando ações de divulgação em torno do tema: Prêmio Celso Furtado, cujo objetivo é promover a reflexão acerca do desenvolvimento regional no Brasil, do ponto de vista teórico e prático. Assim, o público-alvo compreende segmentos representativos da sociedade brasileira, do poder público à sociedade civil organizada, na discussão e identificação de medidas concretas para a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento. No ano de **2014**, foi realizada sua 3ª Edição, tendo como homenageado o ícone do pensamento crítico sobre o desenvolvimento da Amazônia, Armando Dias Mendes. Nesta edição foram inscritas 868 propostas de todos os estados e Distrito Federal. O objetivo da edição 2014 foi a promoção da reflexão sobre os aspectos teóricos e práticos do desenvolvimento regional no Brasil, envolvendo o poder público e a sociedade civil organizada na discussão e na identificação de medidas concretas para a redução das desigualdades inter e intrarregionais e o aproveitamento da diversidade socioeconômica, cultural e ambiental existente no País. O Prêmio é subdividido em três categorias: Categoria I: Produção do Conhecimento Acadêmico (Mestrado e Doutorado); Categoria II: Práticas Exitosas de Produção e Gestão Institucional e Categoria III: Projetos Inovadores para Implantação no Território.

Outra ação de divulgação consiste na Rede Latino-americana de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional (Rede), criada em dezembro de 2013, em reunião em Brasília, à qual compareceram representantes de 18 países da região, bem como organismos nacionais e internacionais – IPEA, IBGE, Comissão das Nações Unidas para a América Latina (Cepal), Programa Regional para a Coesão Social na América Latina (EUROSociAL) e Centro de Desenvolvimento da Organização de Desenvolvimento e Cooperação Econômica (OCDE). A constituição da Rede resultou de moção lançada por este Ministério, em março daquele ano, por ocasião da Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional. Por deliberação da Plenária da Rede, o Brasil, por meio do MI, foi conduzido à sua presidência para o período 2013-2015. A Rede foi criada com o propósito de constituir-se em espaço de diálogo e convergência institucional, intercâmbio técnico e compartilhamento de informações em subsídio às políticas de desenvolvimento regional dos países latino-americanos, nos marcos de um processo de aproximação Sul-Sul. Em julho de 2014, com base no Plano de Trabalho acordado na reunião de lançamento, de dezembro de 2013, foi realizada na Cidade do México a II Reunião da Rede, quando foram apresentados e discutidos os resultados de estudos e propostas previstos naquele Plano. Na mesma reunião, o México foi eleito para a liderança da Rede no período 2015-2017. De forma a contribuir para a consolidação da Rede, através da promoção dos projetos de desenvolvimento regional nos países latino-americanos, o MI iniciou, em agosto último, entendimentos com a ABC e com o IICA, com vistas ao estabelecimento de um Projeto de Cooperação Internacional Trilateral (PCTR).

Outra iniciativa assumida pelo MI foi uma parceria com o IPEA a com vistas à definição de indicadores de desenvolvimento regional, que possibilite análises comparativas das desigualdades regionais entre diferentes países da região. Atualmente cada país possui seu próprio indicador, o que dificulta a criação de políticas públicas internacionais atuais e que atendam demandas nessa área. Em outubro de 2014, comitivas do Brasil e México realizaram reunião durante a XII Semana Europeia de Cidades e Regiões (*Open Days*), em Bruxelas (Bélgica), O *Open Days* é oportunidade aberta pela Comissão Europeia de fomentar o diálogo político de alto nível entre vários representantes de instituições públicas internacionais, com vistas à troca de experiências, visitas técnicas e discussão de projetos que buscam reduzir as desigualdades sociais e territoriais.

Análise Situacional do Objetivo 0840

Conforme apontado no Relatório de Gestão de 2013, *a meta de 'Gerar Postos de Trabalho' não é a denominação mais adequada para identificar o resultado das ações orçamentárias que focam na estruturação e no adensamento de cadeias e arranjos produtivos.*

As atividades desenvolvidas têm como objetivo o provimento de infraestrutura produtiva, promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica e o apoio ao associativismo e cooperativismo, tendo por fim último a estruturação de cadeias produtivas. Como benefícios diretos entregues à sociedade temos, entre outros, doação de kits produtivos, capacitações, acompanhamento técnico, construção de unidades produtivas (casas de mel, casas de farinha, centrais de terminação, *packing houses*), aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, obras de infraestrutura logística e de comercialização (pavimentação de estradas vicinais, construção e recuperação de pontes, mercados públicos, centrais de abastecimento e distribuição).

Muitas vezes, entretanto, essas atividades não contribuem exatamente para a geração de postos de trabalho formais. Podemos citar, por exemplo, famílias que deixam de produzir para sua subsistência e passam a ter uma produção excedente significativa, que pode ser direcionada para o processamento e comercialização, agregando valor aos subprodutos e favorecendo a elevação da renda familiar. Ou ainda o aumento da rentabilidade dos produtores a partir da qualificação da produção e da diminuição de custos, garantindo a manutenção do produtor na atividade produtiva. Desta forma, considerar famílias beneficiadas seria mais adequado do que postos de trabalhos gerados.

O Programa está vinculado ao Plano Brasil Sem Miséria, no eixo inclusão produtiva. Assim, o desafio é promover o desenvolvimento regional, por meio da inclusão produtiva da população em situação de extrema pobreza. Contudo, a ação não deve ter caráter efêmero, promovendo ingresso passageiro de pessoas no mercado. A inclusão precisa ser sustentável promovendo um benefício duradouro. Para tanto é fundamental a integração de políticas e o planejamento integrado de atuação na cadeia produtiva. Ao tratar do desenvolvimento da cadeia produtiva, não somente a chegada da política pública no território é importante, mas a adequação dos momentos desta chegada também. Por exemplo, a destinação de equipamentos aos produtores é inócua caso não haja insumos à disposição. Da mesma forma, será desperdício dotar produtivamente uma região sem proporcionar-lhe capacitação necessária para bem empregar os recursos disponíveis. Promover o aumento da produção sem desenvolver canais de comercialização adequados também se mostra uma ação ineficiente.

Para que esta adequação de políticas e tempos seja possível, o Programa tem atuado na promoção e desenvolvimento das estruturas de gestão e governança. Esta atuação, não orçamentária, teve seu ápice na I Reunião do Comitê Gestor das Rotas no final de 2014, mas também se materializou nas reuniões com as câmaras setoriais de ovinos e caprinos nos Estados do Nordeste e Minas Gerais, no intercâmbio entre atores da cadeia apícola do Espírito Santo e Minas Gerais visando à criação das respectivas câmaras setoriais estaduais e na criação de diversos grupos locais para discussão sobre planos e projetos para cadeias produtivas em vários territórios do país.

Outro ponto importante é a articulação com atores nacionais (Embrapa, Banco do Brasil, Sebrae, BNDES, MCT&I) visando identificar sobreposições e complementariedades e a criação de projetos comuns.

Permanece como desafio ao Programa ampliar sua atuação nacionalmente. Houve grande crescimento na Macrorregião Sul com destinação de 11,67% dos recursos, mas permanece a grande concentração de recursos na Macrorregião Nordeste (77,3%). Fator preponderante para esta concentração é a presença da Codevasf (empresa vinculada ao MI e principal executor do programa) na região. Para conseguir a desconcentração, faz-se necessário identificar e desenvolver novos parceiros que possuam boa capacidade de execução. Os institutos federais tem se mostrado como uma boa aposta para solucionar esta questão.

A despeito das questões supracitadas, pode-se inferir que, de uma maneira geral, o Programa caminha para atingir plenamente as metas previstas. Todavia faz-se necessário ressaltar que os projetos de desenvolvimento produtivo exigem um ciclo de dois a cinco anos para sua completa execução, assim a mensuração de resultados somente será fidedigna após este lapso de tempo.

4.2.2 Ações

4.2.2.1 Ações - OFSS

O **Quadro A.4.2.2.1** dispõe sobre as dimensões física e financeira da execução da Ação, considerando, inclusive, os valores executados a título de restos a pagar no decorrer de 2014, em razão da significância que tal dado tem atingido para demonstração dos resultados gerados pela gestão.

Quadro A.4.2.2.1 – Ações – OFSS

Identificação da Ação						
Código	12QC					Tipo: Projeto
Título	Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água					
Iniciativa	02E5 Identificação, implantação e monitoramento de tecnologias para a captação e armazenamento de água, para famílias rurais, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e em escolas rurais, associadas à capacitação dos beneficiários em gestão hídrica, convivência com a seca, segurança alimentar e nutricional e uso sustentável dos recursos naturais, além de execução de ações de monitoramento da qualidade da água consumida					
Objetivo	Garantir o acesso à água para populações rurais de forma a promover qualidade e quantidade suficientes à segurança alimentar e nutricional					Código: 614
Programa	Segurança Alimentar e Nutricional			Código: 2069	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	53101					
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: (X) PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária de 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.351.222.553,00	1.151.222.553,00	998.184.122,00	338.835.228,00	294.845.360,00	43.989.868,00	659.348.895,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Estrutura Implantada		Unidade	100.984	131.483	130.142	
Restos a Pagar Não Processados Relativos a Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira						
Execução Física - Metas						
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado		Unidade de medida	Realizada	
		Descrição da Meta				
702.899.360,00	525.174.939,00	-31.405.517,00	Estrutura Implantada	Unidade	127.778	

Fontes: SIOP e Acompanhamento CGPP/SDR/MI

Quadro A.4.2.2.1 – Ações – OFSS

Identificação da Ação						
Código	20N7					Tipo: Atividade
Título	Promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica - Plano Brasil sem Miséria					
Iniciativa	03G8 Provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e arranjos produtivos locais					
Objetivo	Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva					Código: 0840
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária			Código: 2029	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	53101					
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: () PAC (X) Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária de 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
102.402.084,00	102.402.084,00	95.744.051,11	8.054.170,00	3.187.080,39	4.867.090,00	87.689.881,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Arranjo Produtivo Local Apoiado		Unidade	514	257	111	
Restos a Pagar Não Processados Relativos a Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
121.669.409,00	54.524.018,00	-3.125.198,74	Arranjo Produtivo Local Apoiado		Unidade	

Fonte: SIOP e Acompanhamento CGPP/SDR/MI

Quadro A.4.2.2.1 – Ações – OFSS

Identificação da Ação			
Código	20N8		Tipo: Atividade
Título	Promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica - Plano Brasil sem Miséria		
Iniciativa	03G7 Promoção e desenvolvimento de canais de comercialização, do encadeamento produtivo e do desenvolvimento de fornecedores fixados no território		
Objetivo	Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva		Código: 0840
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	Código: 2029	Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	53101		
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: () PAC (X) Brasil sem Miséria () Outras		
Lei Orçamentária de 2014			

Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
30.056.000,00	30.056.000,00	14.944.338,76	5.166.495,66	5.166.495,66	148.991,00	9.328.853,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Tecnologia Aplicada			Unidade	86	43	46
Restos a Pagar Não Processados Relativos a Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
23.430.491,00	10.025.605,00	-1.705.455,86	Tecnologia Aplicada	Unidade		

Fontes: SIOF e Acompanhamento CGPP/SDR/MI

Quadro A.4.2.2.1 – Ações – OFSS

Identificação da Ação						
Código	20N9			Tipo: Atividade		
Título	Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria					
Iniciativa	03G3 Apoio e institucionalização de associações e cooperativas, inclusive com a consolidação de redes de APLs					
Objetivo	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária				Código: 0840	
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Alimentar e Nutricional			Código: 2029		Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	53101					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC (X) Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária de 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
8.700.000,00	8.700.000,00	170.000,00	170.000,00	120.000,00	50.000,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Organização apoiada			unidade	90	45	61
Restos a Pagar Não Processados Relativos a Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
9.810.442,00	3.647.332,00	-2.372.929,17	Organização apoiada	Unidade		

Fontes: SIOF e Acompanhamento CGPP/SDR/MI

Quadro A.4.2.2.1 – Ações – OFSS

Identificação da Ação						
Código	20NK					Tipo: Atividade
Título	Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais					
Iniciativa	03G8 Provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e arranjos produtivos locais					
Objetivo	Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva					Código: 0840
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária			Código: 2029		Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	53101					
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária de 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
7.493.000,00	7.493.000,00	6.051.878,50	6.051.878,50	0,00	0,00	6.051.878,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Arranjo produtivo local apoiado		Unidade				
Restos a Pagar Não Processados Relativos a Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
9.650.000,00	1.416.667,00		Arranjo produtivo local apoiado		Unidade	

Fontes: SIOP e Acompanhamento CGPP/SDR/MI

Quadro A.4.2.2.1 – Ações – OFSS

Identificação da Ação						
Código	7K66					Tipo: Atividade
Título	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado					
Iniciativa	03G8 Provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e arranjos produtivos locais					
Objetivo	Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva					Código: 0840
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária			Código: 2029		Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	53101					
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária de 2014						

Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
172.487.767,00	172.487.767,00	15.327.008,03	17.150,00	0,00	17.150,00	15.309.858
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Projeto apoiado		Unidade				
Restos a Pagar Não Processados Relativos a Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
22.010.627,00	17.149.896,00	-576.912,00	Projeto apoiado	Unidade		

Fontes: SIOF e Acompanhamento CGPP/SDR/MI

Quadro A.4.2.2.1 – Ações – OFSS

Identificação da Ação						
Código	8902			Tipo: Atividade		
Título	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica					
Iniciativa	03G8 Provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e arranjos produtivos locais					
Objetivo	Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva				Código: 0840	
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária			Código: 2029	Tipo: Temático	
Unidade Orçamentária	53101					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária de 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20.743.000,00	20.743.000,00	7.487.835,03	0,00	0,00	0,00	7.487.835,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Iniciativa apoiada		Unidade				
Restos a Pagar Não Processados Relativos a Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
9.397.160,00	9.610.657,00	-780.000,00	Iniciativa apoiada	Unidade		

Fontes: SIOF e Acompanhamento CGPP/SDR/MI

Quadro A.4.2.2.1 – Ações – OFSS

Identificação da Ação						
Código	20WQ					Tipo: Atividade
Título	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial					
Iniciativa	035S - Estruturação e fortalecimento do Sistema Nacional de Desenvolvimento Regional					
Objetivo	Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e ocupação racional do território					Código: 0789
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Alimentar e Nutricional			Código: 2029		Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	53101					
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária de 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
7.430.510	7.430.510	3.888.159,47	3.888.159,47	228.050,	0	2.338.888,08
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
			0	0%	0%	
Restos a Pagar Não Processados Relativos a Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0	0	0				

Fontes: SIOP e Acompanhamento CGPP/SDR/MI

Quadro A.4.2.2.1 – Ações – OFSS

Identificação da Ação						
Código	8917					Tipo: Atividade
Título	Fortalecimento das Administrações Locais					
Iniciativa	035P - Capacitação e cooperação em desenvolvimento regional e					
Objetivo	Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e ocupação racional do território					Código: 0789
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Alimentar e Nutricional			Código: 2029		Tipo: Temático
Unidade Orçamentária	53101					
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária de 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						

Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
			300	0	0	
Restos a Pagar Não Processados Relativos a Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00				

Fontes: SIOF e Acompanhamento CGPP/SDR/MI

1.1.1.1 Análise Situacional das Ações

Quanto à **Ação 12QC** - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água, do Programa Água para Todos, a meta física foi inicialmente fixada em 100.984 estruturas e, posteriormente ajustada para 131.483, factíveis vis-à-vis os recursos destinados à Ação. Dessa forma, a dotação final de R\$ 1.151.222.553,00, corresponde à contratação de 131.483 estruturas. Ao final do exercício de 2014, o empenho de R\$ 998.184.122,00 (86,71% da dotação final) correspondeu à complementação de empenhos de convênios/termos de compromisso anteriormente celebrados para um complemento de 130.142 estruturas (98,98% do total), indicando coerência entre a meta física planejada e a utilização dos recursos disponibilizados.

Analisando-se a correspondência entre os recursos pagos e o número de estruturas implantadas, a Ação 12QC, ao final do exercício, pagou R\$ 294.845.360,00 (29,54% do total) e implantadas 54.910 estruturas (42% do total). Neste caso, o percentual maior de implantação física justifica-se por tratar-se de estruturas de menor valor unitário e de maior velocidade de execução (cisternas de consumo). Por esse motivo, um menor percentual de repasse orçamentário viabiliza o maior percentual de execução física (uma vez que as obras e equipamentos instalados pelo Programa possuem valores unitários diferenciados).

No que se refere ao montante inscrito em restos a pagar, observa-se que a maior parcela do pagamento e execução física da ação ocorre somente no exercício seguinte, pois a efetiva implantação das estruturas (que podem envolver, inclusive, obras físicas) inicia-se após a conclusão dos procedimentos de licitação e diagnóstico em campo para identificação das localidades exatas a serem beneficiadas. Dessa forma, o montante de recursos inscritos em restos a pagar é expressivo, totalizando R\$ 703.338.763,00, incluindo os processados e os não processados (Quadro A.3.2.2.1 – Ações de responsabilidade da SDR – OFSS).

Uma parcela dos recursos orçamentários da Ação **7K66** - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado tem origem em emenda parlamentar e foi descentralizada para a Universidade Federal do Amazonas - UFAM, após análise do Plano de Trabalho em dezembro de 2014. Outra parcela, também oriunda de emenda parlamentar, não há execução física de RAP Não Processados.

Parte dos recursos orçamentários descentralizados à Codevasf foi contingenciada no valor de R\$ 1.713.178,00. Por se tratar de convênios celebrados com condicionantes, o que impossibilita o início de sua execução, não há meta física. Parte dos recursos foi repassada à Codevasf.

Em 2013, foram formalizados 15 projetos na Ação **N7** - Promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica - Plano Brasil sem Miséria, comprometendo

do R\$ 107 milhões em recursos financeiros do Exercício de **2014**. O desembolso financeiro de alguns destes projetos ocorreu no primeiro semestre de 2014, encontrando-se em execução. Os vários projetos que não foram objeto de desembolso financeiro deixaram de atender as cláusulas condicionantes, associadas a inadequações no projeto básico de engenharia ou no termo de referência.

Em decorrência do estabelecimento de teto para empenho, metade dos recursos do Programa 2029 restou comprometido no Exercício de **2014**. Com isto, os recursos disponíveis não atenderam nem ao montante comprometido no Exercício de 2013. Assim, foram suspensas as atividades de alguns projetos como Repalma, Reniva, Rota do Mel (ES), Rota do Cordeiro (CE).

Os projetos de infraestrutura que tiveram atrasos na aprovação do projeto básico foram reprogramados para 2015. Com isto foi possível abrir espaço para alguns projetos novos que se encontram em processo de formalização. Até o presente foram empenhados R\$ 14,3 milhões para 18 projetos: um para a Rota do Peixe e 17 para obras de infraestrutura e doação de veículos e equipamentos para cadeias produtivas, com destaque para agricultura familiar e bovinocultura leiteira. De 18 projetos, dois são com entidades vinculadas ao MI e 16 com prefeituras.

Os projetos desenvolvidos por entidades vinculadas a este Ministério e por outros órgãos federais, que não envolvem a celebração de convênios, mas descentralização de créditos orçamentários, tem andado com mais celeridade. A Codevasf, principal executora da Ação **20N7** no MI, é a entidade que apresenta os melhores resultados, principalmente nas ações de doação de insumos e equipamentos (*kits* de inclusão produtiva). Todavia, as obras de infraestrutura produtiva, principalmente as que envolvem celebração de convênios não tem conseguido atingir o ritmo esperado. A SDR tem reforçado e aperfeiçoado sua estrutura de monitoramento para acompanhar de forma mais proativa e diminuir seus prazos de execução dos projetos.

O andamento da Ação é avaliado como satisfatório em consequência do aumento da demanda por projetos em diversas cadeias produtivas, aumento do número de parceiros envolvidos nos projetos e maior interesse de estados e municípios em definir e criar modelos de governança nas cadeias produtivas (câmaras temáticas, comitês, grupos de trabalho) e, principalmente, pela organização social que está se estruturando, nos vários territórios apoiados, com a efetiva participação de produtores individuais, cooperativas e associações, o que possibilita não somente o recebimento de novas tecnologias, mas, sobretudo sua incorporação ao processo produtivo. Dotação da Ação **20N7** sofreu um contingenciamento no valor de R\$ 5.000.000,00.

A extrapolação de metas na Ação **20N8** Promoção de iniciativas para o aprimoramento da produção e inserção mercadológica - Plano Brasil sem Miséria, resulta da otimização do uso dos recursos associados à Rota do Mel no âmbito da parceria entre a Codevasf e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES). Os parceiros sinalizados avançaram no cronograma de execução da Ação em 2014 em função do melhor aproveitamento dos recursos descentralizados.

A extrapolação de metas na Ação **20N9** - Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil sem Miséria é fruto da otimização do uso dos recursos associados à Rota do Mel em parceria com a Codevasf. A empresa sinalizada avançou no cronograma de execução do projeto em 2014 em função do melhor aproveitamento dos recursos descentralizados.

Por se tratar de recurso oriundo de emenda parlamentar, não houve execução física de RAP Não Processado para a Ação 20NK - Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais. O empenho foi realizado conforme valor disponível após o contingenciamento e se iniciou a análise para celebração. O convênio foi celebrado no final de dezembro 2014 com cláusula condicionante, motivo pela qual os resultados esperados com a execução da Ação serão examinados ao longo do Exercício de 2015.

Por se tratar de recurso oriundo de emenda parlamentar, não houve execução física de RAP Não Processado para a Ação 8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica. O empenho foi realizado conforme valor disponível após o contingenciamento e se iniciou a análise para celebração. O convênio foi celebrado no final de dezembro **2014** com cláusula condi-

onante. Com respeito à **Ação 9817**, a Coordenação-Geral de Programas Sub-Regionais registrou que não houve execução no Exercício de 2014.

4.3 Informações sobre Indicadores de Desempenho Operacional

Neste item estão identificados os resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho operacional da SDR, incluindo análise comparativa dos índices previstos e observados relativamente ao Exercício 2104.

Em conformidade com as discussões travadas com a Controladoria-Geral da União que participou de reuniões do Escritório de Processos deste Ministério em 9 e 16 de agosto de 2013, foi acordado que um conjunto de medidas de resultados seria desenvolvido de forma incremental e evolutiva, sem prejuízo de agregações e/ou melhorias posteriores nos sistemas inicialmente desenvolvidos.

Nesse sentido, foram elaborados inicialmente indicadores e um deles validado e adotado pela SDR, passando a ser calculado e utilizado no Exercício de 2014, com o acompanhamento do Escritório de Processos (ver item 8.1): *Índice de eficiência das propostas* de convênios.

Os indicadores de desempenho podem ser utilizados com diversos objetivos. Neste subitem foi destacado o mais adequado à natureza das atribuições da SDR, o indicador direcionado a eficácia e efetividade, de forma a melhor permitir o acompanhamento dos resultados gerados pela SDR.

Quadro A.4.3 – Indicador de Desempenho da SDR

Denominação	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Observado	Periodicidade	Fórmula de Cálculo
Índice de eficiência das propostas	-	-	6,5%	Anual	$\frac{100 \times \text{Total de instrumentos formalizados com repasses efetuados}}{\text{Total de instrumentos formalizados}}$

Fontes: Siafi e Siconv

O Objetivo do *Índice de eficiência das propostas*, em particular, é demonstrar a qualidade da seleção e análise de propostas (termos de compromisso e convênios). Foram considerados os instrumentos celebrados por meio de termo de convênio e de termo de compromisso.

Análise

RESULTADO DO PROCESSO			
PROCESSO:	IMPLEMENTAR POLÍTICA - REPASSAR RECURSO		
PRODUTO	CLIENTE	NÍVEL DE RESULTADO - 2014	
		Convênios	Termo de Compromisso
Repasses Efetuados	Estados, Municípios e outros Entes Federados	EFICIÊNCIA	
		6,5%	0%

Nesta Secretaria, três Coordenações-Gerais analisam e aprovam propostas de convênios - CV, de termos de compromisso - TC e de termos de execução descentralizada – TED:

- Coordenação-Geral de Programas e Projetos Especiais – CGPP
- Coordenação-Geral de Gestão de Convênios e Contratos – CGCC
- Coordenação-Geral de Programas Sub-Regionais – CGSR

A partir das atividades realizadas pelas três coordenações, a Secretaria formalizou no ano de 2014 um total de 46 convênios e 0 termos de compromissos, havendo liberação de recursos no mesmo ano para 3 convênios.

	<i>2014</i>	<i>Projetos Formalizados</i>	<i>Projetos Formalizados com Repasse</i>	<i>IEP</i>
<i>CGPP</i>	CV	0	0	0%
	TC	0	0	0%
<i>CGCC</i>	CV	23	0	0%
	TC		Não se aplica	-
<i>CGSR</i>	CV	23	3	13,0%
	TC		Não se aplica	-
<i>TOTAL SDR</i>	CV	46	3	6,5%
	TC	0	0	0%

Convênios

Para melhor análise dos índices de convênios é preciso fazer uma distinção entre a execução dos convênios por meio das Emendas Parlamentares, sob responsabilidade da CGCC e transferências voluntárias, por meio do Plano de Ação, sob responsabilidade da CGSR.

Emendas Parlamentares

Com a publicação das Portarias nº 39 e 40 (publicadas em 7/2/2014 no DOU) que estabeleceram regras claras para análise e aprovação das propostas de emendas individuais e passou a ser estabelecido prazo para inserção e aprovação das propostas, o que possibilitou um melhor planejamento da unidade para enquadramento ao programa e análise das propostas.

Contudo, o atendimento da regularidade fiscal (art. 38, da Portaria 507/2011), os convênios somente foram celebrados ao final do exercício não tendo tempo hábil para atendimento da cláusula condicionante e/ou conseqüentemente repasse de recursos.

Plano de Ação

No ano de 2014, nota-se pelos dados uma significativa evolução no indicador de eficiência para convênios, pois foi formalizado e repassada a primeira parcela de 13,0% dos convênios, contra 3,45% no ano de 2013.

Contudo, em termos gerais, o indicador de número de projetos (convênio e termos de execução descentralizada) evoluiu, atingindo 19,15% do universo de projetos formalizados. Todavia, este índice foi afetado pela incerteza causada pelo contingenciamento dos recursos.

Termos de Compromisso

Quanto aos termos de compromisso, forma de transferência de recursos utilizada para a execução do Programa Água para Todos, o ano de 2014 foi atípico em comparação aos anos anteriores. Neste Exercício, os recursos orçamentários foram direcionados ao provimento dos instrumentos celebrados em anos anteriores, que previam parcelas de forma plurianual, o que impossibilitou a pactuação de novos ajustes. Tal situação foi reflexo dos diversos contingenciamentos por qual tem passado o Programa, fator que não permitiu que, em 2014, os recursos orçamentários inicialmente disponibilizados pudessem ser utilizados para celebrar novos pactos. A falta de liberação de recursos financeiros por parte da Secretaria do Tesouro Nacional – STN para empreendimentos desta Pasta foi o principal fator que delimitou o repasse financeiro.

5 GESTÃO DE FUNDOS DO CONTEXTO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE

No Quadro A1 do Anexo II da Decisão Normativa – DN nº 134, de 4 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas da União, encontram-se as orientações aos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Poder Executivo no que tange ao conteúdo geral do Relatório de Gestão para o Exercício de 2014. Dentre os itens mencionados no Anexo II à DN/TCU nº134/2013, em acatamento ao especificado na alínea **a** do §2º do art. 2º da Portaria/TCU nº 90/2014, descabe a apresentação no Relatório de Gestão da SDR Referente ao Exercício de 2014 do Capítulo **GES-TÃO DE FUNDOS DO CONTEXTO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE**.

6 TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Com relação às informações quantitativas sobre os itens **6.2 Despesas com Ações de Publicidade e Propaganda, 6.3 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos, 6.6 Suprimento de Fundos, 6.7 Renúncias sob a Gestão da SDR 6.8 Gestão de Precatórios**, cabe informar que esta Secretaria não possui para o Exercício de 2014 quaisquer registros dessa natureza.

6.1 Programação e Execução das Despesas

Uma vez que a SDR caracteriza-se como UJ, mas não constitui Unidade Orçamentária - UO, torna-se injustificado contemplar nesse Capítulo o subitem **6.1.1 Programação das Despesas** e, conseqüentemente, o Quadro de Programação de Despesa (**Quadro A.6.1.1** da DN/TCU nº 134/2014) e a Análise Crítica. Pela mesma razão, os subitens referentes à realização de despesas com créditos originários (6.1.3.1 – Despesas Totais por Modalidade de Contratação - Créditos Originários - Total, 6.1.3.2 – Despesas Totais por Modalidade de Contratação - Créditos Originários – Executados Diretamente pela UJ, 6.1.3.3 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total e 6.1.3.4 - Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela UJ) não se aplicam a essa Secretaria por não receber créditos orçamentários diretamente na LOA e sim por movimentação UJ 530002.

6.1.1 Movimentação de Crédito Interna e Externa

Neste item encontra-se registrado o conjunto de créditos movimentados pela SDR em **2014**. A Ação 8785 faz parte da UO 53101 e é descrita como: Programa 2111 - Programa de Gestão e Manutenção do MI, Ação: 8785 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial, e Localizador 0001 – Nacional, recurso que pode ser transferido para destinos variados (**Quadro A.6.1.1.1**). A descrição dessa Ação é a seguinte: esses gastos compreendem as seguintes despesas em apoio à implementação do PAC: serviços administrativos; aquisição, manutenção e uso de frota veicular; aquisição de mobiliário, tecnologia da informação (contratação de serviços, aquisição de *hardware* e *software*); sistemas de informações gerenciais; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); capacitação de agentes envolvidos com a viabilização dos empreendimentos, serviços de consultoria técnica, pesquisa de satisfação e **monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos e demais atividades necessárias à gestão dos empreendimentos do PAC**, no âmbito do próprio Órgão e/ou em parceria com outras entidades do Governo Federal. Constituir um centro de custos para contabilizar os gastos com a gestão do PAC, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do Programa.

**Quadro A.6.1.1.1 — Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa
Movimentação de Crédito Entre UJ Distintas de Janeiro a Dezembro de 2014**

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Recebidos	530002	530023 SDR	531010412221118785	-	-	1.250.000,00
	530002		5310104127202920WQ	-	-	3.906.009,47
	530002		5310115244202920N9	-	-	170.000,00
	530002		531011524420297K66	-	-	1.100.000,00
	530002		5310118544206912QC	-	-	45.278.045,14
	530002		5310122691202920N8	-	-	15.120.899,98

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Recebidos	530002	530023 SDR	5310115244202920N7	97.300.468,47	-	-
	530002		531011524420297K66	14.227.298,98	-	-
	530002		531011854420517L29	20.930.786,08	-	-
	530002		5310118544206912QC	957.149.105,00	-	-
	530002		531011969120298902	7.487.835,03	-	-
	530002		5310122333202920NK	6.051.878,50	-	-
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	530023 SDR	113802	5310118544206912QC	-	-	305.504,86
		113802	5310122691202920N8	-	-	6.317.390,00
		195007	531010618220408348	-	-	356.517,30
		195007	5310115244202920N9	-	-	50.000,00
		195007	5310122691202920N8	-	-	2.700.000,00
		533013	5310122691202920N8	-	-	510.000,00
		533014	5310104127202920WQ	-	-	32.150,00
		533018	5310122691202920N8	-	-	832.533,20
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	530023 SDR	113802	5310118544206912QC	45.858.772,75	-	-
		195007	5310115244202920N7	41.962.437,77	-	-
		195007	531011524420297K66	4.322.798,82	-	-
		195007	53101218544206912QC	377.032.467,10	-	-
		533013	5310115244202920N7	490.000,00	-	-
		533018	5310115244202920N7	1.111.730,00	-	-

Fonte: Siafi Gerencial

Quadro A.6.1.1.2 — Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Grupo de Despesas	
	Concedente	Recebedora		3 – Outras Despesas Correntes	4 – Investimentos
Concedidos	530023 SDR	113601 - Ipea	04127202920WQ0001	619.109,47	-
		135037 - Embrapa	22691202920N80001	1.430.368,55	-
			15244202920N70001	-	1.533.534,49
		153062 - UFMG	04127202920WQ0001	125.000,00	-
		153115 – UFRJ	04127202920WQ0001	690.200,00	-
			22691202920N80001	130.000,00	-
		154003 – Capes	04127202920WQ0001	1.640.000,00	-
		154039 - FUAM	1524420297K660013	1.100.000,00	-
			1524420297K660013	-	240.000,00
		154040 - FUB	04122211187850001	1.250.000,00	-
			04127202920WQ0001	672.560,00	-
		158151 - IFES	22691202920N80001	1.042.710,00	-
			15244202920N70001	-	1.821.986,99
Recebidos	-	-	-	-	-

Fontes: Siafi Gerencial e Relatório Trimestral da SDR de dezembro de 2014.

6.1.2 Realização da Despesa

A Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela SDR por Movimentação encontra-se no **Quadros 6.1.2.1 e 6.1.2.2**, integralmente relacionada à execução dos créditos recebidos por movimentação interna. Assim, deixa-se de discriminar os quadros deste subitem, pois são semelhantes aos quadros explanados já detalhados associados à execução orçamentária de créditos originários da UJ.

6.1.2.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação — Créditos por Movimentação

No Quadro A.6.1.2.1 encontram-se duas colunas com informações sobre a despesa liquidada e a despesa paga nos Exercícios 2013 e 2014. As linhas, por sua vez, discriminam as despesas por modalidade de contratação, divididas em grupos totalizadores. No grupo totalizador 1. **Modalidade de Licitação** encontra-se o Convite, a Tomada de Preços, a Concorrência, o Pregão, o Concurso, a Consulta e o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, enquanto no grupo 2. **Contratações Diretas** encontram-se a Inexigibilidade e a Dispensa. No grupo 3. **Regime de Execução Especial** está o Suprimento de Fundo, enquanto no grupo 4. **Pagamento de Pessoal** encontra-se o pagamento de Pessoal por meio de Folha de Pagamento ou de Diárias. No item **5. Outros**, foi incluída a modalidade de licitação descrita pelo Siafi Gerencial como “não se aplica”, cujos elementos de despesas são: Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; contribuições – Fundo a Fundo; Auxílios; Rateio pela participação em consórcio público.

Não houve liquidação de despesa no Exercício de 2014 para execução do Contrato nº 61, de 19 de dezembro de 2014, publicado no DOU de 22 de dezembro de 2014, celebrado entre a União e a DIEFRA Engenharia e Consultoria Ltda., no importe de R\$25.433.316,03 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e trinta e três mil e trezentos e dezesseis reais e três centavos).

Quadro A.6.1.2.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Movimentação

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)				
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	-	-	-	-
d) Pregão ¹	-	-	-	-
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	4.500,00	-	4.500,00	-
h) Dispensa	-	-	-	-
i) Inexigibilidade	4.500,00	-	4.500,00	-
3. Regime de Execução Especial	-	-	-	-
j) Suprimento de Fundos	-	-	-	-
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	-	-	-	-
k) Pagamento em Folha	-	-	-	-
l) Diárias	4.735.679,37	134.981,04	4.716.767,27	134.981,04
5. Outros²	215.930.086,50	364.090.347,28	214.256.379,81	364.090.347,28
6. Total (1+2+3+4+5)	220.670.265,84	364.225.328,32	218.977.647,08	364.225.328,3

Fonte: Siafi Gerencial

6.1.2.2 Despesas Totais por Grupos e Elemento de Despesa – Crédito de Movimentação

Quadro A.6.1.2.2 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Despesas de Pessoal								
2. Juros e Encargos da Dívida								
3. Outras Despesas Correntes								
32 — Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	24.800,00	-	-	-	24.800,00	-	-	-
39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.517.656,03	1.726.400,00	4.500,00	1.636.400,00	25.513.156,03	-	4.500,00	1.636.400,00
41 – Contribuições	21.768.155,34	58.802.266,95	443.706,69	22.535.342,65	21.324.448,65	36.266.924,30	120.000,00	22.321.954,90
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
42 – Auxílios – Fundo a fundo	602.834.678,48	547.494.018,63	215.486.379,81	339.918.604,63	387.348.298,67	207.575.414,00	214.136.379,81	235.704.518,83
70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	-	6.473.980,00	-	-	6.473.980,00	6.473.980,00	-	-
5. Inversões Financeiras								
6. Amortização da Dívida								

Fonte: Siafi Gerencial

6.1.2.3 Análise Crítica da Realização da Despesa

A análise crítica da programação e da execução das despesas da SDR encontra-se nos tópicos referentes aos Objetivos (subitem 3.2.1 Objetivos) e às Ações (subitem 3.2.2 Ações) sob sua responsabilidade.

Em 2014, o MI realizou a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2014, do tipo menor preço global, para contratação, na forma de execução indireta, de empresa tendo por objeto a prestação de serviços de coleta de dados e confecção de relatórios sobre a implementação do Programa “Água para Todos”, no âmbito deste Ministério, para assistir e subsidiar de informações o Programa em sua função de acompanhamento e fiscalização, conforme especificações e demais condições constantes do Termo de Referência e seus anexos. Até o encerramento do Exercício de 2014, conforme assinalado no Quadro A.6.1.2.1 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Movimentação, não houve liquidação de despesas relativas à execução do Contrato nº 61, de 19 de dezembro de 2014, publicado no DOU de 22 de dezembro de 2014. O preço estipulado para execução dos serviços e o valor empenhado em favor da DIEFRA Engenharia e Consultoria Ltda. é de R\$25.433.316,03 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e trinta e três mil e trezentos e dezesseis reais e três centavos), conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 61/2014.

6.2 Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro A.6.2 – Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores

Restos a Pagar Não Processados (valores em R\$1,00)				
Ano de Inscrição	Montante 1/1/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	252.339.412,30	27.882.630,65	-4.273.019,89	220.183.761,76
2012	129.640.194,16	4.799.980,00	-3.066.704,00	121.773.510,16
2011	10.829,94	-	-	10.829,94
Restos a Pagar Processados (valores em R\$1,00)				
Ano de Inscrição	Montante 1/1/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	104.427.473,55	103.313.123,55	-	1.114.350,00
2012	4.745.215,60	3.978.750,000	-	766.465,60
2011	42.515.096,11	6.713.255,33	-229.093,80	35.572.746,98
2010	9.470.348,30	3.490.162,33	-120.000,00	5.860.185,97
2009	15.237.781,20	986.558,23	-2.434.951,44	11.816.271,53
2008	10.242.500,27	150.000,00	-1.900.000,00	8.192.500,27
2007	537.988,40	-	-	537.988,40
2004	200.000,00	-	-	200.000,00
2003	525.000,00	-	-	525.000,00

Fonte: Siafi Gerencial.

6.2.1 Análise Crítica

As justificativas para os valores inscritos em “Restos a Pagar” continuam sendo as dificuldades dos Estados e Municípios para atender as exigências técnico-normativas, sobretudo a apresentação de projetos técnicos qualificados, além de invariavelmente haver registros de inadimplência no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), para atendimento aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Com vistas a minimizar as dificuldades decorrentes desta questão, esta Secretaria vem buscando o fortalecimento de sua atuação institucional por meio da atuação articulada com outros órgãos e entidades do Governo Federal, firmando parcerias para a transferência de recursos financeiros e cooperação técnica visando à consecução de ações finalísticas, com destaque para a aproximação das entidades vinculadas a este Ministério que apoiam esta Secretaria nos Estados.

Além disso, a partir de 2010, a inscrição como Restos a Pagar passou a ser condicionada à indicação pelo Ordenador de Despesas. Esse fato propiciou intervenções específicas a cada um dos projetos apoiados e, conseqüentemente, uma análise mais qualificada do processo.

6.3 Transferências de Recursos

Neste item encontram-se informações sobre as transferências realizadas pela SDR em 2014 mediante convênios, termos de cooperação e termos de compromisso, de modo a permitir a avaliação das ações de controle e acompanhamento efetuadas pela UJ sobre essas modalidades de transferências financeiras a terceiros.

6.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício de 2014

Uma vez que o Quadro A.6.3.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes em 2014 ocupa mais de duas folhas, encontra-se no Anexo III.

6.3.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

O **Quadro A.6.3.2** apresenta a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência e os respectivos valores repassados nos Exercícios de 2014, 2013 e 2012, sendo que os valores devem se referir à totalidade e não somente aos instrumentos celebrados em cada exercício.

Quadro A.6.3.2 — Resumo dos Instrumentos Celebrados pela SDR em 2012, 2013 e 2014

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Secretaria de Desenvolvimento Regional					
CNPJ:	03.353.358/0001-96					
UG/GESTÃO:	530023					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do Ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2014	2013	2012	2014	2013	2012
Convênio	46	91	56	31.499.024,44	320.074.641,57	160.403.352,90
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	19	54	4	54.960.967,09	768.344.172,36	8.513.990,56
Termo de Compromisso	-	8 ¹	-	140.852.243,11	40.155.527,82 ¹	-
Totais	65	153	60	227.312.234,64	1.128.574.342,00	168.917.343,50

Fontes: (1) Siafi Gerencial. Consultas construídas (2) Relatório Gerencial do Siconv e (3) Exercícios 2012 e 2013 - Relatório de Gestão do Exercício de 2013 – Quadro A.4.4.2 (página 58).

Observação: ¹ No Siafi, havia registro de apenas dois termos de compromisso e consta esse montante repassado, contudo não houve efetiva transferência de recursos financeiros e falta o registro de outros 6 (seis) termos de compromisso firmados, uma vez que o registro somente ocorre no momento em que estão aptos para a liberação financeira.

6.3.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse

Quadro A.6.3.3 — Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio e termo de cooperação

Unidade Concedente					
Nome: Secretaria de Desenvolvimento Regional					
CNPJ: 03.353.358/0001-96		UG/GESTÃO ¹ : 530023 e 530001			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados ²		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2014	Contas Prestadas ³	Quantidade	79	-	-
		Montante Repassado	36.803.561,42	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	36	-	-
		Montante Repassado	23.457.798,76	-	-
2013	Contas Prestadas	Quantidade	130	-	-
		Montante Repassado	43.339.497,66	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	15	-	-
		Montante Repassado	6.392.676,00	-	-
2012	Contas Prestadas	Quantidade	73	-	-
		Montante Repassado	20.269.078,93	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	9	-	-
		Montante Repassado	1.865.643,88	-	-
Anteriores a 2012	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	17	-	-
		Montante Repassado	45.914.733,43	-	-

Fonte: Siafi Gerencial e Siconv

Observações: (1) Informações relativas a doze convênios da responsabilidade da SDR (três de 2012 e nove Anteriores a 2012) - registrados na UG 530001 – foram fornecidas pela CGCONV. (2) Convênios com saldo nas contas A Comprovar e A Aprovar foram contabilizados somente na Conta A Comprovar. (3) No item Contas Prestadas foram incluídos convênios na situação A Aprovar, Aprovado, Concluído e Inadimplência Suspensa. No item Contas NÃO Prestadas, por sua vez, foram incluídos os convênios na situação A Comprovar e Inadimplência Efetiva.

6.3.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Quadro A.6.3.4 — Visão geral da análise da prestação de contas de convênios

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Secretaria de Desenvolvimento Regional					
CNPJ: 03.353.358/0001-96			UG/GESTÃO ¹ : 530023 e 530001		
Exercício de Prestação de Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2014	Quantidade de Contas Prestadas			105	-
	Com prazo de análise ainda não vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	-	-
			Quantidade Reprovada	1	-
			Quantidade de TCE	-	-
			Montante Repassado (R\$)	133.706,11	-
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado (R\$)	-	-	
	Com prazo de análise vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	12	-
			Quantidade Reprovada	8	-
			Quantidade de TCE	17	-
			Montante Repassado (R\$)	9.854.430,38	-
Contas NÃO Analisadas		Quantidade	67	-	
		Montante Repassado (R\$)	29.124.011,04	-	
2013	Quantidade de contas prestadas			136	-
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	12	-	
		Quantidade Reprovada	6	-	
		Quantidade de TCE	-	-	
		Montante repassado	6.566.554,67	-	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade	118	-	
Montante repassado (R\$)		37.270.242,99	-		
2012	Quantidade de Contas Prestadas			78	-
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	12	-	
		Quantidade Reprovada	4	-	
		Quantidade de TCE	-	-	
		Montante Repassado	5.424.599,07	-	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade	62	-	
Montante Repassado		15.806.123,24	-		
Exercício Anterior a 2012	Contas NÃO analisadas	Quantidade	517	-	
		Montante Repassado	499.092.921,60	-	

Fonte: Siafi Gerencial e Siconv. (1) Cinquenta convênios da responsabilidade da SDR encontram-se registrados na UG 530001.

6.3.5 Análise Crítica

A SDR houve por bem priorizar os projetos conforme as diretrizes da PNDR e concentrou esforços em parcerias com outros órgãos do governo federal, formalizadas por meio de Convênios, Termos de Compromissos e de Cooperação, conforme o caso.

Nesse contexto, observamos um aumento dos repasses efetuados para as instituições vinculadas ao MI conforme Termos de Compromisso e Termos de Cooperação para Descentralização de Crédito. Tal fator se deve, especialmente, pelo resultado pouco satisfatório do ritmo de execução dos convênios celebrados com os estados (a maior parte deles em 2012), inclusive com baixa execução financeira dos recursos repassados referentes à primeira parcela. Neste sentido, as instituições vinculadas ao MI (especialmente a Codevasf), apresentaram melhores resultados e melhor ritmo de execução, apesar de também enfrentarem dificuldades diversas na execução, especialmente para as tecnologias que englobam obras físicas.

A execução do Programa Água para Todos por meio das entidades vinculadas ao MI e administrações estaduais permite uma maior aproximação às localidades beneficiadas. Dessa forma, as Superintendências Regionais da Codevasf, as Coordenações Estaduais do DNOCS e as Secretarias e Órgãos da Administração Indireta dos Estados capilarizam o acompanhamento, além de se utilizarem da experiência acumulada na implementação de suas missões institucionais, agregando conhecimento de campo à implantação das tecnologias e às características da população rural.

A publicação do Decreto nº 8.032/2013, que relacionou diversas ações do Programa dentre aquelas abrangidas pelo PAC e que, portanto, passam a ser executadas por meio de transferência obrigatória, representou um importante avanço na adequabilidade da forma de execução às especificidades do Programa. Devido ao seu caráter abrangente, à dispersão territorial das ações e ao esforço dispendido no acompanhamento e avaliação, a modalidade e os instrumentos para execução por meio de transferências voluntárias (convênios) mostraram-se inadequados ao perfil dos empreendimentos a serem implantados e para as metas estabelecidas.

No que concerne às prestações de contas de convênios, salientamos que, ao término da vigência, é realizada inspeção *in loco* e emitido o parecer técnico relativo à execução física do Objeto. Posteriormente, os autos são encaminhados à Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios – CGCONV da Secretaria-Executiva deste Ministério, visando às análises financeira e de conformidade normativa subsequentes. Com a extinção da Secretaria de Programas Regionais e a absorção do passivo de ajustes cuja análise das contas prestadas continua pendente, a SDR desencadeou um conjunto de medidas administrativas visando à emissão de pareceres técnicos conclusivos, descritas no subitem 6.2 deste Relatório.

Em dezembro de 2013 foi publicada a Portaria Ministerial nº 585, de 6 de dezembro de 2013, estabelecendo procedimentos para exame de prestações de contas de convênios e instrumentos congêneres geridos por esta Secretaria, cuja vigência encerrou-se até 31 de dezembro de 2008 e cujo valor dos recursos federais transferidos não ultrapasse R\$300.000. Com o novo normativo e a análise simplificada das contas prestadas, no Exercício **2014**, o passivo de processos não analisados foi reduzido.

Além disso, com o intuito de aperfeiçoar o acompanhamento dos convênios durante sua execução, criou-se um relatório trimestral de execução, que vem sendo preenchido e anexado ao Siconv pelos convenentes. Tal medida contribui, inclusive, na fundamentação necessária à análise de pedidos de prorrogação e ajustes de Planos de Trabalho, reduzindo incertezas.

7 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

Quanto à Gestão de Pessoas, terceirização de mão de obra e custos relacionados, os itens sobre indicadores gerenciais sobre Recursos Humanos; autorizações para realização de concursos públicos; cadastramento no SISAC e informações sobre a contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância não se aplicam a SDR por não se caracterizar como UJ responsável por área de recursos humanos. A responsabilidade pela gestão do cadastro de estagiários compete à CGGP, razão pela qual o tem será tratado pela Secretaria-Executiva no seu Relatório de Gestão.

A gestão de contratos relacionados aos serviços de limpeza e higienização e de vigilância ostensiva se encontram sob o acompanhamento da Coordenação-Geral de Suporte Logístico do Departamento de Gestão Interna da Secretaria-Executiva, por isso não constarão no Relatório de Gestão da SDR, mas da Secretaria-Executiva. O quadro referente às situações que reduzem a força de trabalho da UJ também constará no Relatório da Secretaria-Executiva. Nas informações encaminhadas pela CGGP não foram identificados situações de terceirização irregular de cargos neste Ministério.

Por fim, as informações relativas às providências adotadas nos casos de acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos constam do tópico Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos, prestadas pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria Executiva deste Ministério a quem compete manter os registros referentes à área de pessoal.

7.1 Estrutura de Pessoal da Unidade

Neste primeiro bloco de informações, a SDR apresenta dados sobre sua força de trabalho, disponíveis em 31 de dezembro de 2014. O perfil do quadro de servidores ativos da SDR encontra-se demonstrado nos quadros detalhados nos subtópicos a seguir.

7.1.1 Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

A demonstração e distribuição da força de trabalho da unidade, correspondente aos conteúdos dispostos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 7.1 do Anexo II da DN/TCU nº 134/2013, é objeto dos Quadros A.7.1.1.1 e A.7.1.1.2, e de análise circunstanciada dos dados apresentados.

O **Quadro A.7.1.1.1** visa a demonstrar a força de trabalho da SDR, em 31 de dezembro de 2014, comparando-se a lotação autorizada com a efetiva. Para cada tipologia de cargos, a Secretaria informa a lotação efetiva, registrando-se, ainda, o número de servidores que ingressaram e saíram (egressos) da SDR ao longo do Exercício de 2014.

Quadro A.7.1.1.1 – Força de Trabalho da SDR em 31 de dezembro de 2014

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	-	42	5	6
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	-	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	42	5	6
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	-	26	2	4
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	14	1	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	2	2	2
2. Servidores com Contratos Temporários	-	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	20	4	1
4. Total (1+2+3)	-	62	9	7

Fontes: SIAPE e Data Warehouse

O **Quadro A.7.1.1.2** deixa claro que a força de trabalho da Secretaria concentra-se inteiramente na sua área fim. No Quadro também são mostradas outras características da força de trabalho: a presença de servidores sem vínculo com a Administração Pública, servidores de carreira.

Quadro A.7.1.1.2– Distribuição da Lotação Efetiva em 31 de dezembro de 2014

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1+1.2+1.3+1.4)	0	42
1.1. Servidores de Carreira Vinculada ao MI	0	26
1.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	14
1.3. Servidores de Carreira em Exercício Provisório	0	0
1.4. Servidores Requisitados de Outros Órgãos e Esferas	0	2
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	20
4. Total (1+2+3)	0	62

Fonte: SIAPE e Data Warehouse.

No **Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição Custos do Pessoal** não há registro de servidor com contrato temporário, em virtude de que tal servidor solicitou a rescisão do seu contrato em novembro de 2014. Desta forma, ao longo de 2014, a Administração Pública realizou despesas a título de vencimentos, gratificações e benefícios assistenciais e previdenciários sociais destinados ao servidor com contrato temporário.

7.1.1.1 Análise Crítica

O Ministério da Integração Nacional iniciou suas atividades em 28 de julho de 1999, nos termos da Medida Provisória nº 1.911, de mesma data, e a sua estrutura regimental, juntamente com o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas, foram aprovados por decretos que, todavia, não trataram sobre a instituição do Quadro de Pessoal Permanente – QPP do Órgão. Em consequência do exposto, o MI valeu-se, ao longo de sua história, de medidas paliativas para constituir sua força de trabalho: requisição de servidores de outros órgãos públicos; nomeações de pessoas sem vínculo efetivo com a Administração Pública para a ocupação de cargos em comissão; contratações temporárias de pessoal sob o amparo da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; prestadores de serviços terceirizados; e técnicos vinculados a organismos internacionais. A partir de 2001, o Órgão passou a contar também com servidores efetivos redistribuídos de outros órgãos federais. A partir daí, o MI recebeu os primeiros servidores efetivos para integrar o seu QPP.

No biênio 2013 a 2014, permaneceu o principal desafio da SDR no campo da gestão de pessoas, qual seja a dificuldade de recomposição do quadro de servidores qualificados a aprimorar a execução das ações de desenvolvimento regional, inclusive o acompanhamento e atualização permanente das bases de dados dos sistemas estruturantes, de tal forma que inverta a trajetória de declínio no quantitativo da força de trabalho. Nos dois últimos anos, de acordo com as informações da CGGP, dezesseis servidores qualificados migraram para outros Órgãos da APF, sem que houvesse reposição dos mesmos, a despeito da solicitação de recomposição do quadro de pessoal. A situação assume contornos mais preocupantes ao constatamos que, no quadriênio 2011 a 2014, além da perda de servidores a que nos referimos, houve aumento do orçamento da Secretaria de R\$6 milhões em 2011 para R\$1,6 bilhões em 2014, comprometendo a capacidade de implementação de políticas públicas de desenvolvimento regional.

Desde a sua criação, o MI foi autorizado a realizar seis concursos públicos, no entanto, todos esses certames tiveram como objetivo selecionar candidatos para substituir, em cumprimento ao Termo de Conciliação Judicial (TCJ), Processo nº 00810-2006-017-10-00-7, datado de 05 de novembro de 2007, celebrado entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Advocacia-Geral da União e o Ministério Público do Trabalho, os 399 (trezentos e noventa e nove) presta-

dores de serviços que executavam atividades não previstas no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, com exceção do concurso autorizado pela Portaria nº 455, de 27 de outubro de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), que determinou lotação obrigatória no Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Cenad/Sedec), o que não altera a realidade de escassez de mão de obra enfrentada pelo Órgão como um todo.

O último concurso público realizado pelo MI, regido pelo Edital nº 1 – MI, de 21 de março de 2013, colocou à disposição 122 (cento e vinte e duas) vagas, distribuídas entre cargos de nível superior e médio e englobando candidatos de ampla concorrência e portadores de necessidades especiais, para substituição de 135 (cento e trinta e cinco) postos de trabalho terceirizados. Todos os aprovados dentro do número de vagas oferecidas foram nomeados, exceto uma vaga do cargo de Engenheiro – Especialidade: Engenharia Agrônômica, que não teve candidato habilitado. Devido à alta rotatividade do Quadro de Pessoal, a maior parte dos candidatos homologados também já foi nomeada. Inclusive, os cargos de Administrador e Assistente Técnico-Administrativo possuem vagas não preenchidas, uma vez que não existem mais candidatos homologados para serem nomeados. Contudo, as nomeações realizadas se demonstraram insuficientes para suprir a necessidade de força de trabalho desta Pasta.

Anteriormente, este Ministério realizou concurso público regido pelo Edital ESAF no 53, de 30 de novembro de 2011, voltado exclusivamente para o Cenad/Sedec, no qual foram disponibilizadas inicialmente 52 (cinquenta e duas) vagas, posteriormente ampliadas em 50% (cinquenta por cento), totalizando 75 (setenta e cinco) vagas. Atualmente, após a ocorrência de 37 (trinta e sete) vacâncias e exonerações, apenas 38 (trinta e oito) cargos efetivos se encontram ocupados, não sendo possível a nomeação de nenhum outro candidato, uma vez que o concurso se encontra expirado.

Para uma melhor compreensão da situação de carência de pessoal por que passa esta Pasta, o quadro a seguir apresenta a variação da força de trabalho do Órgão do mês de dezembro de 2010 a dezembro de 2014:

Tipo de vínculo com o MI	Quantitativo físico ao final do mês				
	dez/2010	dez/2011	dez/2012	dez/2013	dez/2014
Ativo Permanente	455	429	359	450	405
Cedido ao MI	79	77	72	71	62
Cargo em comissão sem vínculo efetivo	153	131	133	132	127
Cedido do MI a outros órgãos	17	37	48	37	43
Contrato Temporário	31	25	21	10	0
Exercente de Carreira Descentralizada	94	104	173	162	157
Totais	829	803	806	862	794

No que diz respeito ao quantitativo de servidores que recebem o abono de permanência, ou seja, que já preencheram todos os requisitos para se aposentarem, bem como à evolução do quantitativo de aposentados no intervalo de dezembro de 2010 a dezembro de 2014, apresentamos os seguintes números:

Mês/Ano	Quantitativos no mês	
	Servidores com Abono Permanência	Servidores Aposentados
dez/2010	30	14
dez/2011	32	17
dez/2012	39	19
dez/2013	36	22
dez/2014	38	26

Os 76 (setenta e seis) servidores que deixaram o Órgão no Exercício de 2014, representam 9,57% (nove por cento e cinquenta e sete décimos) da força de trabalho existente no mês de dezembro de 2014. Tal número é considerado um expressivo quantitativo de egressos de servidores para o exercício, pois a redução física da força de trabalho laborativa, quando ocorre sem a iniciati-

va da administração pública, é prejudicial, em especial quando se perde servidores qualificados, treinados e experientes. Capacitar e treinar novos servidores é dispendioso e demorado, e até que estejam aptos a desempenharem suas funções com a eficiência que se deseja, poderá decorrer considerável espaço de tempo, prejudicando o órgão no cumprimento das suas metas.

No tocante aos 43 (quarenta e três) servidores que se encontravam cedidos e 2 (dois) com exercício provisório em dezembro de 2014, cabe salientar que, visando minimizar a situação, esta Pasta editou a Portaria MI nº 316, de 25 de julho de 2013, que normatizou os critérios para cessão dos integrantes do Quadro de Pessoal do MI. Nesse sentido, a maioria desses servidores, na realidade, foi requisitada, ou seja, cedida em caráter irrecusável.

Ademais, mediante o Aviso nº 57/MI, de 30 de maio de 2014, foi solicitado ao MP autorização para a realização de concurso público, no exercício de 2015, para provimento emergencial de 185 (cento e oitenta e cinco) vagas, distribuídas entre os seguintes cargos:

CARGO	QUANTITATIVO
Administrador	10
Analista Técnico-Administrativo	40
Arquivista	1
Assistente Social	2
Assistente Técnico-Administrativo	48
Bibliotecário	1
Economista	23
Engenheiro	1
Engenheiro Civil***	50
Engenheiro Florestal	2
Geólogo***	3
Geógrafo	1
Médico	1
Meteorologista***	2
TOTAL	185

(***) Proposta de redistribuição de 55 cargos vagos de Engenheiro Agrônomo do Quadro de pessoal do MI para o MP, que redistribuiria o quantitativo, relativo a 50 cargos de Engenheiro Civil, 02 de Meteorologista e 3de Geólogos, para o quadro do MI.

A ampliação desse quantitativo de vagas para 228 (duzentos e vinte e oito), devido a vacâncias e exonerações ocorridas posteriormente ao pleito inicial, foi solicitada ao MP por meio do Aviso nº 117/MI, de 19 de dezembro de 2014.

Salienta-se que o pedido de autorização de concurso público deste Ministério, para 2014, por meio do Aviso nº 78/MI, de 31 de maio de 2013, nos termos do Ofício nº 733/2013/SEGEP-MP, de 12 de setembro de 2013, foi negado pelo MP em decorrência da indisponibilidade de recursos orçamentários para a sua implementação.

7.1.2 Qualificação e capacitação da Força de Trabalho

O **Quadro A.7.1.2** abaixo tem por objetivo identificar a estrutura de cargos em comissão e de funções gratificadas da SDR.

Quadro A.7.1.2 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ em 31 de dezembro de 2014

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	33	30	8	2
1.1. Cargos Natureza Especial	-	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	30	8	2
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	2	1	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	6	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-	2	2	1
1.2.4. Sem Vínculo	-	20	5	1
1.2.5. Aposentados	-	0	0	0
2. Funções Gratificadas	2	2	1	1
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	2	1	1
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	0	0	0
2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	35	32	9	3

Fonte: SIAPE e Data Warehouse

7.1.3 Custos de Pessoal da Unidade Jurisdicionada

A composição do quadro de custos de pessoal da SDR, com base nas informações da CGGP, encontra-se demonstrada no **Quadro A.7.1.3 - Custos do Pessoal** a seguir, no qual se encontram discriminadas as naturezas de despesas de pessoal com alguns grupos de servidores e tipologias de cargos relativamente ao exercício de referência do relatório de gestão e ao imediatamente anterior.

No **Quadro A.7.1.3 – Custos do Pessoal** encontram-se registradas informações relativas a despesas realizadas a título de vencimentos, gratificações e benefícios assistenciais e previdenciários sociais destinados a servidores com contrato temporário. Tal servidor solicitou a rescisão do seu contrato em novembro de 2014.

Quadro A.7.1.3 – Custos do Pessoal

Tipologias/ Exercícios		Vencimen- tos e Van- tagens Fixas	Despesas Variáveis					Despesas de Exercí- cios Ante- riores	Decisões Judiciais	TOTAL	
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios As- sistenciais e Previdenciários				Demais Despesas Variáveis
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	711.418,00	919.689,00	136.435,00	39.738,00	159.395,00	39.406,00	31.253,00	-	9.759,00	2.047.093,00
	2013	584.019,00	738.084,00	113.738,00	41.701,00	142.098,00	32.234,00	5.033,00	12.259,00	-	1.669.166,00
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	10.315,00	490.647,00	46.800,00	19.910,00	2.424,00	-	46.751,00	1.425,00	-	618.272,00
	2013	6.293,00	431.806,00	41.818,00	7.817,00	4.545,00	106,00	44.539,00	8.406,00	-	545.330,00
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2014	8.023,00	1.015.399,00	88.201,00	25.582,00	101.409,00	41.831,00	21.484,00	3.476,00	-	1.305.405,00
	2013	31.674,00	1.046.713,00	88.461,00	21.494,00	99.118,00	40.690,00	12.156,00	138,00	-	1.340.444,00
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2014	117.552,00	-	8.119,00	-	-	199,00	-	-	-	125.870,00
	2013	456.668,00	-	35.500,00	14.429,00	8.620,00	2.347,00	-	-	-	517.564,00

Fontes: SIAPE e Data Warehouse.

7.1.4 Irregularidades Identificadas na Área de Pessoal

Neste subitem, com base nas informações encaminhadas pela CGGP, discorreremos sobre a existência de eventuais irregularidades relacionadas, discriminando as providências adotadas para sua regularização.

Em relação à acumulação remunerada de cargos, funções e empregos e a terceirização irregular de cargos, as informações disponibilizadas neste item forma observadas as orientações contidas dos subitens.

7.1.4.1 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

No âmbito do Poder Executivo Federal, os órgãos da administração direta e indireta, cuja despesa com pessoal é custeada com recursos do Orçamento-Geral da União, o cadastro e a folha de pagamento de seus servidores ativos, aposentados e pensionistas são administrados pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape), cujo gerenciamento encontra-se sob a responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pública (Segep) do MP.

Com isso, o próprio Siape restringe e não permite a ocorrência de acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos, desde que se trate de cargos ocupados na sua área de abrangência. Além disso, quando se trata de novas nomeações para cargos de provimento em caráter efetivo e/ou em comissão, previamente à posse do cargo público, a CGGP solicita ao empossando que apresente declaração informando que referida posse não incorrerá em acumulação indevida de cargo público.

Somando-se a isso, o MP, em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Ministério da Previdência Social, periodicamente efetua o cruzamento das informações disponíveis no SIAPE com as constantes na base de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), utilizando o NIS (PIS/PASEP) como campo chave para identificação de mais de um vínculo funcional ou trabalhista.

7.1.5 Riscos Identificados na Gestão de Pessoas

O MI teve a sua atual Estrutura Regimental e o seu Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança aprovados pelo Decreto nº 8.161/2013, por meio do qual foram instituídas novas atribuições à Pasta e ampliadas as já existentes. Todavia, o aporte de novas responsabilidades e a reestruturação, não correspondeu, proporcionalmente, ao acréscimo necessário na estrutura administrativa e de pessoal deste Ministério.

O Quadro de Pessoal do MI ainda é muito escasso, e há a constante perda de recursos humanos, principalmente por questões remuneratórias, não permitindo com que este Órgão construa uma memória institucional ou exerça suas atividades de forma satisfatória, além de configurar situação de extrema preocupação quanto à continuidade dos serviços.

Todos os concursos realizados não proporcionaram uma real reestruturação da força de trabalho do MI. Isso devido às constantes vacâncias, prioritariamente por posse em outros cargos, na sua maioria, também da Administração Pública, em órgãos que possuem carreiras estruturadas e melhores vencimentos.

Além disso, foi solicitada ao MP, por diversas vezes, a disponibilização de servidores das carreiras de Analistas de Planejamento e Orçamento (APO); Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) e dos cargos de Analista de Infraestrutura (AIE); Analista em

Tecnologia da Informação (ATI) e Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS). Os pleitos fundamentaram-se na conjuntura deste Ministério, caracterizada pela insuficiência qualitativa e quantitativa de profissionais com qualificação compatível para atuarem direta e indiretamente nas atividades de planejamento e apoio, em todas as obras de grande porte e políticas públicas do governo federal de competência desta Pasta. Todavia, na maioria das vezes, excetuando a disponibilização de alguns AIE e ATI, as solicitações não tiveram êxito no ano de **2014**.

Com base no exposto, verificamos que este Ministério vem envidando esforços para evitar um colapso no desempenho de suas atribuições, bem como para prevenir a solução de continuidade na prestação de serviços imprescindíveis, de modo a superar os riscos apresentados no presente Relatório na área de gestão de pessoas. No entanto, em função da legislação vigente, dependemos de outras esferas governamentais para solucionar a grave situação.

8 GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

No Quadro A1 do Anexo II da Decisão Normativa nº 134, de 4 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas da União, encontram-se as orientações aos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Poder Executivo no que tange ao conteúdo geral do Relatório de Gestão relativo ao Exercício de 2014. Dentre os itens mencionados no Anexo II da DN/TCU nº 134/2013, em acatamento ao especificado na alínea **a** do §2º do art. 2º da Portaria/TCU nº 90/2014, descabe a apresentação no Relatório de Gestão da SDR Referente ao Exercício de 2014 do Capítulo **GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO**, uma vez que, conforme artigo 6º do Decreto nº 8.161/2013 e artigo 55 do Anexo II da Portaria/MI nº 270, de 28 de julho de 2014, cabe ao Departamento de Gestão Interna da Secretaria-Executiva deste Ministério o relacionamento com a sociedade.

9 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

No Quadro A1 do Anexo II da Decisão Normativa nº 134, de 4 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas da União, encontram-se as orientações aos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Poder Executivo no que tange ao conteúdo geral do Relatório de Gestão relativo ao Exercício de 2014. Dentre os itens mencionados no Anexo II da DN/TCU nº 134/2013, em acatamento ao especificado na alínea **a** do §2º do art. 2º da Portaria/TCU nº 90/2014, descabe a apresentação no Relatório de Gestão da SDR Referente ao Exercício de 2014 do Capítulo **GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, uma vez que, conforme artigo 5º do Decreto nº 8.161/2013 e com o artigo 8º do Anexo II da Portaria/MI nº 270, de 28 de julho de 2014, cabe ao Departamento de Gestão Estratégica da Secretaria-Executiva deste Ministério o relacionamento com a sociedade.

10 GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

No Quadro A1 do Anexo II da Decisão Normativa nº 134, de 4 de dezembro de 2013, do Tribunal de Contas da União, encontram-se as orientações aos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Poder Executivo no que tange ao conteúdo geral do Relatório de Gestão relativo ao Exercício de 2014. Dentre os itens mencionados no Anexo II da DN/TCU nº 134/2013, em acatamento ao especificado na alínea **a** do §2º do art. 2º da Portaria/TCU nº 90/2014, descabe a apresentação no Relatório de Gestão da SDR Referente ao Exercício de 2014 do Capítulo **GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, uma vez que, conforme artigo 6º do Decreto nº 8.161/2013 e com o artigo 51 do Anexo II da Portaria/MI nº 270, de 28 de julho de 2014, cabe ao Departamento de Gestão Interna da Secretaria-Executiva deste Ministério o relacionamento com a sociedade.

11 ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O item referente às informações sobre a atuação da unidade de auditoria interna não se aplica à SDR, por não possuir estrutura própria para esse fim. A demonstração do cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, são de responsabilidade da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e serão agregadas ao Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva do Ministério.

O encaminhamento de processos relativos à instauração de tomada de contas especial é realizado pela Secretaria-Executiva deste Ministério, cabendo à Secretaria de Desenvolvimento Regional, a quantificação de eventuais danos causados ao Erário, exclusivamente do ponto de vista da execução física do objeto da avença e com respeito ao alcance da finalidade da avença.

11.1 Tratamento de deliberações exaradas em Acórdão do TCU

11.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício de 2014

Quadro A.11.1.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no Exercício de 2014

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR					72104
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	TC 037.079/2012-3	1.005/2014-Plenário	9.1	Acórdão	Ofício nº 182-TCU/SEMAG, de 24 de abril de 2014.
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional - MI					42670
Descrição da Deliberação					
9.1. determinar à SDR que informe ao TCU, no prazo de sessenta dias após a ciência do presente Acórdão, o cronograma final para implantação e utilização plena do ODR, relacionando os indicadores que compõem o sistema e as correspondentes formas de cálculo, fontes de informação, periodicidade de apuração, abrangência territorial, responsáveis pela apuração e inserção dos dados no Sistema, conforme art. 8º do Decreto 6.047/2007, c/c o art. 8º do Decreto n.º 8.161/2013;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR					72104
Síntese da Providência Adotada					
A SDR elaborou e encaminhou ao TCU o Ofício nº 153/2014- SDR/MI, de 24 de junho de 2014 (Anexo IV), no qual se encontram as informações solicitadas pela Corte de Contas acerca da implantação e utilização do ODR.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Foram apresentadas informações acerca dos seguintes aspectos do Observatório do Desenvolvimento Regional - ODR: natureza, histórico (implantação, povoamento, lançamento e aperfeiçoamentos), lista dos indicadores, resultados esperados da cooperação técnica com o IPEA, conexão do ODR com as ações desenvolvidas pelo MI (fundos de desenvolvimento, infraestrutura hídrica, desenvolvimento regional, defesa e prevenção de desastres), divulgação da ferramenta e estratégias de expansão da ferramenta, trabalho plurinstitucional (IBGE, IPEA, SDR e CGU).					
Análise Crítica de Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram Adoção de Providências pelo Gestor					
Devido às restrições financeiras de 2015, poderá haver adequação do cronograma das atividades e das metas previstas.					

11.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício de 2014

Quadro A.11.1.2 – Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no Exercício de 2014

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR					72104
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	-	1.005/2014-Plenário	9.2	Acórdão	Ofício nº 182/2014-TCU/SEMAG, de 24 abril 2014
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional - MI					42670
Descrição da Deliberação					
<p>9.2. recomendar ao Ministério da Integração Nacional, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que realizem análise do Programa Temático Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária do PPA 2012-2015, com vistas a avaliar o conjunto de indicadores do programa e promover as alterações necessárias, de forma a torná-lo apto para orientar a execução, o monitoramento e a avaliação da intervenção governamental, assim como para assegurar maior transparência sobre a evolução do quadro de disparidades entre as regiões brasileiras em múltiplas escalas geográficas, nos termos dos arts. 165, §1º e §4º, e 74 da Constituição Federal, c/c os arts. 6º e 14 da Lei 12.593/2012 e o art. 2º do Decreto 7.866/2012;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR					72104
Síntese da Providência Adotada					
<p>A SDR elaborou a Nota Técnica – NT nº 28/SDR/MI de 25 de julho de 2014 (Anexo V), tratando da análise do Programa Temático <i>Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária</i> do PPA 2012-2015, em atendimento à recomendação do Acórdão nº 1.005/2014–TCU-Plenário. Na NT foi assinalado que o posicionamento definitivo quanto à questão seria encaminhado pela SPI/MP, considerando que a revisão do PPA depende do envio de projeto de lei do Poder Executivo ao Congresso Nacional e, devido à proximidade do novo PPA 2016-2019, em fase de definição metodológica e estrutural, o MP encaminhará oportunamente resposta que apresentará a nova conformação do Plano, considerando as recomendações do TCU. A Nota Técnica foi encaminhada ao DGE por meio do Memorando nº 223/2014/SDR/MI de 28 de julho de 2014 (Anexo VI).</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
<p>Com a publicação e envio do Acórdão nº 3.564/2014-Plenário, o tema foi retomado pela Corte de Contas, motivo pelo qual a SDR agendou e realizou reunião de trabalho com as Secretarias de Macroavaliação Governamental e de Controle Externo do Desenvolvimento do TCU em 25 de março de 2015.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p>Em face do exposto e em resposta da recomendação apresentada no Acórdão nº 1.005/2014–TCU-Plenário, o MI reuniu-se com a SPI/MP, com vistas a analisar os argumentos apresentados pelo TCU, ficando decidido que seriam consideradas as recomendações do TCU pelos dois Ministérios, especialmente quanto à definição dos indicadores referentes à temática regional. Entretanto, um posicionamento definitivo quanto à questão caberá a todos os órgãos envolvidos atualmente no Programa Temático 2029 (MI, MDIC; MMA, MTE e MDA), de forma geral, inclusive para avaliação da revisão de seu escopo. Dessa forma, a discussão não pode ser desconectada dos trabalhos de construção do novo Plano, que serão coordenados pela SPI/MP, tendo em vista sua competência para estabelecer diretrizes e normas para elaboração, implementação, gestão, avaliação e revisão do PPA e dos programas que o compõem.</p>					

11.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno — OCI

11.2.1 Recomendações do OCI Atendidas no Exercício

Quadro A.11.2.1 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR			72104
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do Relatório de Auditoria	Comunicação Expedida
1	Relatório de Auditoria nº 201305815	1.2.2.1 - Ausência de indicadores referentes à gestão da Secretaria, no tocante à execução de seus macroprocessos	Ofício nº430/2013 – SDR/MI
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Ministério da Integração Nacional - MI			42670
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO 1 – Formação de equipe, com designação formal de responsabilidades e prazos, com o objetivo de: i) mapear os macroprocessos finalísticos e de apoio; ii) estabelecer o quantitativo e o perfil dos servidores adequados a cada macroprocesso, bem como a alocação dos servidores em cada Departamento/Coordenação; e iii) construir indicadores de desempenho voltados para a gestão (Constatação 16 Recomendação 1).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR			72104
Síntese da Providência Adotada			
A Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR encaminhou e a CGU recebeu, em 19 de fevereiro de 2014, o Ofício nº 67/2014 SECEX/GAB, de 18 de fevereiro de 2014 (Protocolo SECEX/SAA 59202.000140/2014-6), ao qual foi anexada a RELAÇÃO DE INDICADORES ENCAMINHADOS À CGU, resultante da análise de macroprocessos da SDR.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Os indicadores foram definidos e encaminhados à Controladoria-Geral da União em 18 de fevereiro de 2014. A CGU analisou a resposta da SDR e considerou a Recomendação atendida (Ofício nº 1.468/2015/DIINT/SFC/CGU-PR, de 23 de janeiro de 2015).			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
O fator decisivo para o atendimento da demanda foi a instituição, em 2013, do Escritório de Processos - EP, por meio da Portaria nº 8, de 22 de março de 2013, sob a coordenação da Secretaria-Executiva e constituído por representantes de todas as Secretarias do Ministério. A SDR, por sua vez, instituiu um Grupo de Trabalho - GT, por meio da Portaria nº 1, de 13 de agosto de 2013, para identificar e mapear os seus macroprocessos finalísticos, diagnosticar disfunções identificadas e os processos de apoio necessários e por fim elaborar e detalhar novo modelo de trabalho e indicadores de desempenho da gestão, com auxílio do Escritório de Processos. Um dos resultados das atividades conjuntas do Escritório e do GT foi a definição dos macroprocessos e a definição dos indicadores correlatos.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR			72104
Recomendação do OCI			
Recomendação Expedida pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	Relatório de Auditoria nº 201305815	Nº da CONSTATAÇÃO : 2.1.1.1 - Fragilidades na elaboração do Relatório de Gestão	Ofício nº 29.587/DIINT/DI/SFC/CGU/PR, de 6 de novembro de 2014
Órgão Objeto da Recomendação			Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – MI			42670
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO Nº 3 - Informar, nos próximos Relatórios de Gestão, as metas físicas e financeiras segregadas por ação (Constatação 14 Recomendação 3).			
Providências Adotadas			
Setores Responsáveis pela Implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Gestão de Convênios e Contratos – CGCC			115590
Coordenação-Geral de Programação e Acompanhamento – CGPA			115592
Síntese da Providência Adotada			
A SDR discriminou as Ações e suas metas financeiras e físicas no presente Relatório de Gestão, com base nos bancos de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP (https://www.siop.planejamento.gov.br/siop/).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
As metas físico-financeiras atualizadas das Ações foram introduzidas no SIOP (https://www.siop.planejamento.gov.br/siop/) e no Relatório de Gestão Referente ao Exercício Relatório de Gestão do Exercício de 2014 de 2014.			
A CGU analisou a resposta da SDR e considerou a Recomendação atendida integralmente, conforme Ofício nº 1.468/2015/DIINT/SFC/CGU-PR, de 23 de janeiro de 2015.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A SDR está explorando os recursos e a sinergia que pode resultar da utilização integrada dos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal: Siafi, Siconv, SIOP.			
Na categoria de fator negativo, cabe mencionar a escassez e a intensa rotatividade (<i>turnover</i>) no quadro de servidores com a qualificação necessária ao acompanhamento e à análise dos agregados de dados e informações de naturezas e graus de complexidade diversos geradas ao longo dos exercícios orçamentário-financeiros.			
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR			72104

Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	Relatório de Auditoria nº 201305815	2.2.1.1 - Impertinência dos convênios celebrados com recursos de Emendas Parlamentares em relação às ações orçamentárias	Ofício nº 29.587/DIINT/DI/SFC/CGU/PR, de 6 de novembro de 2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – MI			42670
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO Nº 1 - Diferenciar critérios de elegibilidade, constante do SICONV dos critérios de análise de propostas a ser realizada por técnicos da SDR: Normatizar, em portaria, ou outro instrumento cabível, critérios internos de análise de propostas, abstendo-se de celebrar convênios que, mesmo que estejam de acordo com o critério de elegibilidade do SICONV, não estejam de acordo com os critérios internos, que devem ser mais específicos que os do SICONV e dependente de análise técnica da Secretaria (Constatação 15 Recomendação 1).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Gestão de Convênios e Contratos – CGCC			115590
Síntese da Providência Adotada			
<p>A análise técnico-financeira e de conformidade jurídica das propostas de trabalho, cujas despesas serão cobertas mediante a transferência voluntária de recursos federais oriundos de emendas parlamentares, obedece aos mesmos critérios fixados para a análise das propostas cujas despesas serão custeadas por recursos federais não derivados de emendas parlamentares. Mesmo as propostas cujos recursos orçamentários são oriundos de emendas parlamentares atendem aos critérios de elegibilidade e aderência aos objetivos da Secretaria e aos programas em sua esfera de governabilidade. As emendas parlamentares representam, em termos orçamentário-financeiros, R\$206,22 milhões do total dos recursos total sob a administração desta Secretaria. No âmbito deste Ministério, desde outubro de 2012 encontram-se regulamentados os procedimentos para a celebração, o acompanhamento e a prestação de contas de convênios que envolvam a transferência de recursos financeiros, firmados com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco. Os dispositivos da Portaria nº 555, de 4 de outubro de 2012, do Ministro de Estado da Integração Nacional, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 5 de outubro de 2012, aplicam-se, no que couber, aos contratos de repasse, termos de cooperação e termos de parceria celebrados no âmbito deste Ministério.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Foram estabelecidos padrões mínimos e uniformes nos métodos e nos procedimentos internos adotados pela SDR, foram publicados e encontram-se em uso três guias: (i) Manual de Análise Técnica de Projetos Básicos de Engenharia (http://integra.mi.gov.br/internal/#/workspaces/12/virtualdisk); (ii) Manual de Vistoria <i>In Loco</i> de Obras e (iii) Manual Técnico para Formalização de Convênios. O inteiro teor dos Manuais encontra-se publicado no Boletim Interno do Ministério da Integração Nacional. A publicação dos Manuais constitui um avanço no estabelecimento dos critérios adotados por esta Secretaria, visto que o documento incorpora, a partir de revisões periódicas, as atualizações da legislação, das técnicas e materiais construtivos e dos métodos de acompanhamento e análise dos projetos, conferindo aos Manuais um caráter de constante atualidade. A Controladoria-Geral da União - CGU analisou a resposta da SDR e considerou a Recomendação integralmente atendida (Ofício nº 1.468/2015/DIINT/SFC/CGU-PR, de 23 de janeiro de 2015).</p>			

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

No Poder Executivo Federal, em obediência ao estabelecido no art. 52 da LDO para o Exercício de 2014 (Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2014), encontram-se disciplinados os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal para a transferência de recursos federais mediante emendas individuais, conforme Portarias Interministeriais nº 39 e 40, de 6 de fevereiro de 2014, dos Ministros de Estado da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão; e Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, publicada no DOU em 7 de fevereiro subsequente. Este Ministério, em obediência ao disposto em norma, recebeu as propostas e planos de trabalho dos proponentes, promoveu sua análise técnica e registrou o resultado das avaliações no Siconv (nos termos do art. 4º, inciso V da Portaria/MF/MP/CGU/SRI nº 40/2014), obedecendo ao prazo estipulado em norma. As propostas apresentadas e aprovadas por este Ministério compatibilizavam-se integralmente com as Ações Orçamentárias e o Programa de Trabalho deste Órgão, nos termos estipulados no art. 2º, §1º, incisos IV e V da Portaria/MF/MP/CGU/SRI nº 40/2014.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR			72104
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
4	Relatório de Auditoria nº 201305815	4.1.1.5 - Atuação deficiente e intempestiva da UJ na análise dos instrumentos de transferência a serem inscritos em restos a pagar não processados.	Ofício nº 29.587/DIINT/DI/SFC/CGU/PR, de 6 de novembro de 2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – MI			42670
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO Nº 2 - Instruir, para os casos de convênios com cláusulas condicionantes assinados no encerramento do exercício, rotinas de acompanhamento de processos e de cobrança e análise do cumprimento das pendências verificadas, estabelecendo prazos para que os convenientes procedam a sua regularização (Constatação 10 Recomendação 2).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Gestão de Contratos e Convênios – CGCC			115590
Síntese da Providência Adotada			
O Manual Técnico para Formalização de Convênios da SDR foi elaborado, publicado no Boletim Interno do Ministério da Integração Nacional. Conforme mencionado na resposta à CONSTATAÇÃO: 2.2.1.1 - Impertinência dos convênios celebrados com recursos de Emendas Parlamentares em relação às ações orçamentárias, além do Manual Técnico para Formalização de Convênios, em consequência das especificidades técnicas dos projetos nos quais atua enquanto órgão concedente, a Equipe Técnica da SDR elaborou e publicou dois instrumentos específicos: um para análise dos projetos básicos de engenharia submetidos à apreciação desta Secretaria (Manual de Análise Técnica de Projetos de Engenharia) e outro contendo instruções voltadas para a inspeção <i>in loco</i> (Manual de Vistoria <i>In Loco</i> de Obras).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
No Exercício de 2014, a Equipe Técnica deste Ministério SDR elaborou e fez publicar o Manual Técnico para Formalização de Convênios, órgão concedente, a SDR elaborou e publicou dois instrumentos específicos: um para análise dos projetos básicos de engenharia submetidos à apreciação desta Secretaria (Manual de Análise Técnica de Projetos de Engenharia) e outro contendo instruções voltadas para a inspeção <i>in loco</i> (Manual de Vistoria <i>In Loco</i> de Obras). A CGU analisou a resposta da SDR e considerou a Recomendação atendida integralmente, nos termos constantes do Ofício nº 1.468/2015/DIINT/SFC/CGU-PR, de 23 de janeiro de 2015.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A Equipe Técnica da SDR, ainda que insuficiente do ponto de vista quantitativo – consoante a análise crítica dos fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências pelo Gestor da SDR para a Recomendação 4.1.1.4 – em consequência da experiência acumulada nas análises e inspeções <i>in loco</i> , tomou a iniciativa de elaborar e disseminar o uso dos Manuais Técnicos entre os responsáveis pelo acompanhamento e pela análise técnica dos projetos básicos de engenharia, tanto no estágio inicial de exame das propostas quanto por ocasião das avaliações dos objetos pactuados.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR			72104
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	Relatório de Auditoria nº 201305815	4.1.1.6 - Ausência de procedimentos adequados de controle e cobrança de prestações de contas de transferências voluntárias concedidas.	Ofício nº 29.587/DIINT/DI/SFC/CGU/PR, de 6 de novembro de 2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – MI			42670
Descrição da Recomendação			
<p>RECOMENDAÇÃO Nº 2 - Adotar providências para a devida regularização de pendências na gestão e acompanhamento das transferências concedidas, especialmente quanto ao controle de prazos, articulando ações efetivas que levem à notificação dos responsáveis nos casos de omissão do dever de prestar contas (Constatação 11 Recomendação 1).</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Gestão de Contratos e Convênios – CGCC			115590
Síntese da Providência Adotada			
<p>O Manual Técnico para Formalização de Convênios da SDR foi elaborado, publicado no Boletim Interno do Ministério da Integração Nacional. Conforme mencionado na resposta à CONSTATAÇÃO: 2.2.1.1 - Impertinência dos convênios celebrados com recursos de Emendas Parlamentares em relação às ações orçamentárias, além do Manual Técnico para Formalização de Convênios, em consequência das especificidades técnicas dos projetos nos quais atua enquanto órgão concedente, a SDR elaborou e publicou dois instrumentos específicos: um para análise dos projetos básicos de engenharia submetidos à apreciação desta Secretaria (Manual de Análise Técnica de Projetos de Engenharia) e outro contendo instruções voltadas para a inspeção <i>in loco</i> (Manual de Vistoria <i>In Loco</i> de Obras).</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>No Exercício de 2014, a Equipe Técnica deste Ministério SDR elaborou e fez publicar o Manual Técnico para Formalização de Convênios, órgão concedente, a SDR elaborou e publicou dois instrumentos específicos: um para análise dos projetos básicos de engenharia submetidos à apreciação desta Secretaria (Manual de Análise Técnica de Projetos de Engenharia) e outro contendo instruções voltadas para a inspeção <i>in loco</i> (Manual de Vistoria <i>In Loco</i> de Obras).</p> <p>A CGU analisou a resposta da SDR e considerou a Recomendação atendida integralmente, nos termos constantes do Ofício nº 1.468/2015/DIINT/SFC/CGU-PR, de 23 de janeiro de 2015.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Há situações cuja regularização dos registros contábil-financeiros depende de intervenções sob a governabilidade do Órgão Central Gestor do Siconv.</p>			

Unidade Jurisdicionada																		
Denominação Completa			Código SIORG															
Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR			72104															
Recomendações do OCI																		
Recomendações Expedidas pelo OCI																		
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida															
6	Relatório de Auditoria nº 201305815	4.1.1.7 - Atuação deficiente e intempestiva da UJ na análise das prestações de contas de transferências voluntárias apresentadas.	Ofício nº 29.587/DIINT/DI/SFC/CGU/PR, de 6 de novembro de 2014															
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG															
Ministério da Integração Nacional – MI			42670															
Descrição da Recomendação																		
RECOMENDAÇÃO Nº 1 - Elaborar planejamento detalhado das fiscalizações pendentes de realização, levando em consideração fatores como os meios materiais, a capacidade técnica e o tempo de planejamento, realização e relatoria dos pareceres dentre outros, a fim de estabelecer um cronograma viável para a regularização das prestações de contas pendentes de análise (Constatação 12 Recomendação 1).																		
Providências Adotadas																		
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG															
Coordenação-Geral de Gestão de Contratos e Convênios – CGCC			115590															
Síntese da Providência Adotada																		
Em 2014, a CGCC planejou e executou roteiro de viagem tendo em vista a inspeção <i>in loco</i> e a emissão do parecer técnico correspondente para as avenças cuja complexidade e valor do objeto pactuado, em obediência e sintonia com o Princípio Constitucional da Economicidade, justificassem o deslocamento do corpo técnico da Secretaria. Para os casos de menor complexidade e valor foi instituído regulamento fixando procedimentos simplificados de análise.																		
Síntese dos Resultados Obtidos																		
No Exercício de 2014, foram realizadas 48 (quarenta e oito) viagens, nas quais foram inspecionados <i>in loco</i> os produtos resultantes da execução física de 119 convênios, perfazendo uma média de 2,5 convênios/viagem. Além da inspeção <i>in loco</i> e emissão de parecer técnico referente a 119 convênios, foi realizada a análise técnica de outros 181 convênios que se enquadravam nos critérios fixados na Portaria nº 585, de 6 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 9 de dezembro de 2013. Desta forma, a SDR, ao longo de 2014, promoveu a inspeção <i>in loco</i> e/ou análise técnica de 300 processos administrativos relativos a convênios.																		
<p>Gráfico 3 - Situação, em dezembro de 2014, dos 2.281 convênios celebrados de 1994 a 2013</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Quantidade</th> <th>Porcentagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cancelados</td> <td>1.000</td> <td>43,8%</td> </tr> <tr> <td>Vigentes</td> <td>277</td> <td>12,1%</td> </tr> <tr> <td>Análise técnica concluída</td> <td>309</td> <td>13,6%</td> </tr> <tr> <td>Análises técnicas pendentes</td> <td>695</td> <td>30,5%</td> </tr> </tbody> </table>				Situação	Quantidade	Porcentagem	Cancelados	1.000	43,8%	Vigentes	277	12,1%	Análise técnica concluída	309	13,6%	Análises técnicas pendentes	695	30,5%
Situação	Quantidade	Porcentagem																
Cancelados	1.000	43,8%																
Vigentes	277	12,1%																
Análise técnica concluída	309	13,6%																
Análises técnicas pendentes	695	30,5%																
<p>Fonte: Coordenação-Geral de Gestão de Contratos e Convênios/SDR/MI</p>																		
<p>A CGU analisou a resposta da SDR e considerou a Recomendação atendida integralmente, nos termos constantes do Ofício nº 1.468/2015/DIINT/SFC/CGU-PR, de 23 de janeiro de 2015.</p>																		

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Dada que é remota a possibilidade de que não haja perda do quadro de pessoal capacitado para realizar as inspeções *in loco* e elaborar os pareceres técnicos delas decorrentes, esta Secretaria, dado o cenário de dificuldades para recompor o quadro de colaboradores, articulou-se com as representações estaduais deste Ministério nos Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, haja vista a existência de corpo técnico especializado mais próximo dos sítios de execução física dos objetos pactuados. Em decorrência desta ação, ao longo de 2015, há expectativa de ampliar a conclusão de inspeções *in loco* dos objetos executados e, conseqüentemente, a elaboração de pareceres técnico-financeiros, condições imprescindíveis para desejada diminuição das informações desatualizadas nos sistemas estruturadores da Administração Pública Federal - APF.

Dos 2.281 (dois mil e duzentos e oitenta e um) convênios celebrados pela SDR no período 1994 a 2013, 695 (seiscentos e noventa e cinco) encontram-se pendentes de inspeção *in loco* e/ou análise técnica (Gráfico 3), cabendo mencionar que a análise do Órgão Concedente somente completar-se-á quando a análise financeira for concluída, momento a partir do qual serão realizados os lançamentos de aprovação no Siafi. Admitindo-se que não haja um crescimento atípico do número de convênios celebrados; a produtividade permaneça no atual patamar e o quadro de colaboradores não sofra novas perdas no quinquênio 2015 a 2019, a totalidade dos convênios celebrados entre 2008 e 2013 terão seus objetos inspecionados e analisadas tecnicamente as contas prestadas.

Há situações cuja regularização dos registros contábil-financeiros depende de intervenções sob a governabilidade do Órgão Central Gestor do Siconv.

11.2.2 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

O **Quadro A.11.2.2** abaixo apresenta as recomendações da CGU que, embora tenham sido tempestivamente respondidas pela SDR, foram consideradas não atendidas integralmente no Exercício de 2014, motivo pelo qual demandam providências por parte desta Secretaria nos exercícios posteriores a 2014. O prazo de execução das providências encontra-se diretamente vinculado ao seu grau de complexidade, conforme detalhado a seguir.

Quadro A.11.2.2 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento ao final do Exercício de 2014

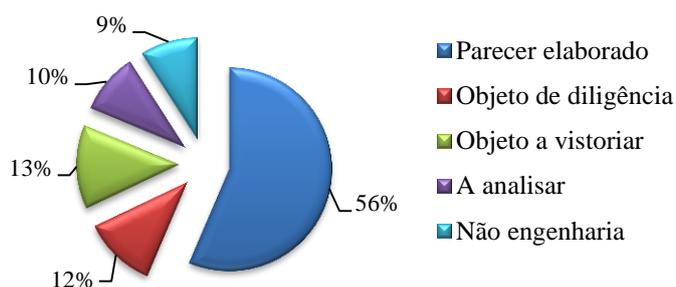
Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR			72104
Recomendação do OCI			
Recomendação Expedida pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	Relatório de Auditoria nº 201305815	4.1.1.4 - Intempestividade na atualização das informações contidas nos sistemas estruturadores da Administração Pública Federal e inconsistência na elaboração do Relatório de Gestão.	Ofício nº 29.587/DIINT/DI/SFC/CGU/P R, de 6 de novembro de 2014
Órgão Objeto da Recomendação			Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – MI			42670
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO Nº 2 - Efetuar a verificação dos registros mantidos nos controles internos administrativos, de forma que estes possam refletir a situação real das transferências concedidas e que sirvam de instrumento de apoio à elaboração do Relatório de Gestão (Constatação 9 Recomendação 2).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR			72104
Síntese da Providência Adotada			
<p>Uma vez que o inventário dos processos administrativos encontra-se em constante renovação, na esfera de governabilidade ou com a participação direta da SDR, foram adotadas 6 medidas visando a elidir as pendências (inconsistências, irregularidades, desconformidades, discrepâncias) no Siafi:</p> <p>i. o cancelamento e publicação no Diário Oficial da União – DOU (https://incom.in.gov.br/) das notas de empenho dos convênios que não se encontravam em execução até setembro de 2011, nos termos do Decreto nº 7.468, de 28 de abril de 2011, publicado no DOU de 29 de abril de 2011, com as alterações do Decreto nº 7.511, de 30 de junho de 2011;</p> <p>ii. no que concerne à atualização dos registros no Siafi referentes a totalidade das transferências de tal modo que retratem o estágio real das transferências voluntárias realizadas – o Ministro de Estado desta Pasta, fruto das atividades do Comitê de Gestão de Convênios, normatizou, por meio da Portaria nº 585, de 6 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 9 de dezembro de 2013, procedimentos simplificados para exame de prestações de contas finais de convênios e instrumentos congêneres sob gestão da SDR, firmados sob a égide da IN nº 1, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, publicada no DOU de 31 de janeiro de 1997, desde que a vigência houvesse expirado até 31 de dezembro de 2008, e o valor das transferências de recursos federais não ultrapassasse R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);</p>			

- iii. solicitação de esclarecimentos ao Órgão Central Gestor do Siconv, nos termos das determinações contidas no subitem 9.2.10 do Acórdão nº 2.550 - Plenário do TCU, de 18 de setembro de 2013, acerca dos procedimentos para promover a consistência das informações relativas aos instrumentos de transferências voluntárias. Os pedidos de esclarecimentos foram realizados em 7 de outubro de 2013 (Ofício nº 536/2013/SDR/MI, de 7 de outubro de 2013) e em 19 de fevereiro de 2014 (Ofício nº 56, de 19 de fevereiro de 2014);
- iv. acompanhamento trimestral do passivo de convênios pendentes de análise e emissão de parecer técnico, realizado com base nos Boletins Trimestrais de junho, setembro e dezembro de 2014;
- v. como resultado da instituição do Comitê de Gestão de Convênios previsto no art. 2º da Portaria/MI nº 555/2012, foram discutidos e implantados aprimoramentos nos processos e rotinas conexos à gestão de convênios;
- vi. a SDR, dadas as dificuldades para recompor o quadro de colaboradores, articulou-se com as representações estaduais deste Ministério nos Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, haja vista a existência de corpo técnico especializado mais próximo dos sítios de execução física dos objetos pactuados. Em decorrência desta ação, ao longo de 2015, há expectativa de ampliar a conclusão de inspeções in loco dos objetos executados e, conseqüentemente, a elaboração de pareceres técnico-financeiros, condições imprescindíveis para a desejada diminuição das informações desatualizadas nos sistemas estruturadores da Administração Pública Federal - APF.

Síntese dos Resultados Obtidos

Como resultado da análise simplificada, até novembro deste ano, 322 (trezentos e vinte e dois) convênios tiveram as contas examinadas, resultando na elaboração de 181 pareceres técnicos (56%), 43 processos (13,4%) carecem de inspeção in loco e 37 casos (11,5%) foram objeto de diligências de Órgãos de Controle e Fiscalização da União, motivo pelo qual terão análise técnico-financeira nos termos dos arts. 28 a 31 da Instrução Normativa/STN nº 1/1997 (Gráfico 1). Os 61 processos restantes serão objeto de análise técnica ao longo de 2015. Mesmo com a análise simplificada de 181 processos, a atualização da base de dados do Siafi somente será factível após a conclusão da análise financeira das contas prestadas, a cargo da Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios do Departamento de Gestão Interna da Secretaria-Executiva.

Gráfico 1 - Análise técnica simplificada de processos Portaria/MI nº 585/2013

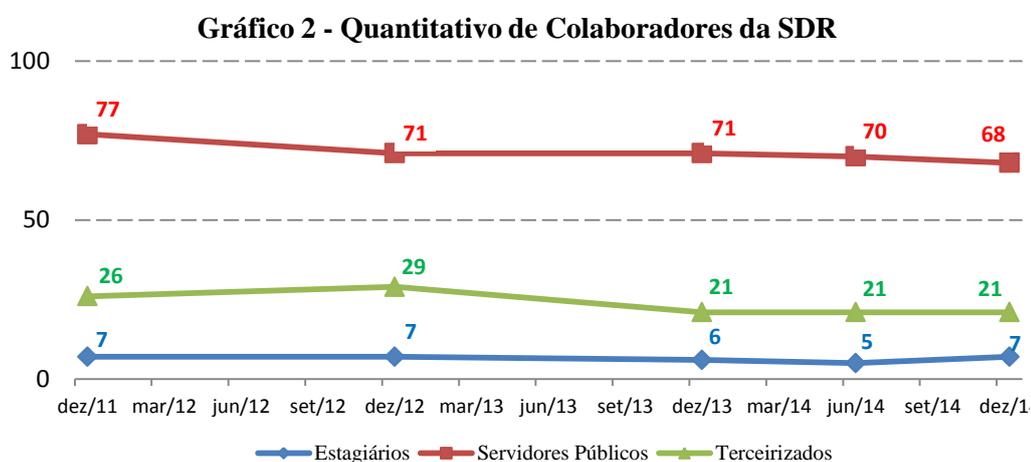


Fonte: Coordenação-Geral de Gestão de Contratos e Convênios/SDR/MI

Encontram-se publicados Boletins Trimestrais de junho, setembro e dezembro 2014 na Plataforma Inteira do MI. O MI instituiu o Comitê de Gestão de Convênios previsto no art. 2º da Portaria/MI nº 555/2012, cujos trabalhos resultaram na implantação de aprimoramentos nos processos e rotinas conexos à gestão de convênios. A CGU encerrou a recomendação e, ao considerar que, no momento, a avaliação de efetivo atendimento da recomendação era inviável, salientou que nas auditorias vindouras seriam verificados os registros mantidos nos controles internos administrativos, capazes de refletir a situação real das transferências concedidas e que sirvam de instrumento de apoio à elaboração do Relatório de Gestão.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

No triênio 2012 a 2014, permaneceu o principal desafio da SDR no campo da gestão de pessoas, qual seja a dificuldade de recomposição do quadro de servidores qualificados a aprimorar a execução das ações de desenvolvimento regional, inclusive o acompanhamento e atualização permanente das bases de dados dos sistemas estruturantes (Gráfico 2), de tal forma que inverta a trajetória de declínio no quantitativo da força de trabalho. Nos três últimos anos, nove servidores qualificados migraram para outros Órgãos da APF, sem que houvesse reposição dos mesmos, a despeito da solicitação de recomposição do quadro de pessoal. A situação assume contornos mais preocupantes ao constatamos que, no mesmo triênio, além da perda de servidores a que nos referimos, houve aumento do orçamento da Secretaria de R\$6 milhões em 2011 para R\$1,6 bilhões em 2014, comprometendo a capacidade de implementação de políticas públicas de desenvolvimento regional.



Fonte: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Departamento de Gestão Interna/SE/MI

Há regularizações dos registros contábil-financeiros que dependem de intervenções sob a governabilidade do Órgão Central Gestor do Siconv, conforme Análise Crítica da Recomendação 4.1.1.5, apresentada no Relatório de Auditoria nº 201305815.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR			72104
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
2	Relatório de Auditoria nº 201305815	4.1.1.5 - Atuação deficiente e intempestiva da UJ na análise dos instrumentos de transferência a serem inscritos em restos a pagar não processados.	Ofício nº 29.587/DIINT/DI/SFC/CGU/P R, de 6 de novembro de 2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – MI			42670
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO Nº 1 - A unidade deverá efetuar o cancelamento, nos sistemas Siafi e Siconv, de todos os instrumentos de transferências que tiveram os seus empenhos bloqueados e cancelados em consequência da aplicação do Decreto nº 7.468, de 28 de abril de 2011 (Constatação 10 Recomendação 1).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Gestão de Contratos e Convênios – CGCC			115590
Síntese da Providência Adotada			
O acompanhamento das situações pretéritas vem sendo realizado por meio do Relatório de Desempenho Trimestral e as providências que se encontram além da esfera de governabilidade da SDR, foram e vem sendo objeto de ações articuladas de atualização do Siafi com a Setorial Contábil deste Ministério bem como por solicitação de esclarecimentos ao Órgão Central Gestor do Siconv.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p>Até novembro de 2014, foi realizado o cancelamento de NE e a atualização dos registros contábeis no Siafi relativos a 66 convênios, permanecendo um total de 43 convênios cujas NE dependem de um esclarecimento do Órgão Central Gestor do Siconv para a atualização e regularização dos registros.</p> <p>No Exercício de 2014, a SDR solicitou e a Coordenação de Contabilidade emitiu relatório contendo os 87 casos de processos em que houve inscrição de restos a pagar não processados a liquidar no Siafi. A SDR, respeitado o prazo estabelecido no art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, está realizando análise caso a caso dos instrumentos correlacionados aos empenhos constantes do Relatório de atualização das informações de cancelamento, no Siafi e no Siconv.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p>Há situações cuja regularização dos registros contábil-financeiros depende de intervenções sob a governabilidade do Órgão Central Gestor do Siconv.</p> <p>A CGU encerrou a recomendação e, ao considerar que, no momento, a avaliação de efetivo atendimento da recomendação era inviável, salientou que nas auditorias vindouras seriam verificados se foram cancelados os registros contábil-financeiros nos sistemas Siafi e Siconv, de todos os instrumentos de transferências cujos empenhos encontram-se bloqueados e cancelados em consequência da aplicação do Decreto nº 7.468, de 28 de abril de 2011.</p>			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR			72104
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3	Relatório de Auditoria nº 201305815	4.1.1.8 - Fragilidades na gestão das transferências voluntárias, especialmente, quanto à aderência aos normativos existentes, à adequabilidade do planejamento e à efetividade das fiscalizações.	Ofício nº 29.587/DIINT/DI/SFC/CGU/PR, de 6 de novembro de 2014
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Ministério da Integração Nacional – MI			42670
Descrição da Recomendação			
RECOMENDAÇÃO Nº 1 - Reavaliar o processo de análise e aprovação dos Planos de Trabalhos, especialmente no tocante ao cronograma de desembolso e ao registro das metas físicas associadas (Constatação 13 Recomendação 1).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenação-Geral de Gestão de Contratos e Convênios – CGCC			115590
Síntese da Providência Adotada			
O Manual Técnico para Formalização de Convênios da SDR foi elaborado e publicado no Boletim Interno do Ministério da Integração Nacional. Conforme mencionado na resposta à CONSTATAÇÃO: 2.2.1.1 - Impertinência dos convênios celebrados com recursos de Emendas Parlamentares em relação às ações orçamentárias, além do Manual Técnico para Formalização de Convênios, em consequência das especificidades técnicas dos projetos nos quais atua enquanto órgão concedente, a SDR elaborou e publicou dois instrumentos específicos para análise dos projetos básicos de engenharia submetidos à apreciação desta Secretaria (Manual de Análise Técnica de Projetos de Engenharia) e instruções especificamente voltadas para a inspeção in loco (Manual de Vistoria In Loco de Obras).			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Embora a CGU tenha mencionado que realizará o cumprimento da Recomendação no próximo Relatório de Gestão, a pendência apontada pela CGU para o Item 4.1.1.8 foi, <i>verbis</i> : <u>Análise do Controle Interno: Aguarda-se o envio do Manual de Análise de convênios, para que seja realizada nova avaliação quanto ao atendimento da recomendação.</u> Uma vez que o Manual foi enviado, conforme constatado pela CGU ao avaliar resposta ao Item 2.2.1.1 (descrita acima), a SDR comunicará o fato ao OCI, submetendo à apreciação da CGU o pleito de que a Recomendação seja aceita e considerada integralmente atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
A Equipe Técnica da SDR, ainda que insuficiente do ponto de vista quantitativo – consoante a análise crítica dos fatores negativos que prejudicaram a adoção de providências pelo Gestor da SDR para a Recomendação 4.1.1.4 – em consequência da experiência acumulada nas análises e inspeções <i>in loco</i> , tomou a iniciativa de elaborar e disseminar o uso dos Manuais Técnicos entre os responsáveis pelo acompanhamento e pela análise técnica dos projetos básicos de engenharia, tanto no estágio inicial de exame das propostas quanto por ocasião das avaliações dos objetos pactuados.			

11.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/1993

O acompanhamento das informações quantitativas e qualitativas relativas ao cumprimento das obrigações estipuladas no art. 1º da Lei nº 8.730/1993 por parte dos servidores que ocupam cargos comissionados em exercício na SDR é realizado pela CGGP, conforme demonstrado abaixo.

11.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/1993

O **Quadro A.11.3.1** abaixo compreende o conjunto de servidores obrigados pela Lei nº 8.730/93 a entregar a Declaração de Bens e Rendas - DBR, discriminando, para o momento em que a obrigação se concretizou no Exercício de 2014, as quantidades de autoridades, titulares de cargos e de funções, em exercício no MI, obrigados ao cumprimento da exigência do art. 1º da referida Lei.

Quadro 11.3.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a Declaração de Bens e Rendas

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	179	145	179
	Entregaram a DBR	179	145	179
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

11.3.2 Situação do Cumprimento das Obrigações

Conforme se demonstra no quadro acima, em 2014, todas as autoridades e servidores em exercício neste Ministério cumpriram com a obrigação de entregar a Declaração de Bens e Rendas (DBR), de que trata a Lei nº 8.730, de 10 de dezembro de 1993.

A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Departamento de Gestão Interna da Secretaria Executiva (CGGP/DGI/SECEX) é a Unidade Organizacional da UJ responsável pelo

acompanhamento da entrega da DBR, devendo ser registrado que o citado acompanhamento não ocorre por meio de sistema informatizado.

A entrega da DBR à CGGP ocorre em papel, em envelope lacrado, sendo guardadas em armário com chave. A CGGP, por falta de amparo legal, não acessa as informações constantes da base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil, nem faz análise das DBR para identificar eventuais incompatibilidades de patrimônio com a remuneração.

11.4 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

O Quadro A.11.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014 quantifica os casos de danos ao Tesouro Nacional que foram objeto de medidas internas administrativas adotadas pela SDR e pela Secretaria-Executiva deste Ministério, bem como, ante a não reparação do dano, o número de tomadas de contas especiais instauradas e remetidas à Corte de Contas. Tal quadro atende ao disposto no art. 18 da Instrução Normativa/TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012. O número total de casos de danos foi apurado pela Coordenação-Geral de Prestação de Contas de Convênios – CGCONV com base na quantidade de notificações expedidas cujo teor era ressarcimento ao Erário. No âmbito desta Pasta, considera-se instaurada a tomada de contas especial após autuação do processo específico, sendo que este procedimento se completa após a quantificação do dano, a qualificação do responsável e esgotadas as medidas administrativas sem elisão do dano.

Quadro A.9.4 - Medidas adotadas em caso de dano ao Erário em 2014

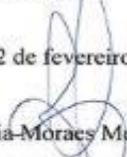
Unidade Gestora Responsável	Número de casos de dano ao Erário objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais									(A+B+C+D+E+F+G+H+I) TOTAL
		Não instauradas			Instauradas						
		Dispensadas		(C) Outros casos	Não remetidas ao TCU					(I) Remetidas ao TCU	
		(A) Débito < R\$75.000,00	(B) Prazo superior a 10 anos		Arquivamento			(G) TCE instaurada em análise entre a CCONT e a CGU/PR	(H) Não enviadas ao TCU há mais de 180 dias do exercício de instauração		
					(D) Recebimento do débito	(E) Não comprovação	(F) Débito inferior a R\$75.000				
SDR 530023	94	4	0	0	1	0	0	17	0	2	24

Fonte: CGCONV/DGI/SECEX/MI

11.5 Alimentação do SIASG e do Siconv

O modelo constante do quadro abaixo deverá ser preenchido com os dados do gestor responsável pela área da UJ que tenha a atribuição de atualizar os dados nos respectivos sistemas, traduzindo-se a declaração apresentada como veracidade da situação corrente dos sistemas especificados.

Quadro A.11.5 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e Siconv

<p style="text-align: center;">DECLARAÇÃO</p> <p>Eu, Cláudia Moraes Mendes, CPF nº 635.581.141-91, Coordenadora-Geral, exercido na Coordenação-Geral de Contratos e Convênios declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.</p> <p style="text-align: center;">Brasília, 12 de fevereiro de 2015.</p> <p style="text-align: center;"> Cláudia Moraes Mendes 635581141-91 Coordenadora Geral - SDR</p>

12 INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Neste Capítulo, o TCU estipula que as Unidades Jurisdicionadas do Anexo I da DN/TCU nº 134/2013 devem, quando couber, levantar informações acerca da elaboração e fidedignidade das informações contidas nas demonstrações contábeis elaboradas pelas UJ e da implementação de sistemática de apuração de custos, bem como acompanhar a implementação dos novos critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

As demonstrações contábeis da SDR são integralmente executadas no Siafi, dispensando a apresentação prevista na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.6 aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade - CFC nº 1.133, de 21 de agosto de 2008, incluindo as notas explicativas. Por se tratar de Órgão Singular Específico da Administração Direta, a SDR encontra-se dispensada da apresentação da composição acionária do capital social e das demonstrações contábeis previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações. Não houve, no Exercício de 2014, a contratação de auditor independente visando a elaboração de Relatório tratando das demonstrações contábeis da Secretaria.

Os itens relativos às medidas adotadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; a apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas; a conformidade contábil encontra-se a cargo da Coordenação de Contabilidade deste Ministério e serão apresentadas no Relatório de Gestão da Secretaria-Executiva.

Neste Relatório, a Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR apresenta a declaração da Coordenação de Contabilidade deste Ministério acerca da fidedignidade das demonstrações contábeis: os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico (**Quadro 7.1.1 - Declaração da Contadora com Ressalvas sobre a Fidedignidade das Demonstrações Contábeis**). No Quadro encontram-se assinaladas três restrições, identificadas no encerramento do Exercício de 2014, concernentes às ocorrências 656 (convênios a comprovar com data expirada), 657 (convênios a aprovar com data expirada) e 659 (convênios a liberar expirados).

12.1 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

À Coordenação de Contabilidade – CCONT do Departamento de Gestão Interna – DGI compete coordenar a execução das atividades inerentes ao acompanhamento e orientação contábil das unidades jurisdicionadas deste Ministério e, especificamente: I – articular com os órgãos central, setoriais e seccionais do Sistema de Contabilidade Federal com vistas ao aperfeiçoamento e ao aprimoramento da atuação da Coordenação, mediante o intercâmbio de experiências e informações; II - apoiar o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal na gestão do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi; III - propor normas complementares e procedimentos padrão relativos à sua área de atuação; IV – elaborar relatório de atividades, no âmbito da Coordenação, para compor o Relatório de Gestão anual da Secretaria.

12.1.1 Declaração com Ressalva

Quadro A.12.1.1 – Declaração da Contadora com Ressalvas sobre a Fidedignidade das Demonstrações Contábeis

DECLARAÇÃO DA CONTADORA			
Denominação Completa da Unidade Jurisdicionada - UJ		Código da UG	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SDR		530023	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei nº 4.320/1964, relativos ao Exercício de 2014, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante as seguintes restrições:</p> <ul style="list-style-type: none">a) 656 CONVÊNIOS A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA - (a permanência dessa restrição, no encerramento do Exercício, se deu pela falta de Recursos Humanos qualificados para análise do volume de processos existentes);b) 657 CONVÊNIOS A APROVAR COM DATA EXPIRADA - (a permanência dessa restrição, no encerramento do Exercício, se deu pela falta de Recursos Humanos qualificados para análise do volume de processos existentes);c) 659 CONVÊNIOS A LIBERAR EXPIRADOS - (a permanência dessa restrição, no encerramento do exercício, se deu pela falta de Recursos Humanos qualificados para análise do volume de processos existentes). <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília - DF	Data	23 de janeiro de 2015
Contadora Responsável	Leonizia Virgolino Ramos	CRC nº	DF-010944/0-7

PARTE B DO ANEXO II, ITEM 58 DA DN TCU Nº 134/2013 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS.

13 ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE EXECUTAM ACORDOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, COMA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES NA MODALIDADE PRODUTO

Ao longo do Exercício de 2014, a SDR contratou onze consultores na modalidade produto, em parceria com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA. No Quadro B.13.1 - Consultores Contratados na Modalidade Produto no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais, abaixo, encontram-se os detalhes de cada contrato e produto, seguidos de uma análise crítica sobre a contribuição do Acordo para o fortalecimento da PNDR e das ações da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR.

13.1 Contratação de Consultores na Modalidade Produto

As informações sobre a contratação de consultores (pessoas físicas) na modalidade Produto no âmbito dos projetos de cooperação técnica com o IICA, no Exercício de 2014, pela SDR encontram-se nos quadros seguintes. Neles estão descritos os detalhes de cada contrato e produto, seguida de uma análise crítica sobre a contribuição de cada um dos Acordos para o fortalecimento da PNDR e das ações desta Secretaria.

Quadro B.13.1 – Consultores Contratados na Modalidade Produto no Âmbito dos Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização					Sigla
Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura					IICA
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto					Código
Realização do Planejamento Estratégico, formulação de plano de ação e elaboração de sistemática de acompanhamento de projetos para a Agência de Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim - ALM.					BRA/IICA/09/003
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 114111					
Objetivo da Consultoria: Realização do Planejamento Estratégico, formulação de plano de ação e elaboração de sistemática de acompanhamento de projetos para a Agência de Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim – ALM.					
Período de Vigência		Remuneração (R\$ 1,00)			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
1/7/2014	27/2/2015	56.056,00	39.424,00	0,00	0,00
Insumos Externos					
Possibilidade de viagens nacionais e diárias					

Produtos Contratados		
Descrição	Data prevista de entrega	Valor
Produto 1 - Relatório - Plano de Trabalho e Reunião em Brasília.	10/8/2014	2.464,00
Produto 2 - Relatório preliminar do Diagnóstico Estratégico e reunião em Brasília.	24/9/2014	14.168,00
Produto 3 - Relatório - proposta para questionários – entrevistas de pré-planejamento e reunião em Brasília.	24/9/2014	5.544,00
Produto 4 - Relatório de consolidação do resultado dos questionários e entrevistas e proposta de estrutura - oficina e reunião em Brasília.	8/11/2014	4.928,00
Produto 5- Documento contendo proposta técnica e metodologia para organização da Oficina de Planejamento Estratégico.	18/11/2014	1.848,00
Produto 6 - Relatório de Consolidação dos Resultados da Oficina de Planejamento Estratégico incluindo proposta de reestruturação e proposta de plano de ação.	8/12/2014	10.472,00
Produto 7 - Relatório Preliminar de Elaboração de sistemática de acompanhamento de projetos e reunião em Brasília.	6/2/2015	4.928,00
Produto 8 - Realização da Oficina de Consolidação do Planejamento Estratégico com discussão também da sistemática de acompanhamento de projetos.	16/2/2015	1.848,00
Produto 9 - Relatório Final dos Trabalhos incluindo Diagnóstico, Planejamento Estratégico e Sistemática de Acompanhamento de Projetos.	26/2/2015	9.856,00
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: FÁBIO JOSÉ FERRAZ	CPF: 165.015.298-16	
Observações sobre a execução físico-financeira do Contrato: pagamento pendente para os Produtos 2 a 9.		

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura				IICA	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Contratação de pessoa física, na modalidade de consultoria por produto, para propor modelos de gestão operacional sustentável dos sistemas coletivos de abastecimento de água e auxiliar entes subnacionais a adotarem os modelos propostos nas tecnologias que estão implementando, nos Estados de Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Goiás, Tocantins e Amazonas, além de realizar avaliação sobre a adoção dos modelos e a articulação da governança dos sistemas coletivos com planos estaduais de recursos hídricos.				BRA/IICA/09/003	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 114112					
Objetivo da Consultoria: Contratação de pessoa física, na modalidade de consultoria por produto, para propor modelos de gestão operacional sustentável dos sistemas coletivos de abastecimento de água e auxiliar entes subnacionais a adotarem os modelos propostos nas tecnologias que estão implementando, nos Estados de Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Goiás, Tocantins e Amazonas, além de realizar avaliação sobre a adoção dos modelos e a articulação da governança dos sistemas coletivos com planos estaduais de recursos hídricos.					
Período de Vigência		Remuneração (R\$ 1,00)			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
1/7/2014	27/2/2015	97.920,00	52.020,00	33.660,00	33.660,00
Insumos Externos					
Possibilidade de viagens nacionais e diárias					
Produtos Contratados					
Descrição				Data prevista de entrega	Valor
Produto 1 – Relatório de análise dos trabalhos sobre os modelos de gestão dos sistemas coletivos de abastecimento de água no Brasil, contendo, no mínimo: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Justificativa; (iv) Objetivos; (v) Área de abrangência do produto; (vi) Estratégia de desenvolvimento, incluindo a metodologia utilizada; (vi) Análise dos trabalhos já desenvolvidos sobre o modelos de gestão dos sistemas coletivos de abastecimento de água no Brasil; (vii) Sistematização dos pontos positivos e os entraves ainda persistentes, de, ao menos, duas experiências apontadas como referência pela literatura especializada sobre a gestão de sistemas coletivos de abastecimento de água; (viii) Apontamento de alternativas para superação das fragilidades identificadas nos modelos de gestão analisados.				10/8/2014	15.300,00

<p>Produto 2 – Relatório de análise dos trabalhos sobre os modelos de gestão dos sistemas coletivos de abastecimento de água no exterior, contendo, no mínimo: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Justificativa; (iv) Objetivos; (v) Área de abrangência do produto; (vi) Estratégia de desenvolvimento, incluindo a metodologia utilizada; (vi) Análise dos trabalhos já desenvolvidos o modelos de gestão dos sistemas coletivos de abastecimento de água no exterior, inclusive os trabalhos realizados no âmbito dos Diálogos Setoriais União Europeia - Brasil ; (vii) Sistematização dos pontos positivos e os entraves ainda persistentes, de, ao menos, duas experiências apontadas como referência pela literatura especializada sobre a gestão de sistemas coletivos de abastecimento de água; (viii) Apontamento de alternativas para superação das fragilidades identificadas nos modelos de gestão analisados.</p>	<p>9/9/2014</p>	<p>18.360,00</p>
<p>Produto 3 - Relatório de análise dos modelos de gestão propostos ou adotados pelos executores do Programa “Água para Todos”, nos Estados de Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Goiás, Tocantins e Amazonas e de proposição de dois modelos de gestão dos sistemas coletivos de abastecimento, contendo, no mínimo: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Justificativa; (iv) Objetivos; (v) Área de abrangência do produto; (vi) Estratégia de desenvolvimento, incluindo a metodologia utilizada; (vi) Análise do levantamento junto aos Estados de Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Goiás, Tocantins e Amazonas da situação da elaboração das propostas de modelos de gestão; (vii) Situação de implementação dos modelos proposto pelos executores do Programa, nos referidos estados; (viii) Principais características desses modelos propostos e adotados por esses entes subnacionais, pontos positivos e entraves para sua efetivação; (ix) Descrição fundamentada de, ao menos, dois modelos de gestão propostos pela consultoria para a implementação nos sistemas coletivos de abastecimento; (x) Documentos de suporte para a efetiva implementação dos dois modelos de gestão, como cartilhas, sugestões de normativos, conteúdo programático para oficinas, cursos, entre outros documentos acordados com o Programa “Água para Todos”.</p>	<p>8/12/2014</p>	<p>18.360,00</p>
<p>Produto 4 – Relatório Crítico das atividades de apoio a implementação dos Modelos de Gestão em, ao menos, um dos seguintes Estados: Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Goiás, Tocantins e Amazonas.. Contendo, no mínimo: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Justificativa; (iv) Objetivos; (v) Área de abrangência do produto; (vi) Estratégia de desenvolvimento, incluindo a metodologia utilizada; (vi) Descrição das atividades de apoio a implementação de, ao menos, um modelo de gestão em uma das unidades da federação citadas; (vii) Avaliação dos avanços obtidos e dos pontos de estrangulamento persistentes; (viii) Plano de providências para superação dos entraves identificados; (ix) Plano de Universalização dos Modelos de Gestão dos sistemas coletivos de abastecimento de água.</p>	<p>6/2/2015</p>	<p>18.360,00</p>
<p>Produto 5 - Relatório Final de Avaliação da implementação dos Modelos de Gestão propostos em, ao menos, um dos seguintes Estados: Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Goiás, Tocantins e Amazonas. Contendo, no mínimo: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Justificativa; (iv) Objetivos; (v) Área de abrangência do produto; (vi) Estratégia de desenvolvimento, incluindo a metodologia utilizada; (vi) Descrição das atividades de apoio a implementação dos Modelos de Gestão; (vii) Avaliação dos avanços obtidos e dos pontos de estrangulamento persistentes; (viii) Plano de providências para superação dos entraves ainda persistentes.</p>	<p>27/2/2015</p>	<p>27.540,00</p>
<p>Consultor Contratado</p>		
<p>Nome do Consultor: LUIZ MARTIUS HOLANDA BEZERRA</p>	<p>CPF: 000.335.533-00</p>	
<p>Observações sobre a execução físico-financeira do Contrato: pagamento pendente para os Produtos 3 e 4.</p>		

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura				IICA	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Contratação de pessoa física, na modalidade de consultoria por produto, para: estabelecimento de negociações, acompanhamento e pactuação de metas conjuntas, globais e específicas entre o Ministério da Integração Nacional e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Educação, e suas entidades, além de Superintendências de Desenvolvimento, governos estaduais e entidades representativas do setor produtivo, com base na estratégia geral proposta.				BRA/IICA/09/003	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 114276					
Objetivo da Consultoria: Contratação de pessoa física, na modalidade de consultoria por produto, para: estabelecimento de negociações, acompanhamento e pactuação de metas conjuntas, globais e específicas entre o Ministério da Integração Nacional e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Educação, e suas entidades, além de Superintendências de Desenvolvimento, governos estaduais e entidades representativas do setor produtivo, com base na estratégia geral proposta.					
Período de Vigência		Remuneração (R\$ 1,00)			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
3/10/2014	15/4/2015	55.440,00	11.088,00	5.544,00	5.544,00
Insumos Externos					
Possibilidade de viagens nacionais e diárias					
Produtos Contratados					
Descrição				Data prevista de entrega	Valor
Produto 1 – Plano de Trabalho (relatório I) contendo, no mínimo, os seguintes itens: - Objetivos da consultoria - Área de abrangência da consultoria; - Descrição das etapas do trabalho e atividades previstas para o alcance dos objetivos; - Cronograma de execução; - Possíveis obstáculos e riscos previsíveis; - Insumos necessários.				3/11/2014	5.544,00
Produto 2 – Relatório II, contendo: (i) estratégia específica em consonância estratégia geral de articulação institucional com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Educação e órgãos federais, para a construção de uma agenda de trabalho com metas compartilhadas na área de desenvolvimento produtivo e/ou industrial, em apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Regional. (ii) Planejamento e Programação das Oficinas de trabalho com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Educação e órgãos federais e parceiros para pactuação de metas conjuntas.				24/11/2014	5.544,00

Produto 3 – Relatório III, contendo o desenvolvimento das atividades de articulação com o Ministério da Educação e suas entidades, órgãos federais, inclusive os de atuação macrorregional – superintendências de desenvolvimento regional e entidades vinculadas. O relatório deverá contemplar descrição detalhada de reuniões e eventos realizados, participantes, desdobramentos e metas acordadas.	11.642,40	5/1/2015
Produto 4 – Relatório IV, contendo o desenvolvimento das atividades de articulação com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e suas entidades, órgãos federais, inclusive os de atuação macrorregional – superintendências de desenvolvimento regional e entidades vinculadas. O relatório deverá contemplar descrição detalhada de reuniões e eventos realizados, participantes, desdobramentos e metas acordadas.	7.761,60	2/2/2015
Produto 5 – Relatório V, resultados das pactuações desenvolvidas com superintendências de desenvolvimento regional e governos estaduais para a definição de metas de ação compartilhadas de âmbito macrorregional e estadual e definição de Regiões Programa, contendo descrição detalhada de reuniões realizadas, participantes, desdobramentos e metas acordadas.	30/3/2015	15.523,20
Produto 6 – Relatório Global do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Educação com avaliação do conjunto das articulações com os ministérios e órgãos federais envolvidos com os pactos de metas em apoio à PNDR contendo (I) síntese dos resultados alcançados; (II) metas em andamento; (III) obstáculos encontrados; (IV) riscos percebidos, (V) desdobramentos previstos.	7.761,60	15/4/2015
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: SUZANA DIAS RABELO DE OLIVEIRA	CPF: 809.400.801-68	
Observações sobre a execução físico-financeira do Contrato: pagamento pendente para os Produtos 2 a 4.		

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura				IICA	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Avaliação de estudo de caso de governança multinível aplicado a políticas públicas de saúde, em subsídio às negociações ora mantidas entre o Ministério da Integração Nacional e o Ministério da Saúde, no âmbito da Fase II da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), com vistas à execução do Pacto de Metas atinente a esses Ministérios, bem como em apoio às ações da Rede Latino-Americana de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional, cuja presidência, no período 2013-2014, está sendo exercida pelo Brasil.				BRA/IICA/09/003	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 114318					
Objetivo da Consultoria: Avaliação de estudo de caso de governança multinível aplicado a políticas públicas de saúde, em subsídio às negociações ora mantidas entre o Ministério da Integração Nacional e o Ministério da Saúde, no âmbito da Fase II da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), com vistas à execução do Pacto de Metas atinente a esses Ministérios, bem como em apoio às ações da Rede Latino-Americana de Políticas Públicas para o Desenvolvimento Regional, cuja presidência, no período 2013-2014, está sendo exercida pelo Brasil.					
Período de Vigência		Remuneração (R\$ 1,00)			
Início	Término	Total Previs- to no Contra- to	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercí- cio	Total pago até o Final do Exercí- cio
7/11/2014	6/3/2015	32.640,00	3.570,00	0,00	0,00
Insumos Externos					
Possibilidade de viagens nacionais e diárias					
Produtos Contratados					
Descrição			Data prevista de entrega	Valor	
Produto 1 (Relatório I) que contemple, no mínimo, os seguintes itens: - Objetivos da consultoria - Escopo da consultoria (com descrição da abordagem conceitual e metodológica para o desenvolvimento dos produtos, a organização do trabalho, as articulações institucionais necessárias e o apoio esperado da SDR para os fins da consultoria); - Descrição das etapas do trabalho e atividades previstas para o alcance dos objetivos; - Cronograma de execução; - Possíveis obstáculos e riscos previsíveis; - Insumos necessários.			17/12/2014	3.570,00	
Produto 2 (Relatório II) que identifique e justifique o estudo de caso selecionado, com base na revisão da literatura disponível e nos resultados das consultas e entrevistas realizadas. A abrangência espacial da experiência analisada será também justificada, pois há as alternativas de se trazer à discussão a avaliação de caso adotado em estado da federação ou de uma experiência compartilhada por dois ou mais estados, em sub-região limítrofe, quando a análise, por se tratar de caso mais localizado, deverá descer a maior detalhe.			16/1/2015	6.630,00	

Produto 3 (Relatório III) que apresentará a avaliação do estudo de caso em toda a sua extensão e detalhe, mas ainda em versão para discussão.	15/2/2015	12.750,00
Produto 4 (Relatório IV) com a versão final de relatório, onde estarão incorporadas as contribuições decorrentes da discussão que a SDR organizará em parceria com o MS, da qual participarão instituições e países envolvidos com a RE-DE. O relatório final da consultoria deverá contemplar ainda um capítulo final com recomendações derivadas da avaliação realizada para a continuidade dos entendimentos entre MI e MS no âmbito do Pacto de Metas dessas instituições.	6/3/2015	9.690,00
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: MAURO MARCIO OLIVEIRA	CPF: 124.902.026-34	
Observações sobre a execução físico-financeira do Contrato: pagamento pendente para os produtos 2 a 4.		

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura				IICA	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Contratação de pessoa física, na modalidade de consultoria por produto, para avaliar os instrumentos, as rotinas e os procedimentos utilizados no âmbito do Programa, para a transferência e execução dos entes subnacionais, além de propor adaptações nos instrumentos, rotinas e procedimentos, visando aperfeiçoamento da implementação do Programa Água Para Todos.				BRA/IICA/09/003	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 114037					
Objetivo da Consultoria: Contratação de pessoa física, na modalidade de consultoria por produto, para avaliar os instrumentos, as rotinas e os procedimentos utilizados no âmbito do Programa, para a transferência e execução dos entes subnacionais, além de propor adaptações nos instrumentos, rotinas e procedimentos, visando aperfeiçoamento da implementação do Programa Água Para Todos.					
Período de Vigência		Remuneração (R\$ 1,00)			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
17/2/2014	15/4/2015	208.080,00	138.720,00	138.720,00	138.720,00
Insumos Externos					
Possibilidade de viagens nacionais e diárias					
Produtos Contratados					
Descrição				Data prevista de entrega	Valor
Produto 1 - Relatório Crítico sobre o arcabouço normativo para a realização de transferência de recursos e sua execução, com os seguintes itens mínimos: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Justificativa; (iv) Objetivos; (v) Área de abrangência do produto; (vi) Indicação e Análise da adequabilidade das Normativas pertinentes; (vii) Descrição das especificidades relacionadas a SDR/MI e ao Programa Água Para Todos; (viii) Principais entreses identificados para o regular atendimento as normativas, bem como à execução do Programa				17/3/2014	30.600,00
Produto 2 – Relatório contendo Plano de Aperfeiçoamento das rotinas, procedimentos, instrumentos e normativos utilizados pela SDR para repasse de recursos e sua execução, no âmbito do Programa Água para Todos, contendo no mínimo: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Justificativa; (iv) Objetivos; (v) Área de abrangência do produto; (vi) Descrição da proposta de reformulação dos instrumentos, rotinas, procedimentos e normativas; (vii) Principais entraves para implementação do Plano e possíveis alternativas; (viii) Sugestão de Cronograma de Implementação				17/5/2014	40.800,00
Produto 3 – Relatório Crítico Parcial da implantação do Plano de Aperfeiçoamento no âmbito do Programa Água para Todos, em relação às atividades desenvolvidas nas regiões Norte e Centro-Oeste, contendo no mínimo: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Justificativa; (iv) Objetivos; (v) Área de abrangência do produto; (vi) Descrição dos principais entraves identificados na implementação do Plano de Aperfeiçoamento; (vii) Ajustes necessários para garantir a eficácia do Plano de Aperfeiçoamento; (viii) Documentos de suporte para a implementação dos ajustes no Plano				17/7/2014	33.660,00

Produto 4 - Relatório Crítico Parcial da implantação do Plano de Aperfeiçoamento no âmbito do Programa Água para Todos, em relação às atividades desenvolvidas nas regiões Sul e Sudeste, contendo no mínimo: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Justificativa; (iv) Objetivos; (v) Área de abrangência do produto; (vi) Descrição dos principais entraves identificados na implementação do Plano de Aperfeiçoamento; (viii) Ajustes necessários para garantir a eficácia do Plano de Aperfeiçoamento; (ix) Documentos de suporte para a implementação dos ajustes no Plano	17/10/2014	33.660,00
Produto 5 - Relatório Crítico Parcial da implantação do Plano de Aperfeiçoamento no âmbito do Programa Água para Todos, em relação as atividades desenvolvidas na Região Nordeste e pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, contendo no mínimo: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Justificativa; (iv) Objetivos; (v) Área de abrangência do produto; (vi) Descrição dos principais entraves identificados na implementação do Plano de Aperfeiçoamento; (viii) Ajustes necessários para garantir a eficácia do Plano de Aperfeiçoamento; (ix) Documentos de suporte para a implementação dos ajustes no Plano	17/1/2014	33.360,00
Produto 6 – Relatório de Avaliação Final da implementação do Plano de Aperfeiçoamento, contendo no mínimo: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Justificativa; (iv) Objetivos; (v) Área de abrangência do produto; (vi) Avaliação da adoção das práticas indicadas e resultados obtidos	15/4/2015	35.700,00
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: ALAM GUALBERTO TEIXEIRA	CPF: 215.620.378-46	
Observações sobre a execução físico-financeira do Contrato: pagamento pendente para os Produtos 5 e 6.		

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura				IICA	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Contratação de pessoa física, na modalidade de consultoria por produto, para analisar as ações de levantamento e sistematização de informações dos órgãos e entidades públicas federais, que compõem o Programa, bem como as unidades da federação que aderiram ao Programa nos moldes do Decreto 7.535/11, além de elaborar uma proposta, inclusive com modelos, de coleta e sistematização de informação que contribuía para aperfeiçoamento do Programa Água Para Todos, coordenado pela Secretaria De Desenvolvimento Regional – SDR, do Ministério da Integração Nacional – MI.				BRA/IICA/09/003	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 114066					
Objetivo da Consultoria: Contratação de pessoa física, na modalidade de consultoria por produto, para analisar as ações de levantamento e sistematização de informações dos órgãos e entidades públicas federais, que compõem o Programa, bem como as unidades da federação que aderiram ao Programa nos moldes do Decreto 7.535/11, além de elaborar uma proposta, inclusive com modelos, de coleta e sistematização de informação que contribuía para aperfeiçoamento do Programa Água Para Todos, coordenado pela Secretaria De Desenvolvimento Regional – SDR, do Ministério da Integração Nacional – MI.					
Período de Vigência		Remuneração (R\$ 1,00)			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
19/3/2014	15/4/2015	134.640,00	71.280,00	7.920,00	7.920,00
Insumos Externos					
Possibilidade de viagens nacionais e diárias					
Produtos Contratados					
Descrição				Data prevista de entrega	Valor
Produto 1 - Mapeamento do fluxo, processamento e feedback de informações referentes às tecnologias apoiadas pelo Programa, contendo no mínimo os seguintes itens: (i) Identificação; (ii) Introdução; (ii) Detalhamento das atividades previstas para confecção dos próximos produtos; (iii) Estratégia de desenvolvimento; (iv) Metodologia de Execução da Consultoria; (v) Cronograma de Execução; (vi) Insumos necessários				28/4/2014	7.920,00
Produto 2 – Relatório da análise da produção e sistematização de informações sobre a execução nas Regiões Norte e Sul para a execução do Programa Água para Todos, contendo no mínimo: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Principais entraves identificados; (iv) Principais alternativas para ampliar a eficácia				27/6/2014	15.840,00
Produto 3 - Relatório da análise da produção e sistematização de informações sobre a execução na Região Centro-Oeste para a execução do Programa Água para Todos, contendo no mínimo: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Principais entraves identificados; (iv) Principais alternativas para ampliar a eficácia				26/8/2014	23.760,00

Produto 4 - Relatório da análise da produção e sistematização de informações sobre a execução na Região Nordeste e o Estado de Minas Gerais para a execução do Programa Água para Todos, contendo no mínimo: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Principais entraves identificados; (iv) Principais alternativas para ampliar a eficácia	24/11/2014	23.760,00
Produto 5 – Relatório de sugestão de aperfeiçoamento da confecção e sistematização de informação sobre a execução do Programa Água para Todos, contendo no mínimo: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Justificativa; (iv) Objetivos; (v) Área de abrangência do produto; (vi) Sugestões de boas práticas	22/2/2015	31680,00
Produto 6 - Relatório Crítico Final, contendo no mínimo: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Justificativa; (iv) Objetivos; (v) Área de abrangência do produto; (vi) Avaliação da adoção das boas práticas indicadas; (vii) Sugestões de aperfeiçoamento dos instrumentos, das rotinas e dos procedimentos adotados	13/4/2015	31.680,00
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: VIRGINIA MAIA DE MIRANDA CORREA	CPF: 687.806.803-72	
Observações sobre a execução físico-financeira do Contrato: pagamentos pendentes para os Produtos 2 a 5.		

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura				IICA	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Contratação de pessoa física, na modalidade de consultoria por produto, para analisar a eficácia das iniciativas (fornecimento, transporte, instalação) de atendimento do público do Programa com reservatórios para captação de água pluvial (cisternas), das unidades vinculadas ao MI e dos entes subnacionais, relacionadas às atividades do Programa Água Para Todos, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR, do Ministério da Integração Nacional – MI.				BRA/IICA/09/003	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 114036					
Objetivo da Consultoria: Contratação de pessoa física, na modalidade de consultoria por produto, para analisar a eficácia das iniciativas (fornecimento, transporte, instalação) de atendimento do público do Programa com os reservatórios para captação de água pluvial (cisternas), das unidades vinculadas ao MI e dos entes subnacionais, relacionadas às atividades do Programa Água Para Todos, coordenado pela Secretaria De Desenvolvimento Regional – SDR, do Ministério da Integração Nacional – MI.					
Período de Vigência		Remuneração (R\$1,00)			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
24/2/2014	15/4/2015	126.720,00	89.760,00	19.800,00	19.800,00
Insumos Externos					
Possibilidade de viagens nacionais e diárias					
Produtos Contratados					
Descrição				Data prevista de entrega	Valor
Produto 1 - Relatório da análise da eficácia da implementação das cisternas, com os seguintes itens mínimos: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Principais entraves identificados; (iv) Principais alternativas para ampliar a eficácia				17/3/2014	19.800,00
Produto 2 –Relatório contendo o Plano de Contingencia de ampliação da efetividade das iniciativas que visam atender o público alvo do Programa com os reservatórios de acumulação de água pluvial, com os seguintes itens mínimos: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Estratégia de implementação; (iii) Metodologia de Execução; (iv) Detalhamento das atividades previstas para implantação do Plano; (v) Cronograma de Execução; (vi) Insumos necessários				17/5/2014	26.400,00
Produto 3 - Relatório Situacional sobre a implementação do Plano de Contingencia pelos responsáveis pela implementação nos Estados de Alagoas, Bahia, Maranhão e Tocantins, contendo no mínimo: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Principais entraves identificados; (iv) Principais alternativas para ampliar a eficácia				17/7/2014	21.780,00
Produto 4 - Relatório Situacional sobre a implementação do Plano de Contingencia pelos responsáveis pela implementação nos Estados de Paraíba, Minas Gerais e Sergipe, contendo no mínimo: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Principais entraves identificados; (iv) Principais alternativas para ampliar a eficácia				17/10/2014	21.780,00

Produto 5 – Relatório Situacional sobre a implementação do Plano de Contingencia pelos responsáveis pela implementação nos Estados de Ceará, Pernambuco e Piauí, contendo no mínimo: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Principais entraves identificados; (iv) Principais alternativas para ampliar a eficácia	17/1/2015	21.780,00
Produto 6 - Relatório Crítico Final, contendo no mínimo: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Justificativa; (iv) Objetivos; (v) Área de abrangência do produto; (vi) Avaliação da adoção do Plano de Contingência	15/4/2015	23.100,00
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: SIDNEI MARCUCI JUNIOR	CPF: 141.293.418-47	
Observações sobre a execução físico-financeira do Contrato: pagamento pendente para os Produtos 4 e 5.		

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização			Sigla		
Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura			IICA		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Contratação de pessoa física, na modalidade de consultoria por produto, para o estabelecimento de negociações, acompanhamento e pactuação de metas conjuntas, globais e específicas entre o Ministério da Integração Nacional e o Ministério dos Transportes, Ministério das Comunicações, Ministério das Minas e Energia, Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e Secretaria Especial de Portos, além de Superintendências de Desenvolvimento e Governos Estaduais, com base na estratégia geral proposta.				BRA/IICA/09/003	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 114211					
Objetivo da Consultoria: Contratação de pessoa física, na modalidade de consultoria por produto, para o estabelecimento de negociações, acompanhamento e pactuação de metas conjuntas, globais e específicas entre o Ministério da Integração Nacional e o Ministério dos Transportes, Ministério das Comunicações, Ministério das Minas e Energia, Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e Secretaria Especial de Portos, além de Superintendências de Desenvolvimento e Governos Estaduais, com base na estratégia geral proposta.					
Período de Vigência		Remuneração (R\$ 1,00)			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
27/8/2014	15/4/2015	66.660,00	31.680,00	13.860,00	13.860,00
Insumos Externos					
Possibilidade de viagens nacionais e diárias					
Produtos Contratados					
Descrição				Data prevista de entrega	Valor
Produto 1 – Plano de Trabalho (relatório I) contendo, no mínimo, os seguintes itens: - Objetivos da consultoria - Área de abrangência da consultoria; - Descrição das etapas do trabalho e atividades previstas para o alcance dos objetivos; - Cronograma de execução; - Possíveis obstáculos e riscos previsíveis; - Insumos necessários				27/9/2014	5.940,00
Produto 2 – Relatório II, contendo: (i) estratégia específica em consonância estratégia geral de articulação institucional com os Ministérios dos Transportes, das Comunicações, das Minas e Energia, Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, Secretaria Especial de Portos Ministérios e órgãos federais, para a construção de uma agenda de trabalho com metas compartilhadas em áreas de mútuo interesse, em apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Regional. (ii) Planejamento e Programação das Oficinas de trabalho com os Ministérios dos Transportes, das Comunicações, das Minas e Energia, Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, Secretaria Especial de Portos Ministérios e órgãos federais e parceiros para pactuação de metas conjuntas.				25/10/2014	7.920,00

Produto 3 – Relatório III, contendo o desenvolvimento das atividades de articulação com o Ministério dos Transportes para a construção de uma agenda de trabalho e a pactuação de metas compartilhadas em apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Regional. O relatório deverá contemplar descrição detalhada de reuniões realizadas, participantes, desdobramentos e metas acordadas.	22/11/2014	7.920,00
Produto 4 – Relatório IV, contendo o desenvolvimento das atividades de articulação com os Ministérios das Comunicações e Minas e Energia para a construção de uma agenda de trabalho e a pactuação de metas compartilhadas em apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Regional. O relatório deverá contemplar descrição detalhada de reuniões realizadas, participantes, desdobramentos e metas acordadas.	9.900,00	27/12/2014
Produto 5 – Relatório V, contendo o desenvolvimento das atividades de articulação com a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e Secretaria Especial de Portos para a construção de uma agenda de trabalho e a pactuação de metas compartilhadas em apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Regional. O relatório deverá contemplar descrição detalhada de reuniões realizadas, participantes, desdobramentos e metas acordadas.	15.840,00	21/2/2015
Produto 6 – Relatório VI, resultados das pactuações desenvolvidas com superintendências de desenvolvimento regional e governos estaduais para a definição de metas de ação compartilhadas de âmbito macrorregional e estadual e definição de Regiões Programa, contendo descrição detalhada de reuniões realizadas, participantes, desdobramentos e metas acordadas.	11.880,00	4/4/2015
Produto 7 – Relatório Global de Infraestrutura com avaliação do conjunto das articulações com os ministérios, secretarias especiais e órgãos federais envolvidos com os pactos de metas na área de infraestrutura em apoio à PNDR contendo (I) síntese dos resultados alcançados; (II) metas em andamento; (III) obstáculos encontrados; (IV) riscos percebidos, (V) desdobramentos previstos.	11.880,00	15/4/2015
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: LEANDRO CÉSAR SIGNORI	CPF: 469.218.000-59	
Observações sobre a execução físico-financeira do Contrato: pagamentos pendentes para os Produtos 3 a 5.		

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura				IICA	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Contratação de pessoa física, na modalidade de consultoria por produto, para o estabelecimento de negociações, acompanhamento e pactuação de metas conjuntas, globais e específicas entre o Ministério da Integração Nacional e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e suas entidades, além de Superintendências de Desenvolvimento, Governos Estaduais e entidades representativas do setor produtivo, com base na estratégia geral proposta.				BRA/IICA/09/003	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 114248					
Objetivo da Consultoria: Contratação de pessoa física, na modalidade de consultoria por produto, para o estabelecimento de negociações, acompanhamento e pactuação de metas conjuntas, globais e específicas entre o Ministério da Integração Nacional e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e suas entidades, além de Superintendências de Desenvolvimento, Governos Estaduais e entidades representativas do setor produtivo, com base na estratégia geral proposta.					
Período de Vigência		Remuneração (R\$ 1,00)			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
28/10/2014	15/4/2015	83.160,00	13.860,00	5.940,00	5.940,00
Insumos Externos					
Possibilidade de viagens nacionais e diárias					
Produtos Contratados					
Descrição				Data prevista de entrega	Valor
Produto 1 – Plano de Trabalho (relatório I) contendo, no mínimo, os seguintes itens: - Objetivos da consultoria - Área de abrangência da consultoria - Descrição das etapas do trabalho e atividades previstas para o alcance dos objetivos - Cronograma de execução - Possíveis obstáculos e riscos previsíveis - Insumos necessários				23/10/2014	5.940,00
Produto 2 – Relatório II, contendo: (i) estratégia específica em consonância estratégia geral de articulação institucional com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e órgãos federais, para a construção de uma agenda de trabalho com metas compartilhadas na área de desenvolvimento produtivo e/ou industrial, em apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Regional. (ii) Planejamento e Programação das Oficinas de trabalho com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e órgãos federais e parceiros para pactuação de metas conjuntas.				20/11/2014	7.920,00

<p>Produto 3 – Relatório III, contendo o desenvolvimento das atividades de articulação com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) e suas entidades, órgãos federais, inclusive os de atuação macrorregional – superintendências de desenvolvimento regional e entidades vinculadas e entidades representativas do setor produtivo para pactuação de metas globais conjuntas e, especificamente, referentes à política industrial do governo federal, atualmente chamada de Plano Brasil Maior (PBM). O relatório deverá contemplar descrição detalhada de reuniões e eventos realizados, participantes, desdobramentos e metas acordadas.</p>	18/12/2014	7.920,00
<p>Produto 4 – Relatório IV, Relatório contendo o desenvolvimento das atividades de articulação com órgãos do governo federal, superintendências de desenvolvimento regional e entidades vinculadas e entidades representativas do setor produtivo para desenvolvimento de plano de trabalho objetivando a construção de agendas macrorregionais de desenvolvimento produtivo com metas conjuntas e, especificamente, alinhadas às metas e instrumentos da política industrial do governo federal, atualmente chamada de Plano Brasil Maior (PBM). O relatório deverá contemplar descrição detalhada de reuniões e eventos realizados, participantes, desdobramentos e metas acordadas.</p>	5/2/2015	13.860,00
<p>Produto 5 – Relatório V, Relatório contendo o desenvolvimento das atividades de articulação com órgãos do governo federal, governos estaduais, suas entidades e entidades representativas do setor produtivo para construção de agendas estaduais de desenvolvimento produtivo com instrumentos e metas alinhados às metas e instrumentos das agendas macrorregionais bem como às metas e instrumentos da política industrial do governo federal, atualmente chamada de Plano Brasil Maior (PBM). O relatório deverá contemplar descrição detalhada de reuniões e eventos realizados, participantes, desdobramentos e metas acordadas.</p>	26/3/2015	13.860,00
<p>Produto 6 – Relatório VI, Relatório contendo o desenvolvimento das atividades de articulação com órgãos federais, macrorregionais e estaduais para definição dos critérios de inclusão, compartilhamento e divulgação do banco de boas práticas nacionais, macrorregionais e estaduais na área do desenvolvimento produtivo com impacto no desenvolvimento regional. O relatório deverá contemplar descrição detalhada de reuniões e eventos realizados, participantes, desdobramentos e metas acordadas.</p>	25/4/2015	13.860,00
<p>Produto 7 – Relatório Global de desenvolvimento produtivo e/ou industrial com avaliação do conjunto das articulações com os ministérios, secretarias especiais e órgãos federais envolvidos com os pactos de metas na área de infraestrutura em apoio à PNDR contendo (I) síntese dos resultados alcançados; (II) metas em andamento; (III) obstáculos encontrados; (IV) riscos percebidos, (V) desdobramentos previstos.</p>	15/4/2015	19.800,00
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: PAULO LACERDA ALMEIDA E SILVA	CPF: 606.535.586-00	
Observações sobre a execução físico-financeira do Contrato: pagamentos pendentes para os Produtos 2 a 4.		

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização			Sigla		
Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura			IICA		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Contratação de pessoa física, na modalidade de consultoria por produto, para propor e elaborar um plano de difusão do Observatório de Desenvolvimento Regional – ODR e do Painel de Indicadores – PNDR II, bem como auxiliar em sua implementação e no aperfeiçoamento do Painel.				BRA/IICA/09/003	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 114091					
Objetivo da Consultoria: Contratação de pessoa física, na modalidade de consultoria por produto, para propor e elaborar um plano de difusão do Observatório de Desenvolvimento Regional – ODR e do Painel de Indicadores – PNDR II, bem como auxiliar em sua implementação e no aperfeiçoamento do Painel.					
Período de Vigência		Remuneração (R\$ 1,00)			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
29/5/2014	15/4/2015	99.360,00	8.280,00	8.280,00	8.280,00
Insumos Externos					
Possibilidade de viagens nacionais e diárias					
Produtos Contratados					
Descrição				Data prevista de entrega	Valor
<p>Produto 1: Relatório da análise da produção e sistematização do Plano de Difusão e Painel de Indicadores, contendo no mínimo: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Contextualização do Produto; (iv) Análise das possibilidades de utilização do público geral e dos principais órgãos e entidades públicas; (v) Análise e definição da melhor opção de publicação, se digital ou impressa; (vi) Análise e definição da melhor opção de disponibilização do Painel de Indicadores para o público em geral. (vii) Principais entraves identificados; (viii) Principais alternativas para superar os entraves identificados; (ix) Mapeamento das necessidades e preferências dos órgãos parceiros e da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR; (x) Levantamento e articulação com o IPEA, com outros parceiros e atores de relevância no desenvolvimento regional brasileiro, de temas relevantes à produção dos conteúdos do Produto 2.</p>				8/7/2014	8.280,00
<p>Produto 2: Plano de Difusão do ODR e do Painel de Indicadores – PNDR II, contendo no mínimo: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Contextualização do Produto; (iv) Instrumentos e Metodologia para Implementação; (v) Construção, em conjunto com o IPEA e MI do Modelo Editorial de no mínimo 4 (quatro) boletins: estruturação primária, editoração dos conteúdos, organização das informações, direção de arte e diagramação do material. A estrutura básica do Plano poderá conter: entrevistas, artigos, resenhas ou informes. A organização das informações será de responsabilidade do consultor sob mediação da SDR. O conteúdo do boletim será decorrente de uma análise das regiões prioritárias para as políticas do MI, utilizando-se os indicadores presentes no ODR e/ou Painel, com o intuito de examinar a evolução da dinâmica regional nessas regiões. Para tanto, a SDR/MI irá definir quais serão as regiões prioritárias e facilitará o acesso do Consultor às informações de interesse e disponibilizará documentos técnicos e informações essenciais para o desenvolvimento das atividades. (vi) Adicionalmente, realizar aperfeiçoamento da ferramenta Painel de Indicadores - PNDR II, de acordo com os dados do Produto 1.</p>				6/10/2014	24.840,00

<p>Produto 3: Relatório de Análise preliminar da Implementação do Plano de Difusão, contendo, no mínimo: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Contextualização do Produto; (iv) Análise da utilização do público geral e dos principais órgãos e entidades públicas; (v) Relatório das atividades de apoio na implementação de, ao menos, dois Boletins, segundo o modelo aprovado no Produto 2; (vi) Principais entraves persistentes; (vii) Principais alternativas para superar os entraves identificados; (viii) Proposta de Reformulação do Plano de Difusão. Adicionalmente, realizar aperfeiçoamento da ferramenta Painel de Indicadores - PNDR II, de acordo com os dados do Produto 2.</p>	4/1/2015	24.840,00
<p>Produto 4: Relatório de Apoio a implementação das alterações do Plano de Difusão, contendo no mínimo: (i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Contextualização do Produto; (iv) Relatório das atividades de apoio na implementação do Boletim reformulado, segundo o modelo aprovado no Produto 3; (v) Análise da eficácia das alterações propostas; (vi) Principais entraves persistentes; (vii) Principais alternativas para superar os entraves identificados. Adicionalmente, realizar aperfeiçoamento da ferramenta Painel de Indicadores - PNDR II, de acordo com os dados do Produto 3.</p>	5/3/2015	16.560,00
<p>Produto 5: Relatório de Avaliação Geral da implementação do plano de difusão do ODR e do Painel de Indicadores – PNDR II, contendo no mínimo: i) Identificação; (ii) Introdução; (iii) Contextualização do Produto; (iv) Análise da utilização do público geral e dos principais órgãos e entidades públicas; (v) Principais entraves persistentes; (vi) Principais alternativas para superar os entraves identificados. Adicionalmente, realizar ajustes finais no Painel de Indicadores de acordo com resultados discutidos no Produto 4.</p>	25/4/2015	24.840,00
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: RENAN ZERBINI RIBEIRO LEÃO	CPF: 602.308.351-04	
Observações sobre a execução físico-financeira do Contrato: sem observações.		

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura				IICA	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Proposta de estratégia para pactuação de metas conjuntas e acompanhamento de ações decorrentes entre o Ministério da Integração Nacional e os Ministérios do Meio Ambiente e das Cidades, tendo como base a estratégia geral de pactuação de metas entre o Ministério da Integração Nacional, órgãos e entidades federais relacionados – inclusive superintendências de desenvolvimento regional e governos estaduais, em apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Regional II.				BRA/IICA/09/003	
Informações sobre os Contratos de Consultoria na Modalidade “Produto”					
Código do Contrato: 114092					
Objetivo da Consultoria: Proposta de estratégia para pactuação de metas conjuntas e acompanhamento de ações decorrentes entre o Ministério da Integração Nacional e os Ministérios do Meio Ambiente e das Cidades, tendo como base a estratégia geral de pactuação de metas entre o Ministério da Integração Nacional, órgãos e entidades federais relacionados – inclusive superintendências de desenvolvimento regional e governos estaduais, em apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Regional II.					
Período de Vigência		Remuneração (R\$1,00)			
Início	Término	Total Previsto no Contrato	Total Previsto no Exercício	Total pago no Exercício	Total pago até o Final do Exercício
29/5/2014	15/4/2015	146.880,00	61.200,00	23.256,00	23.256,00
Insumos Externos					
Possibilidade de viagens nacionais e diárias.					
Produtos Contratados					
Descrição				Data prevista de entrega	Valor
Produto 1 – Plano de Trabalho (Relatório I) contendo, no mínimo, os seguintes itens: - Objetivos da consultoria -Área de abrangência da consultoria (com descrição dos eventos objeto desta consultoria); -Descrição das etapas do trabalho e atividades previstas para o alcance dos objetivos; -Cronograma de execução; -Possíveis obstáculos e riscos previsíveis; -Insumos necessários.				8/7/2014	12.240,00

<p>Produto 2 – Relatório II, contendo: (i) estratégia geral de articulação institucional, com objetivos e diretrizes metodológicas, para pactuação de metas com Ministérios e órgãos federais, em apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Regional; (ii) estratégia específica de articulação institucional com os Ministérios das Cidades e do Meio Ambiente, para a construção de uma agenda de trabalho com metas compartilhadas em áreas de mútuo interesse, em apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Regional. (iii) Planejamento e Programação das Oficinas de trabalho com o MMA, MCidades e parceiros para pactuação de metas conjuntas. (iv) Elaboração de Documento Técnico, em parceria com a SDR e órgãos federais, que subsidie estudo para definição da rede de cidades polo prioritárias a ser apresentada e negociada com os entes subnacionais.</p>	7/8/2014	11.016,00
<p>Produto 3 – Relatório III, contendo: (i) o desenvolvimento do trabalho de articulação com o Ministério do Meio Ambiente para a construção de uma agenda de trabalho com metas compartilhadas em áreas de mútuo interesse, tendo como área prioritária de abrangência a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e o Semiárido Nordeste; (ii) relatório sobre processo de realização de seminários sub-regionais e regional para discussão e formulação de política de convivência com a seca e seus desdobramentos. O Relatório III deverá contemplar descrição detalhada de reuniões realizadas, participantes, desdobramentos e metas acordadas.</p>	6/9/2014	12.240,00
<p>Produto 4 – Relatório IV, contendo o desenvolvimento do trabalho de articulação com o Ministério das Cidades para a construção de uma agenda de trabalho com metas compartilhadas em áreas de mútuo interesse, em especial a definição de uma Rede Estratégica de Cidades em apoio ao desenvolvimento regional. O relatório deverá contemplar descrição detalhada de reuniões realizadas, participantes, desdobramentos e metas acordadas.</p>	5/11/2014	25.704,00
<p>Produto 5 – Relatório V, contendo avaliação dos processos de articulação em andamento com Ministérios e órgãos federais envolvidos com os pactos de metas em apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Regional: resultados alcançados, metas pactuadas e desdobramentos previstos.</p>	4/1/2015	24.480,00
<p>Produto 6 – Relatório VI – Relatório parcial das pactuações com superintendências regionais e governos estaduais para a definição de metas de ação compartilhadas de âmbito macrorregional e estadual e definição de Regiões Programa, contendo descrição detalhada de reuniões realizadas, participantes, desdobramentos e metas acordadas.</p>	5/3/2015	24.480,00
<p>Produto 7 – Relatório Final das articulações com MMA, com metas planejadas e alcançadas em áreas de mútuo interesse, tendo como área prioritária de abrangência a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e o Semiárido Nordeste, além da Rede de Cidades Sustentáveis; (ii) Relatório Final das articulações com MCidades, com metas planejadas e alcançadas em áreas de mútuo interesse, em especial a definição de uma Rede Estratégica de Cidades em apoio ao desenvolvimento regional. (iii) Documento Técnico de subsídios para o Plano de Desenvolvimento da Rede de Cidades, para definição de metas concretas de fortalecimento dos polos, especialmente no que se refere à infraestrutura logística, à rede de banda larga e à oferta de serviços básicos, que ampliem sua capacidade em termos de polarização, comando e organização do território.</p>	25/4/2015	36.720,00
Consultor Contratado		
Nome do Consultor: CLEBER LAGO DO VALLE MELLO FILHO	CPF: 296.761.697-49	
Observações sobre a Execução Físico-Financeira do Contrato: pagamento pendente para os Produtos 3 a 5.		

13.1.1 Análise Crítica

O Projeto de Cooperação Técnica “Consolidação das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional”, parceria entre a SDR e o IICA, visa à superação das desigualdades regionais e da miséria no Brasil.

O Projeto se dá mediante a qualificação de técnicos, profissionais e atores sociais, bem como pela montagem de bases de dados e pelo estabelecimento de novas práticas gerenciais, a fim de que o processo vigente possa ser transformado para o avanço da PNDR. Objetiva-se que, com uma base de conhecimentos revisada, com a eficiência ampliada do processo de gestão e com o fortalecimento do papel dos atores sociais, a redução das disparidades regionais seja alcançada com maior efetividade.

O Projeto BRA/IICA/09/003, com vigência inicial de 2009 a 2013, teve sua duração prorrogada até o final de 2015, com a aprovação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE). Dessa forma, em 2014, a execução de ações estratégicas da SDR contaram com o auxílio técnico advindo desse PCT:

- indicação de adequações para o avanço da gestão do Programa Água Para Todos, que visa garantir o acesso à água para populações em situação de vulnerabilidade social.
- concepção do Pacto de Metas, no âmbito macrorregional e estadual, com a construção de entendimentos e compromissos por meio dos Pactos Nacionais estabelecidos com os diversos órgãos federais que tratam do tema;
- elaboração do Boletim Observatório do Desenvolvimento Regional, uma publicação trimestral que se constitui em uma referência para o debate sobre o planejamento, a política e a dinâmica regional brasileira.

Por fim, concluímos que as consultorias contratadas auxiliaram na concretização dessas atividades e colaboraram para a apresentação de projetos com qualidade executiva, técnica e financeira.

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando cabíveis, as considerações da Secretaria de Desenvolvimento Regional acerca dos vários assuntos tratados neste Relatório de Gestão encontram-se nas análises críticas integrantes dos Capítulos.

13.1.1 Análise Crítica

O Projeto de Cooperação Técnica “Consolidação das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional”, parceria entre a SDR e o IICA, visa à superação das desigualdades regionais e da miséria no Brasil.

O Projeto se dá mediante a qualificação de técnicos, profissionais e atores sociais, bem como pela montagem de bases de dados e pelo estabelecimento de novas práticas gerenciais, a fim de que o processo vigente possa ser transformado para o avanço da PNDR. Objetiva-se que, com uma base de conhecimentos revisada, com a eficiência ampliada do processo de gestão e com o fortalecimento do papel dos atores sociais, a redução das disparidades regionais seja alcançada com maior efetividade.

O Projeto BRA/IICA/09/003, com vigência inicial de 2009 a 2013, teve sua duração prorrogada até o final de 2015, com a aprovação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE). Dessa forma, em 2014, a execução de ações estratégicas da SDR contaram com o auxílio técnico advindo desse PCT:

- indicação de adequações para o avanço da gestão do Programa Água Para Todos, que visa garantir o acesso à água para populações em situação de vulnerabilidade social.
- concepção do Pacto de Metas, no âmbito macrorregional e estadual, com a construção de entendimentos e compromissos por meio dos Pactos Nacionais estabelecidos com os diversos órgãos federais que tratam do tema;
- elaboração do Boletim Observatório do Desenvolvimento Regional, uma publicação trimestral que se constitui em uma referência para o debate sobre o planejamento, a política e a dinâmica regional brasileira.

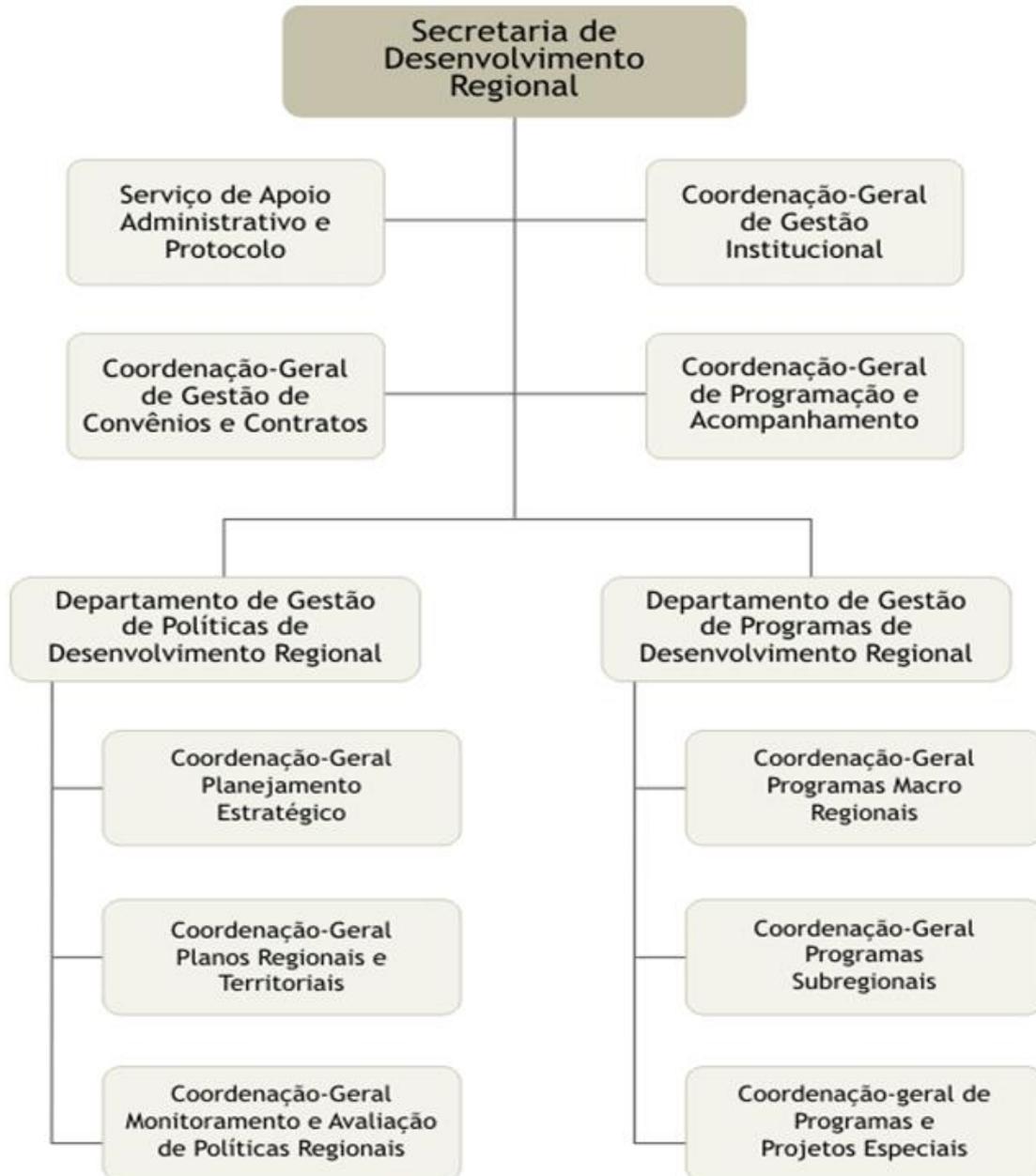
Por fim, concluímos que as consultorias contratadas auxiliaram na concretização dessas atividades e colaboraram para a apresentação de projetos com qualidade executiva, técnica e financeira.

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando cabíveis, as considerações da Secretaria de Desenvolvimento Regional acerca dos vários assuntos tratados neste Relatório de Gestão encontram-se nas análises críticas integrantes dos Capítulos.

ANEXOS

Anexo I – Organograma da Secretaria de Desenvolvimento Regional



Fonte: Decreto Nº 8.161/2013

**ANEXO IV
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**CAPÍTULO I
DA CATEGORIA E FINALIDADE**

Art. 1º À Secretaria de Desenvolvimento Regional, órgão específico e singular, integrante da estrutura regimental do Ministério da Integração Nacional - MI compete:

- I - conduzir o processo de formulação, revisão, implementação, acompanhamento e avaliação da PNDR e da política nacional de ordenamento territorial;
- II - promover a articulação de ações direcionadas à integração nacional, ao desenvolvimento regional e à participação institucional do Ministério em instâncias representativas do desenvolvimento regional;
- III - estabelecer estratégias e diretrizes para orientar as ações de ordenamento territorial e a integração das economias regionais;
- IV - propor, em conjunto com a Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e em articulação com as Superintendências de Desenvolvimento Regional, diretrizes e orientações gerais, em consonância com a PNDR e os planos regionais de desenvolvimento, para a aplicação dos recursos dos fundos regionais e dos benefícios e incentivos fiscais;
- V - apoiar e acompanhar as entidades vinculadas ao Ministério na elaboração dos planos regionais de desenvolvimento e na implementação de seus programas e ações;
- VI - administrar o Sistema Nacional de Informação para o Desenvolvimento Regional - SNIDR, com o objetivo de monitoramento e avaliação dos planos, programas e ações regionais e territoriais da PNDR;
- VII - promover ações de estruturação e inclusão socioeconômica, visando ao desenvolvimento regional e territorial, em consonância com a PNDR;
- VIII - promover a articulação e a integração dos planos e dos programas regionais de desenvolvimento em âmbito federal, estadual, distrital e municipal, e a participação do setor privado e da sociedade civil, em consonância com a PNDR;
- IX - promover e apoiar iniciativas de cooperação internacional em políticas regionais e de ordenamento territorial; e
- X - exercer as atividades de Secretaria Executiva do Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina e Juazeiro e do Conselho Administrativo da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 2º A Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR tem a seguinte estrutura:

- I - Serviço de Apoio Administrativo e Protocolo - SAAP;
- II - Coordenação Geral de Gestão de Convênios e Contratos - CGCC;
- III - Coordenação Geral de Gestão Institucional - CGGI;
- IV - Coordenação Geral de Programação e Acompanhamento - CGPA;
- V - Departamento de Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional - DPDR;

- a) Coordenação Geral de Planejamento Estratégico - CGPE;
 - b) Coordenação Geral de Planos Regionais e Territoriais - CGRT;
 - c) Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação de Políticas Regionais - CGMA;
- VI - Departamento de Gestão de Programas de Desenvolvimento Regional - DPR:
- a) Coordenação Geral de Programas Macrorregionais - CGMR;
 - b) Coordenação Geral de Programas Subregionais - CGSR;
 - c) Coordenação Geral de Programas e Projetos Especiais - CGPP.

Art. 3º Para exercer suas atribuições o Secretário de Desenvolvimento Regional contará com um Assessor Técnico e um Assistente.

§1º O Coordenador Geral de Gestão de Convênios e Contratos com um Assistente e um Assistente Técnico.

§2º O Coordenador Geral de Gestão Institucional com um Assistente.

§3º O Coordenador Geral de Programação e Acompanhamento com um Assistente e um Assistente Técnico.

§4º O Diretor de Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional com um Assistente e um Assistente Técnico.

§5º Os Coordenadores Gerais de Planejamento Estratégico, de Planos Regionais e Territoriais e de Monitoramento e Avaliação de Políticas Regionais, com um Assessor Técnico, cada um.

§6º O Diretor de Gestão de Programas de Desenvolvimento Regional com um Assistente e um Assistente Técnico.

§7º Os Coordenadores Gerais de Programas Macrorregionais, de Programas Subregionais e de Programas e Projetos Especiais com dois Assessores Técnicos, cada um.

Art. 4º A Secretaria de Desenvolvimento Regional será dirigida por Secretário, os Departamentos por Diretores, as Coordenações Gerais por Coordenadores Gerais e o Serviço por Chefe, cujos cargos serão providos na forma da legislação vigente.

Art. 5º Os ocupantes dos cargos indicados no artigo anterior serão substituídos por servidor, previamente designado na forma da legislação específica, nos afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do titular e na vacância do cargo.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

Seção I

Do Serviço de Apoio Administrativo e Protocolo

Art. 6º Ao Serviço de Apoio Administrativo e Protocolo compete coordenar, acompanhar e executar as atividades necessárias ao apoio operacional e administrativo no âmbito da Secretaria, e especificamente:

I - receber, registrar, distribuir e arquivar processos e documentos de interesse da Secretaria, mantendo atualizada a sua tramitação no sistema informatizado de gestão documental em uso no Ministério;

II - efetuar cadastramento, autuação, juntada, dispensação, abertura e encerramento de volume e prestação de informações referentes a processos e documentos, no âmbito da área a qual se vincula;

III - zelar pela correta aplicação das Normas Operacionais referentes à Gestão Documental;

- IV - requisitar, receber, controlar e distribuir o material de consumo de uso geral da Secretaria, conforme normas em vigência;
- V - controlar a movimentação e zelar pela manutenção dos bens patrimoniais sob responsabilidade da Secretaria;
- VI - solicitar e acompanhar os serviços de suporte logístico e de tecnologia da informação, conforme as normas em vigência;
- VII - acompanhar e controlar a utilização dos veículos oficiais sob a responsabilidade da Secretaria, bem como providenciar o atesto do Secretário nos Boletins Diários de Veículos; e
- VIII - desempenhar outras atividades próprias de rotinas administrativas inerentes às atribuições da unidade ou que lhes forem determinadas.

Seção II

Da Coordenação Geral de Gestão de Convênios e Contratos

Art. 7º À Coordenação Geral de Gestão de Convênios e Contratos compete:

- I - analisar a conformidade das formalidades legais dos contratos e convênios;
- II - preparar a documentação pertinente à formalização de contratos, convênios e prestação de conta;
- III - efetuar consultas e registros sobre contratos e convênios nos sistemas de informação gerencial da Administração Pública Federal;
- IV - controlar os prazos de vigência dos contratos e convênios;
- V - elaborar, em conjunto com as demais Coordenações Gerais, a programação das fiscalizações sobre o cumprimento dos objetos dos contratos e dos convênios e acompanhar a sua realização;
- VI - analisar relatórios técnicos das fiscalizações sobre o andamento dos contratos e convênios e emitir pareceres para subsidiar a liberação de recursos e o atesto de faturas;
- VII - emitir pareceres sobre os aspectos de execução física das prestações de conta apresentadas relativas a convênios e a outros instrumentos congêneres;
- VIII - realizar o controle orçamentário e financeiro dos recursos alocados aos contratos e convênios;
- IX - auxiliar e sistematizar informações para a Coordenação Geral de Programação e Acompanhamento na elaboração de respostas em atendimento às diligências e aos demais requerimentos de informações submetidos à Secretaria;
- X - apoiar a elaboração do relatório anual de avaliação da PNDR, no âmbito de sua área de atuação; e
- XI - fornecer informações para monitoramento, controle e mensagens presidenciais no âmbito de sua atuação.

Seção III

Da Coordenação Geral de Gestão Institucional

Art. 8º À Coordenação Geral de Gestão Institucional compete:

- I - acompanhar e coordenar a atuação de representantes da Secretaria em órgãos colegiados;
- II - articular, acompanhar e coordenar ações da Secretaria com outras unidades do MI;
- III - identificar oportunidades de integração de ações de desenvolvimento regional com iniciativas de outros Órgãos do Governo Federal, Estadual, Distrital e Municipal e com a Sociedade Civil;
- IV - providenciar a divulgação das ações da Secretaria;

- V - promover articulações com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário nos assuntos de interesse da Secretaria;
- VI - controlar e executar as atividades operacionais relativas à gestão de pessoal em articulação com a CGGP;
- VII - controlar e executar as atividades relativas à concessão e prestação de contas de diárias e passagens no âmbito da unidade, conforme normas em vigência;
- VIII - realizar intercâmbio com outros órgãos e instituições para identificar boas práticas de gestão, com vistas à proposição de melhoria nos controles internos;
- IX - encaminhar as documentações recebidas pela Secretaria para os setores competentes e acompanhar suas providências, quando necessárias;
- X - apoiar a elaboração do relatório anual de avaliação da PNDR, no âmbito de sua área de atuação;
- XI - fornecer informações para monitoramento, controle e mensagens presidenciais no âmbito de sua atuação;
- XII - manter atualizado no site do Ministério o conteúdo técnico, sob a responsabilidade da Secretaria, de acordo com as orientações da Ascom; e
- XIII - receber intimações e citações judiciais e dar conhecimento à chefia imediata.

Seção IV

Da Coordenação Geral de Programação e Acompanhamento

Art. 9º À Coordenação Geral de Programação e Acompanhamento compete auxiliar o Secretário no planejamento, na coordenação e na supervisão das atividades da Secretaria, e especificamente:

- I - acompanhar a atualização das informações sobre a execução dos programas e das ações do MI, sob a responsabilidade da Secretaria, no sistema informatizado em uso no âmbito do Governo Federal;
- II - consolidar relatórios de informações do desempenho dos programas sob responsabilidade da Secretaria;
- III - coordenar e consolidar a elaboração da Proposta Orçamentária da Secretaria para o aprimoramento do cadastro de programas e ações;
- IV - acompanhar a execução da programação orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria;
- V - receber, analisar e encaminhar os expedientes e acompanhar os prazos relacionados aos Órgãos de Controle bem como alimentar o sistema de acompanhamento de demandas;
- VI - elaborar respostas para atendimento às diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo, Ouvidoria e as demais demandas de informação em geral submetidas à Secretaria;
- VII - coordenar a elaboração e consolidar as informações da Secretaria para compor o Relatório de Gestão Anual sobre os atos e fatos praticados no exercício;
- VIII - apoiar a elaboração do relatório anual de avaliação da PNDR, no âmbito de sua área de atuação;
- IX - acompanhar, no âmbito da Secretaria, os termos de referência, contratos e documentos referentes aos Projetos de Cooperação Técnica Internacional, em articulação com a Secretaria Executiva deste Ministério;
- X - fornecer informações para compor as mensagens presidenciais referentes à abertura da Sessão Legislativa, ao encaminhamento ao Congresso Nacional dos Projetos de Lei do Plano Plurianual - PLPPA e PLOA; e
- XI - disponibilizar informações para compor a Prestação de Contas do Presidente da República e os demais relatórios institucionais do Ministério.

Seção V
Do Departamento de Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional

Art. 10. Ao Departamento de Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional compete:

- I - coordenar, promover e compatibilizar estudos, visando à formulação, à revisão e à implementação da PNDR e da política nacional de ordenamento territorial, de forma participativa;
- II - acompanhar e avaliar a execução da PNDR em todas as esferas de governo;
- III - propor os critérios de aplicação dos recursos dos instrumentos de financiamento da PNDR e da política nacional de ordenamento territorial;
- IV - promover a articulação e a integração dos planos e programas regionais de desenvolvimento em âmbito federal, estadual, distrital e municipal, e a participação do setor privado e da sociedade civil, em consonância com a PNDR;
- V - desenvolver estudos para a promoção da coesão territorial e social entre os entes federativos e para a ampliação e consolidação de seus elos econômicos;
- VI - coordenar a formulação, acompanhar e avaliar a implementação de planos e programas regionais e territoriais de desenvolvimento;
- VII - operar o SNIDR com o objetivo de monitoramento e avaliação dos planos, programas e ações regionais e territoriais da PNDR; e
- VIII - acompanhar as ações e projetos de desenvolvimento regional e ordenamento territorial da Secretaria de Desenvolvimento Regional decorrentes de acordos internacionais.

Art. 11. À Coordenação Geral de Planejamento Estratégico compete:

- I - formular, propor e acompanhar a implementação e integração da PNDR;
- II - formular, propor e acompanhar a implementação e integração da política nacional de ordenamento territorial;
- III - articular as ações com os demais órgãos do Ministério e suas entidades vinculadas com vistas à integração da PNDR e da política nacional de ordenamento territorial;
- IV - analisar pleitos técnico-administrativos relacionados às ações de desenvolvimento regional;
- V - desenvolver e estabelecer mecanismos para integrar as iniciativas de promoção do desenvolvimento regional dos diversos Ministérios, demais órgãos do governo e de cooperação internacional;
- VI - elaborar, em articulação com as demais unidades da SDR, planos de ação da Secretaria;
- VII - orientar em consonância com a PNDR, a elaboração dos programas da Secretaria para o PPA do MI;
- VIII - conduzir e atualizar estudos e pesquisas de conjuntura regional, envolvendo áreas relacionadas aos temas de interesse para a PNDR e a política nacional de ordenamento territorial;
- IX - colaborar na concepção de indicadores para o acompanhamento, monitoramento e avaliação de impacto dos programas e ações da PNDR e da política nacional de ordenamento territorial;
- X - coordenar a divulgação e promover a difusão da PNDR e da política nacional de ordenamento territorial;
- XI - apoiar a elaboração do relatório anual de avaliação da PNDR, no âmbito de sua área de atuação;
- XII - efetuar consultas e registros sobre a execução dos programas e das ações sob a responsabilidade da coordenação, no sistema informatizado em uso no âmbito do Governo Federal; e
- XIII - fornecer informações para monitoramento, controle e mensagens presidenciais no âmbito de sua atuação.

Art. 12. À Coordenação Geral de Planos Regionais e Territoriais compete:

- I - acompanhar as demais iniciativas federais e subnacionais de planejamento regional e ordenamento territorial;
- II - apoiar as diversas esferas de governo na elaboração de planos de desenvolvimento regionais e territoriais;
- III - estabelecer diretrizes gerais para a elaboração e gestão de planos de ordenamento territorial e de desenvolvimento regional;
- IV - apoiar a realização de estudos referentes ao ordenamento territorial para o desenvolvimento regional;
- V - apoiar a elaboração de planos regionais e territoriais e de estratégia de ordenamento territorial e de desenvolvimento regional;
- VI - analisar pleitos técnico-administrativos relacionados à realização de planos de desenvolvimento regional e ordenamento territorial, além das ações de gestão necessárias à sua implementação;
- VII - apoiar a elaboração de carteiras de projetos para sub-regiões selecionadas;
- VIII - acompanhar as demais iniciativas federais e subnacionais de planejamento regional e ordenamento territorial;
- IX - apoiar a formação de Comitês Gestores de planos de desenvolvimento regional e de ordenamento territorial;
- X - apoiar a elaboração do relatório anual de avaliação da PNDR, no âmbito de sua área de atuação;
- XI - efetuar consultas e registros sobre a execução dos programas e das ações sob a responsabilidade da coordenação, no sistema informatizado em uso no âmbito do Governo Federal; e
- XII - fornecer informações para monitoramento, controle e mensagens presidenciais no âmbito de sua atuação.

Art. 13. À Coordenação Geral de Monitoramento e Avaliação de Políticas Regionais compete:

- I - propor, operar e gerenciar o Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional - SNIDR, em apoio à implementação da PNDR;
- II - coletar e sistematizar informações e desenvolver análises para subsidiar o processo de implementação de políticas;
- III - articular com órgãos públicos das diferentes esferas de governo e entidades da sociedade civil para a elaboração, implementação e acompanhamento da gestão da informação para o desenvolvimento regional e o ordenamento territorial;
- IV - manter atualizado o sistema de informações estatísticas, territoriais, demográficas, sociais, econômicas, financeiras e demais temas de interesse para o desenvolvimento regional e para o ordenamento territorial como suporte à rede de acompanhamento de políticas públicas nos estudos, pesquisas e análises regionais;
- V - conduzir a organização e a realização de ações de formação, capacitação e treinamento para gestores da PNDR e da política nacional de ordenamento territorial;
- VI - coordenar e consolidar a elaboração da proposta do PPA, no âmbito da Secretaria;
- VII - coordenar a elaboração de indicadores para o acompanhamento, monitoramento e avaliação de impacto dos programas e ações de desenvolvimento regional e de ordenamento territorial;
- VIII - consolidar o relatório de avaliação da PNDR;
- IX - efetuar consultas e registros sobre a execução dos programas e das ações sob a responsabilidade da coordenação, no sistema informatizado em uso no âmbito do Governo Federal;
- X - fornecer informações para controle e mensagens presidenciais no âmbito de sua atuação; e
- XI - manter atualizado o sistema informatizado de monitoramento de projetos e ações do Ministério.

Seção VI
Do Departamento de Gestão de Programas de Desenvolvimento Regional

Art. 14. Ao Departamento de Gestão de Programas de Desenvolvimento Regional compete:

I - implementar programas, projetos e ações de promoção do desenvolvimento e de inclusão socio-
produtiva nas várias escalas territoriais, em consonância com a PNDR;

II - articular, integrar e compatibilizar programas e ações da Secretaria com órgãos e entidades do
Ministério e dos demais órgãos e entidades de governo e da sociedade civil;

III - promover e apoiar a criação e o funcionamento de entidades e fóruns representativos de instân-
cias regionais e territoriais;

IV - identificar os potenciais endógenos das regiões, de acordo com a PNDR, implementar e acom-
panhar planos, programas e ações regionais e territoriais para o desenvolvimento socioeconômico
dessas regiões;

V - incentivar o fortalecimento e a diversificação da base socioeconômica territorial e regional, a
partir do adensamento de cadeias produtivas, do fortalecimento de arranjos produtivos locais e do
manejo sustentável dos recursos naturais;

VI - implementar, acompanhar e avaliar as ações de desenvolvimento e inclusão socioeconômica na
faixa de fronteira; e

VII - promover e implementar ações de apoio às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride.

Art.15. À Coordenação Geral de Programas Macrorregionais compete:

I - planejar e coordenar a implementação de estratégias e ações voltadas para a estruturação e inte-
gração de Arranjos Produtivos Locais - APL na Faixa de Fronteira, conforme as potencialidades
identificadas na região, articulando-os a investimentos estruturadores com vistas ao desenvolvimen-
to regional;

II - planejar e coordenar a implementação de ações voltadas para a superação da pobreza extrema,
sobretudo, fomentar micro, pequenos e médios empreendimentos na Faixa de Fronteira;

III - coordenar a identificação dos potenciais endógenos e das ações integradas e implementar acor-
dos e projetos de cooperação técnica com instituições nacionais e internacionais voltados para o
desenvolvimento socioeconômico na Faixa de Fronteira;

IV - articular com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas à harmoni-
zação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento da Faixa de Fronteira e a integração
fronteiriça;

V - coordenar e implementar a celebração de acordos e projetos de cooperação técnica com institui-
ções nacionais e internacionais voltados para a integração fronteiriça;

VI - supervisionar, monitorar e avaliar a implementação de projetos de desenvolvimento regional na
Faixa de Fronteira;

VII - coordenar a implementação de estratégias e ações articuladas com programas macrorregionais,
com vistas à integração intra e inter-regional, para o desenvolvimento;

VIII - apoiar a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, a Superintendência de
Desenvolvimento da Amazônia - Sudam e a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste
- Sudeco na formulação e implementação de seus planos macrorregionais;

IX - exercer a atividade de Secretaria Executiva da Comissão Permanente para o Desenvolvimento
e a Integração da Faixa de Fronteira - CDIF;

X - apoiar a elaboração do relatório anual de avaliação da PNDR, no âmbito de sua área de atuação;

XI - efetuar consultas e registros sobre a execução dos programas e das ações sob a responsabili-
dade da coordenação, no sistema informatizado em uso no âmbito do Governo Federal; e

XII - fornecer informações para monitoramento, controle e mensagens presidenciais no âmbito de sua atuação.

Art.16. À Coordenação Geral de Programas Subregionais compete:

I - planejar e coordenar a implementação de estratégias e ações voltadas para a estruturação e adensamento de APL e cadeias produtivas em sub-regiões selecionadas, articulando-os a investimentos estruturadores em conformidade com a PNDR;

II - planejar e coordenar a implementação de ações voltadas para a superação da pobreza extrema em sub-regiões selecionadas, por meio da inclusão produtiva;

III - coordenar ações para o fortalecimento do capital social em sub-regiões selecionadas por meio do apoio à criação e funcionamento de entidades e fóruns representativos de instâncias regionais e territoriais;

IV - implementar programas, planos, projetos e ações da Secretaria em âmbito sub-regional, em territórios elegíveis pela tipologia da PNDR;

V - coordenar a identificação dos potenciais endógenos em âmbito sub-regional e implementar acordos e projetos de cooperação técnica com instituições nacionais e internacionais voltados para o desenvolvimento socioeconômico dessas regiões;

VI - supervisionar, monitorar e avaliar a implementação de projetos de desenvolvimento regional em sub-regiões selecionadas;

VII - apoiar a elaboração do relatório anual de avaliação da PNDR, no âmbito de sua área de atuação;

VIII - efetuar consultas e registros sobre a execução dos programas e das ações sob a responsabilidade da coordenação, no sistema informatizado em uso no âmbito do Governo Federal; e

IX - fornecer informações para monitoramento, controle e mensagens presidenciais no âmbito de sua atuação.

Art.17. À Coordenação Geral de Programas e Projetos Especiais compete:

I - planejar e coordenar a implementação de estratégias e ações voltadas para a estruturação e adensamento de APLs e cadeias produtivas no semiárido brasileiro, articulando-os a investimentos estruturadores em conformidade com a PNDR;

II - planejar e coordenar a implementação de ações especiais, inclusive aquelas voltadas para a superação da pobreza extrema, por meio da oferta do acesso à água e da inclusão produtiva;

III - coordenar ações para o fortalecimento do capital social por meio do apoio à criação e funcionamento de entidades e fóruns representativos regionais e territoriais e da difusão de modelos de gestão adequados às cadeias produtivas e arranjos produtivos locais no semiárido brasileiro;

IV - coordenar ações para a implantação de tecnologias sociais, passíveis de reaplicação, que promovam soluções de transformação socioeconômica de comunidades rurais;

V - coordenar a identificação dos potenciais endógenos e das ações integradas e implementar acordos e projetos de cooperação técnica com instituições nacionais e internacionais voltados para o desenvolvimento socioeconômico nas áreas prioritárias de acordo com a PNDR;

VI - supervisionar, monitorar e avaliar a implementação de projetos de desenvolvimento regional nas áreas prioritárias de acordo com a PNDR;

VII - apoiar a elaboração do relatório anual de avaliação da PNDR, no âmbito de sua área de atuação;

VIII - efetuar consultas e registros sobre a execução dos programas e das ações sob a responsabilidade da coordenação, no sistema informatizado em uso no âmbito do Governo Federal; e

IX - fornecer informações para monitoramento, controle e mensagens presidenciais no seu âmbito de atuação.

Ane Anexo III - Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de Referência

Quadro A.6.3.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no Exercício de 2014

Modalidade	N° do Instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Situação
			Global	Contrapartida	Em 2014	Acumulado até 2014	Início	Fim	
1	588632	04.280.196/0001-76	886.485,00	96.255,00	-	790.230,00	06/11/2012	01/07/2014	0
1	601888	04.312.369/0001-90	299.444,44	29.944,44	-	269.500,00	02/01/2008	13/05/2015	0
1	601894	01.613.513/0001-30	685.000,00	35.000,00	-	650.000,00	20/04/2014	19/04/2015	0
1	602234	04.888.232/0001-89	897.610,00	133.991,34	-	763.618,66	30/05/2014	23/02/2015	0
1	602263	04.888.232/0001-89	989.475,00	350.000,00	-	639.475,00	03/01/2008	17/03/2015	0
1	605250	04.312.369/0001-90	397.853,94	38.591,50	160.877,14	198.385,30	26/05/2013	25/05/2014	5
1	605253	04.312.369/0001-90	938.006,00	93.803,00	-	844.203,00	04/01/2008	18/09/2014	0
1	645644	25.052.507/0001-10	614.355,00	61.435,50	-	552.919,50	14/01/2009	13/01/2014	0
1	648742	84.306.661/0001-30	1.752.577,32	52.577,32	-	1.700.000,00	20/01/2009	22/01/2014	5
1	648744	04.012.548/0001-02	21.052,63	21.052,63	-	400.000,00	20/01/2009	22/01/2014	5
1	648746	04.059.671/0001-89	257.902,03	7.902,03	-	250.000,00	20/01/2009	22/01/2014	5
1	648827	04.005.179/0001-20	257.731,96	7.731,96	-	250.000,00	20/01/2009	18/01/2014	5
1	648828	84.306.661/0001-30	515.463,92	15.463,92	-	500.000,00	20/01/2009	11/03/2014	2
1	648829	34.693.564/0001-79	309.278,35	9.278,35	-	300.000,00	20/01/2009	22/01/2014	5
1	648831	92.963.560/0001-60	206.185,57	6.185,57	-	200.000,00	20/01/2009	22/01/2014	5
1	648832	04.508.933/0001-45	207.363,00	7.363,00	-	200.000,00	19/01/2009	17/01/2014	5
1	648836	04.508.933/0001-45	414.693,22	14.693,22	-	400.000,00	19/01/2009	21/01/2014	5
1	648837	04.051.207/0001-46	309.278,35	9.278,35	-	300.000,00	20/01/2009	19/01/2016	0
1	648838	08.241.739/0001-05	850.000,00	85.000,00	-	765.000,00	15/01/2009	05/03/2015	0
1	649047	34.693.564/0001-79	257.731,96	7.731,96	-	250.000,00	20/01/2009	22/01/2014	5

1	649048	84.306.588/0001-04	257.731,96	7.731,96	-	250.000,00	20/01/2009	22/01/2014	5
1	649051	04.513.362/0001-37	157.500,00	7.500,00	-	150.000,00	20/01/2009	22/01/2014	5
1	649052	34.693.564/0001-79	309.278,35	9.278,35	-	300.000,00	20/01/2009	12/09/2015	0
1	649059	04.629.238/0001-96	4.500.009,82	225.009,82	-	4.275.000,00	08/07/2013	27/02/2015	0
1	649060	04.034.583/0006-37	716.084,99	216.084,99	-	500.000,00	20/01/2009	22/01/2014	5
1	649067	04.513.362/0001-37	1.050.000,00	50.000,00	-	1.000.000,00	20/01/2009	22/01/2014	5
1	649068	04.076.733/0001-60	1.030.936,57	30.936,57	-	1.000.000,00	19/01/2009	21/01/2014	5
1	649072	04.005.179/0001-20	1.622.270,00	162.270,00	-	1.460.000,00	09/09/2012	30/12/2014	0
1	649073	25.063.959/0001-05	123.903,38	3.903,38	-	120.000,00	19/01/2009	17/01/2014	5
1	649074	84.306.5880/001-04	257.731,96	7.731,96	-	250.000,00	20/01/2009	22/01/2014	0
1	649075	04.513.362/00013-7	515.480,67	15.480,67	-	500.000,00	19/07/2013	16/03/2014	0
1	649076	84.306.521/0001-61	103.097,23	3.097,23	-	100.000,00	20/01/2009	22/01/2014	5
1	649078	84.306.620/0001-43	515.463,92	15.463,92	-	500.000,00	20/01/2009	22/02/2014	5
1	649512	12.228.375/0001-01	1.390.000,00	140.000,00	-	1.250.000,00	24/11/2012	07/01/2015	0
1	649513	12.228.375/0001-01	8.888.890,00	888.890,00	-	8.000.000,00	20/01/2009	29/12/2015	0
1	649516	05.943.030/0001-55	2.705.975,71	135.321,31	-	2.570.654,40	20/01/2009	28/07/2014	0
1	649517	01.613.031/0001-80	4.200.000,00	200.000,00	-	4.000.000,00	20/01/2009	26/09/2015	0
1	649521	14.043.269/0001-60	262.500,00	12.500,00	-	250.000,00	15/01/2009	15/07/2014	2
1	649524	13.627.823/0001 - 93	360.825,00	10.825,00	-	350.000,00	15/01/2009	05/01/2014	0
1	649527	41.522.376/0001-43	480.000,00	25.000,00	-	455.000,00	20/01/2009	19/01/2014	5
1	649528	37.420.650/0001-04	500.000,00	50.000,00	-	450.000,00	20/01/2009	03/05/2015	0
1	649630	04.217.786/0001-54	105.000,00	5.000,00	-	100.000,00	20/01/2009	18/01/2014	0
1	649792	87612982/0001-50	108.955,27	8.955,27	-	100.000,00	16/01/2009	18/01/2014	5
1	649795	46.717.104/0001-12	110.000,00	10.000,00	-	100.000,00	20/01/2009	22/01/2014	5
1	649799	92.410.521/0001-35	115.000,00	15.000,00	-	100.000,00	16/01/2009	17/01/2014	0
1	649803	91105452/0001-93	124.607,00	4.607,00	-	120.000,00	20/01/2009	22/01/2014	5
1	649852	76.381.854/0001-27	332.275,76	82.275,76	-	250.000,00	20/01/2009	08/12/2014	0
1	649853	77.356.665/0001-67	105.000,00	5.000,00	-	100.000,00	20/01/2009	19/01/2014	5
1	650018	87.612.842/0001-82	113.634,97	13.634,97	-	100.000,00	15/04/2012	28/01/2014	0
1	650024	82.777.301/0001-90	480.000,00	80.000,00	-	400.000,00	20/01/2009	18/01/2014	0

1	650078	01.612.326/0001-32	231.960,00	6.960,00	-	225.000,00	20/01/2009	18/01/2014	5
1	650694	20.716.627/0001-50	424.326,31	24.326,31	-	400.000,00	20/01/2009	31/12/2014	0
6	674061	00.399.857/0001-26	1.770.953,44	-	-	1.770.953,44	01/01/2013	31/12/2015	0
6	674250	11.118393/0001-59	3.000.000,00	-	-	3.000.000,00	10/04/2013	10/12/2015	0
6	674254	00.399.857/0001-26	1.400.000,00	-	-	1.400.000,00	12/03/2013	10/12/2015	0
6	674255	00.399.857/0001-26	20.888.089,96	-	-	20.888.089,96	12/03/2013	10/12/2015	0
6	674256	00.399.857/0001-26	3.766.282,14	-	-	3.766.282,14	01/01/2013	10/12/2015	0
6	674259	00.399.857/0001-26	1.900.000,00	-	1.187.500,00	1.900.000,00	01/03/2013	10/12/2015	0
6	674261	10.838.653/0001-06	13.084.784,20	-	7.395.454,10	13.084.784,20	25/03/2013	25/03/2016	0
6	674307	00.399.857/0001-26	403.501.675,03	-	255.338.101,03	403.501.675,03	17/04/2013	17/04/2015	0
6	674351	00.399.857/0001-26	3.915.219,50	-	-	3.915.219,50	23/04/2013	18/04/2014	0
6	674521	00.399.857/0001-26	48.465,26	-	-	48.465,26	08/05/2013	10/12/2015	0
6	674576	00889834/0001-08	5.000.000,00	-	3.333.000,00	5.000.000,00	13/12/2012	13/12/2017	0
6	674743	00.043.711/0001-43	78.760.000,00	-	-	78.760.000,00	14/05/2013	07/04/2016	0
6	674803	13.802.028/0001-94	2.775.498,58	-	-	2.775.498,58	15/05/2013	15/05/2014	0
6	674881	00.043.711/0007-39	2.650.000,00	-	-	2.650.000,00	21/06/2013	20/06/2014	0
6	675065	00.399.857/0001-26	400.000,00	-	-	400.000,00	12/07/2013	28/02/2014	0
6	675244	00.399.857/0001-26	23.470.619,90	-	-	23.470.619,90	18/07/2013	10/12/2015	0
6	675306	00.348.003/0001-10	5.500.000,00	-	-	5.500.000,00	24/07/2013	31/12/2014	0
6	675394	00.399.857/0001-26	4.000.000,00	-	-	4.000.000,00	09/08/2013	10/12/2015	0
6	675445	00.348.003/0001-10	9.546.010,00	-	-	9.546.010,00	01/08/2013	31/12/2015	0
6	675474	00.043.711/0001-43	121.675.801,07	-	120.918.216,61	121.675.801,07	22/08/2013	22/08/2015	0
6	675476	33.663.683/0001-16	300.000,00	-	-	300.000,00	20/08/2013	31/12/2014	0
6	675488	17.217.985/0001-04	60.000,00	-	-	60.000,00	21/08/2013	31/12/2014	0
6	675553	00.043.711/0001-43	4.334.077,20	-	-	4.334.077,20	22/08/2013	18/01/2014	0
6	675571	00.399.857/0001-26	4.298.586,26	-	-	4.298.586,26	30/08/2013	30/09/2014	0
6	675597	33.892.175/0001-00	691.830,00	-	226.230,00	465.600,00	30/08/2013	10/10/2014	0
6	675621	00.043.711/0001-43	21.112.000,00	-	-	21.112.000,00	06/03/2014	06/03/2015	0
6	675624	05.056.909/0001 - 85	8.658.000,00	-	-	8.658.000,00	06/09/2013	05/09/2015	0
6	675629	00.399.857/0001-26	7.878.000,00	-	-	7.878.000,00	06/09/2013	05/09/2015	0

6	675745	00.399.857/0001-26	7.413.911,23	-	-	7.413.911,23	26/06/2014	25/06/2015	0
6	675798	00.043.711/0001-43	18.137.000,00	-	3.137.000,00	18.137.000,00	19/03/2014	18/03/2015	0
6	675840	00.399.857/0001-26	30.073.636,80	-	24.074.414,00	30.073.636,80	19/09/2013	19/12/2014	0
6	675842	00.399.857/0001-26	40.141.990,20	-	33.141.990,20	40.141.990,20	19/09/2013	19/12/2014	0
6	675844	13.802.028/0001-94	2.500.000,00	-	-	2.500.000,00	15/08/2013	31/08/2014	0
6	675962	00.399.857/0001-26	1.780.000,00	-	-	1.780.000,00	03/10/2014	02/10/2015	0
6	675979	00.399.857/0001-26	50.000.000,00	-	-	50.000.000,00	01/10/2013	01/12/2014	0
6	676254	00.043.711/0001-43	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	21/08/2013	21/08/2014	0
6	676492	00.399.857/0001-26	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00	07/11/2013	05/11/2014	0
6	677327	25.944.455/0001-96	3.483.860,56	-	-	3.483.860,56	01/06/2013	30/04/2015	0
6	677341	92.969.856/0001-98	286.000,00	-	-	286.000,00	12/12/2013	12/12/2016	0
6	677364	00.399.857/0001-26	10.000.000,00	-	-	10.000.000,00	13/12/2013	13/12/2015	0
6	677375	00.399.857/0001-26	600.000,00	-	-	600.000,00	13/12/2013	31/12/2014	0
5	677637	03.318.233/0001-25	33.676.581,92	1.683.829,10	-	31.992.752,82	25/10/2013	24/10/2015	0
5	678043	07.9545.630/001-68	14.614.453,58	6.451.678,58	8.162.775,00	8.162.775,00	19/12/2013	09/12/2015	0
6	678109	00.043.711/0001-43	350.000,00	-	350.000,00	350.000,00	29/01/2014	29/01/2016	0
6	678314	00.399.857/0001-26	355.318.057,10	-	355.318.057,10	355.318.057,10	20/02/2014	20/02/2015	0
6	678448	00.399.857/0001-26	26.885.988,80	-	26.885.988,80	26.885.988,80	10/03/2014	10/03/2015	0
6	679041	00.043.711/0001-43	6.317.390,00	-	6.317.390,00	6.317.390,00	01/03/2014	31/12/2014	0
6	679565	00.399.857/0001-26	1.700.000,00	-	1.700.000,00	1.700.000,00	29/04/2014	31/12/2014	0
6	679974	00.399.857/0001-26	2.829.821,84	-	2.829.821,84	2.829.821,84	01/04/2014	30/04/2015	0
6	680018	00.399.857/0001-26	1.342.976,98	-	1.342.976,98	1.342.976,98	04/07/2014	04/07/2014	0
6	680179	05.056.909/0001 - 85	50.000,00	-	50.000,00	50.000,00	27/06/2014	31/08/2014	0
5	680216	01.409.580/0001-38	15.750.000,00	750.000,00	15.000.000,00	15.000.000,00	31/12/2013	21/12/2015	0
5	680219	46.379.400/0001-50	100.992.964,60	18.554.027,80	82.438.936,80	82.438.936,80	25/09/2013	24/10/2015	0
6	680379	49.31.713/0001-20	1.000.000,00	-	1.000.000,00	1.000.000,00	06/08/2014	05/08/2015	0
5	680512	05.022.633/0001-14	16.053.184,99	802.659,25	15.250.525,74	15.250.525,74	27/12/2013	17/12/2015	0
6	680710	00.399.857/0001-26	356.900,00	-	356.900,00	356.900,00	21/08/2014	31/12/2014	0
6	680711	00.399.857/0001-26	325.257,98	-	325.257,98	325.257,98	22/08/2014	31/12/2014	0
6	680719	00.399.857/0001-26	3.200.000,00	-	3.200.000,00	3.200.000,00	29/08/2014	28/02/2015	0

6	680742	00.399.857/0001-26	1.600.000,00	-	1.600.000,00	1.600.000,00	03/09/2014	10/03/2015	0
6	681570	00.399.857/0001-26	12.000.000,00	-	12.000.000,00	12.000.000,00	09/10/2014	09/10/2015	0
6	681637	00.399.857/0001-26	1.600.000,00	-	1.600.000,00	1.600.000,00	01/09/2014	31/12/2014	0
6	681668	00.399.857/0001-26	29.100.084,43	-	29.100.084,43	29.100.084,43	02/10/2014	02/10/2015	0
6	681698	00.399.857/0001-26	150.000,00	-	150.000,00	150.000,00	16/10/2014	16/10/2015	0
6	681741	00.399.857/0001-26	10.000.000,00	-	10.000.000,00	10.000.000,00	08/10/2014	30/06/2015	0
6	681758	00.399.857/0001-26	50.000,00	-	50.000,00	50.000,00	22/09/2014	30/11/2014	0
5	681799	04.970.088/0001-25	21.397.505,57	1.397.500,00	20.000.005,57	20.000.005,57	27/12/2013	17/12/2015	0
6	681836	00.399.857/0001-26	1.944.263,20	-	1.944.263,20	1.944.263,20	22/10/2014	31/12/2018	0
6	681870	33.663.683/0001-16	300.000,00	-	300.000,00	300.000,00	25/09/2014	24/09/2015	0
6	681974	33.663.683/0001-16	520.200,00	-	520.200,00	520.200,00	06/11/2014	05/07/2015	0
6	682307	33.530.486/0001-29	982.198,63	-	982.198,63	982.198,63	02/12/2014	04/05/2016	0
6	682308	17.217.985/0001-04	125.000,00	-	125.000,00	125.000,00	04/12/2014	31/12/2014	0
6	682321	00.399.857/0001-26	74.966,68	-	74.966,68	74.966,68	03/12/2014	31/03/2015	0
6	682323	00.399.857/0001-26	32.907,30	-	32.907,30	32.907,30	04/12/2014	04/03/2015	0
6	682481	00.038.174/0001-43	2.000.000,00	-	2.000.000,00	2.000.000,00	18/12/2014	18/07/2016	0
6	682594	00.399.857/0001-26	180.000,00	-	180.000,00	180.000,00	23/12/2014	28/02/2015	0
6	682791	00.399.857/0001-26	180.000,00	-	180.000,00	180.000,00	30/12/2014	28/02/2015	0
-	-	-	1.627.468.921,49	33.195.758,29	1.050.281.039,13	1.593.886.056,06			



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ofício nº 453 2014 - SDR/MI

Brasília, 24 de junho de 2014.

Ao Senhor
MARCELO BARROS GOMES
Secretário
Secretaria de Macroavaliação Governamental - Tribunal de Contas da União
SAFS, Quadra 4, Lote 1. Ed TCU, Anexo II, Sala 438.
Brasília – Distrito Federal
70042-900

Assunto: **Resposta ao ofício 0182/2014-TCU/SEMAG, de 24.04.2014.**

Senhor Secretário,

1. Reportamo-nos ao ofício 0182/2014-TCU/SEMAG, de 24.04.2014, o qual solicita adoção de medidas, no item 9.1, do Acórdão nº 1005/2014, proferido por esse Tribunal na Sessão Ordinária do Plenário, de 16.04.2014, ao apreciar o processo do Relatório de Levantamento, TC 037.079/2012-3.
2. O item 9.1 determina que a Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR informe o cronograma final para implantação e utilização plena do Observatório do Desenvolvimento Regional - ODR, relacionando os indicadores que compõem o sistema e as correspondentes formas de cálculo, fontes de informação, periodicidade de apuração, abrangência territorial, responsáveis pela apuração e pela inserção dos dados no ODR.
3. Informamos que o ODR é um sistema de informações georreferenciadas, em plataforma ArcGIS, sobre a dinâmica regional brasileira, permitindo análises comparadas e evolutivas, com saídas de informações em gráficos, mapas e tabelas, bem como disponibiliza informações sobre os investimentos da política regional explícita e de políticas setoriais que impactam no desenvolvimento de territórios e regiões, que podem ser associados a indicadores multidimensionais a fim de se avaliar a efetividade desses investimentos. Estes dados estão disponíveis não somente para os Órgãos Governamentais, mas também para a comunidade científica e para o público em geral, podendo ser acessados por meio do site do ODR <http://odr.integracao.gov.br>.

4. Esclarecemos que o ODR foi lançado no dia 19 de março de 2013, na I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional – CNDR, e desde então, já está em uso e funcionamento. A implantação do ODR está prevista em três etapas: i) Etapa Indicadores: com dados sobre a dinâmica regional e o financiamento da PNDR; ii) Etapa MI: com informações relacionadas às ações e investimentos do Ministério da Integração Nacional nos territórios; e iii) Etapa Governo Federal: com informações sobre a ação das políticas federais que impactam o desenvolvimento de territórios, especialmente às relacionadas com os eixos: infraestrutura, estrutura produtiva, educação, C&T, acesso a serviços e sustentabilidade.

5. Visando ao lançamento na I CNDR, foi instituído um Grupo de Trabalho para a seleção e inserção de Indicadores de Políticas Regionais para o Sistema Nacional de Informação para o Desenvolvimento Regional - SNIDR, através da edição de Portaria Nº 377, de 28 de junho de 2012, integrado por membros da SDR/MI, do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - IBGE, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA e da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI/MPOG, o qual direcionou esforços na escolha de indicadores associados a múltiplas dimensões do desenvolvimento regional. A primeira etapa foi desenvolvida com a alimentação de mais de 400 indicadores.

6. A partir deste marco, iniciou-se uma nova fase para aprimoramento dos dados e indicadores e estruturação do módulo MI. No decorrer de 2013 e até o momento estão sendo inseridas informações sobre as Ações do Ministério da Integração, tais como:

Camadas

Pesquisar

- Ações do Ministério da Integração Nacional
 - SECEX - Secretaria Executiva
 - Projetos de Assentamentos da Reforma Agrária
 - SEDEC - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
 - + Mapeamento de Áreas de Risco
 - + Histórico de Desastres 1991 a 2012
 - Situação de Calamidade Pública
 - Operação Carro Pipa (OCP)
 - Poços SEDEC
 - Poços SEDEC-CPRM
 - + Situação Abastecimento
 - Situação de Calamidade
 - Situação de Emergência (SE)
 - Bolsa Estágem
 - Cartão de Defesa Civil
 - SENR - Secretaria Nacional de Irrigação
 - Projetos Irrigação REIDI – Maio 2014

SGAN – Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 906, Módulo F, Bloco A – 2º Andar
 Asa Norte, Brasília/DF – CEP: 70790-060
 (61) 3414-5629 / fax: (61)3414-5739

<ul style="list-style-type: none"> — <input type="checkbox"/> SFRF - Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO) <input type="checkbox"/> Fundo Constitucional do Nordeste (FNE) <input type="checkbox"/> Fundo Constitucional do Norte (FNO) — <input type="checkbox"/> DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Estações de Piscicultura e Centro de Pesquisa — <input checked="" type="checkbox"/> Programa Água para Todos <ul style="list-style-type: none"> — <input checked="" type="checkbox"/> Valores Pactuados e Empenhados - Dados Gerenciais Estaduais <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Barreiros <input type="checkbox"/> Kits Irrigação <input type="checkbox"/> Poços <input type="checkbox"/> Sistemas — <input type="checkbox"/> Valores Pactuados e Empenhados - Dados Estaduais <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Barragens Subterrâneas <input type="checkbox"/> Barreiros <input checked="" type="checkbox"/> Cisternas <input type="checkbox"/> Sistemas de Produção - Outras Tecnologias 	
--	--

7. Esta etapa do ODR está em construção e há a previsão de sua alimentação-base até o primeiro semestre de 2015. Também está em fase de planejamento e inserção de informações a Etapa Governo Federal, com previsão de alimentação-base até o primeiro semestre de 2016. Frise-se, entretanto, que não deve existir um limite imposto para a composição do leque de indicadores e dados que podem ser observados pelo sistema, para uso da comunidade em geral, ele deve estar em constante aprimoramento.

8. A SDR também previu no planejamento de suas atividades para o ano de 2014 a divulgação do ODR, a partir de análises sobre a PNDR e a dinâmica regional brasileira. A publicação "Boletim ODR" será trimestral e terá início em julho de 2014. O Observatório será a ferramenta de fonte de dados para divulgar estatísticas referentes ao tema a acadêmicos, gestores, profissionais da imprensa ou público em geral interessado.

9. Outra importante ferramenta de monitoramento desenvolvida pela SDR é o Painel de Indicadores Este Painel apresenta a situação em termos de dinâmica do desenvolvimento, a trajetória e o grau de desigualdade das microrregiões brasileiras, contemplando uma série de trinta indicadores representativos da PNDR, divididos em indicadores de competitividade, de coesão e de qualidade ambiental.

10. Cabe ressaltar que em 2013 foi celebrado um Acordo de Cooperação Técnica entre o MI e o IPEA (ACT MI IPEA 19/2013, publicado no DOU de 15 de outubro de 2013) com o objetivo de estabelecer a cooperação entre as partes, visando à disponibilização de informações, conjugação de esforços, competências e

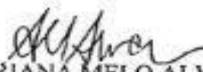
conhecimentos para o monitoramento e a avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, incluindo o aprimoramento do Observatório de Desenvolvimento Regional - ODR. O processo de contratação e implementação das bolsas foi finalizado em maio de 2014 e foram selecionados nove bolsistas para o desenvolvimento dos seguintes objetivos:

- Realizar pesquisa qualitativa junto aos tomadores de recursos dos Fundos Regionais e beneficiários dos Incentivos Fiscais das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;
- Elaborar diagnóstico da aplicação dos recursos dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e fontes complementares à política regional brasileira;
- Avaliar os impactos sociais e econômicos decorrentes da aplicação dos recursos da PNDR, especialmente dos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais.
- Analisar as políticas de desenvolvimento regional em alguns países da América Latina e no mundo;
- Apresentar os resultados parciais e finais das pesquisas em seminários, congressos e simpósios nacionais e internacionais;
- Disponibilizar no ODR indicadores e índices que contemplem os principais aspectos do desenvolvimento regional no Brasil;
- Identificar os indicadores e índices sintéticos mais apropriados para o monitoramento da dinâmica regional brasileira;
- Analisar a evolução da dinâmica regional brasileira, a partir de indicadores socioeconômicos e índices de desenvolvimento disponíveis no ODR.

11. O trabalho dos bolsistas será encerrado ao final de 2015 e seus produtos serão também incorporados ao ODR, o que aprimorará ainda a sua utilização. Adicionalmente, a equipe da CGMA realiza frequentes cursos de capacitação dos usuários, abrangendo tanto os servidores do MI quanto de outros órgãos dos governos federal e estadual.

12. Conforme solicitado, segue anexa a lista dos indicadores atuais disponibilizados no sistema com as correspondentes definições, fontes de informação, periodicidade de apuração e abrangência territorial e imagens da utilização do ODR, com algumas das possibilidades de visualização dos dados. Informamos que essa lista é disponibilizada ao público em geral por meio do Glossário, em formato PDF, no site do ODR. O glossário é atualizado periodicamente pela equipe da CGMA e lista todas as informações que constam no ODR. Deve-se ressaltar que o Observatório reúne informações georreferenciadas provenientes, principalmente, de instituições governamentais (tais como: IBGE, Firjan, MEC, MCTI). Quanto à forma de cálculo, cabe a cada órgão responsável pelos dados informar como chegou ao resultado. Após a coleta dos dados, cabe à equipe da CGMA inserir no sistema e atualizar o Glossário.

Atenciosamente,



ADRIANA MELO ALVES
Secretária de Desenvolvimento Regional



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

NOTA TÉCNICA Nº 28/SDR/MI

Brasília, 25 de julho de 2014.

Referência: Processo nº TC 037.079/2012-3
Acórdão nº 1005/2014 – TCU – Plenário

Assunto: **Análise do Programa Temático “Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária” do Plano Plurianual - PPA 2012-2015, em atendimento ao Acórdão nº 1005/2014 – TCU – Plenário.**

1. A presente Nota Técnica objetiva responder o Acórdão nº 1005/2014 – TCU – Plenário, do Tribunal de Contas da União (TCU) que recomenda ao Ministério da Integração Nacional (MI), em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), a análise do Programa Temático Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária do Plano Plurianual (PPA 2012-2015), com vistas a avaliar o conjunto de indicadores do Programa e promover as alterações necessárias, de forma a torná-lo apto para orientar a execução, o monitoramento e a avaliação da intervenção governamental, assim como para assegurar maior transparência sobre a evolução do quadro de disparidades entre as regiões brasileiras em múltiplas escalas geográficas, nos termos dos arts. 165, §1º e §4º, e 74 da Constituição Federal, c/c os arts. 6º e 14 da Lei nº 12.593/2012 e o art. 2º do Decreto nº 7.866/2012.
2. Inicialmente, cabe ressaltar que o PPA é o instrumento de planejamento que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, conforme disposto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988. Assim, o Programa Temático, conforme metodologia adotada para o PPA 2012-2015, deve retratar a agenda de governo organizada pelos Temas das Políticas Públicas e orientar a ação governamental. Sua abrangência deve ser a necessária para representar os desafios e organizar a gestão, o monitoramento e a avaliação, por meio da transversalidade e da multissetorialidade, além de incorporar a territorialidade.
3. O Programa 2029 - “Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária” foi estruturado, quando da elaboração do PPA 2012-2015, em oficinas organizadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e congrega a ação dos Ministérios da Integração Nacional; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; do Meio Ambiente; do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Agrário em diferentes agendas temáticas.
4. Na esfera do desenvolvimento regional, o Programa 2029 visa, dentre outras finalidades, congrega os esforços governamentais para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que objetiva a redução das desigualdades entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento. Como

estratégia, a PNDR norteia-se pelo estímulo do desenvolvimento regional em múltiplas escalas e pela articulação de ações que promovam melhor distribuição da ação pública e dos investimentos no Território Nacional.

5. Conforme mencionado no Acórdão, o Programa apresenta os seguintes indicadores relacionados ao desenvolvimento regional: (i) maior PIB per capita estadual/menor PIB per capita estadual; (ii) maior PIB per capita mesorregional/menor PIB per capita mesorregional; (iii) maior PIB per capita microrregional/menor PIB per capita microrregional; (iv) PIB Centro-Oeste/PIB Nacional; (v) PIB Nordeste/PIB Nacional; (vi) PIB Nordeste/PIB Nacional; (vii) PIB Norte/PIB Nacional; (viii) PIB Sudeste/PIB Nacional e (ix) PIB Sul/PIB Nacional, julgados pelo Tribunal de Contas da União como insuficientes.

6. Cumpre destacar que, sob a responsabilidade do MI, o Programa 2029 possui os seguintes objetivos e metas:

- I. Objetivo 0789 - Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território:
 - Metas quantitativas:
 - Criar 27 comitês estaduais de desenvolvimento regional que promovam o fortalecimento da governança da PNDR (un);
 - Elaborar 19 planos de desenvolvimento regional nas escalas macrorregional, estadual e sub-regional (un).
 - Metas qualitativas:
 - Reformular e aprovar o marco legal da PNDR;
 - Aprovar o marco legal da Política Nacional de Ordenamento Territorial.
- II. Objetivo 0790 - Criar e aperfeiçoar instrumentos econômicos e financeiros com vistas à promoção do desenvolvimento regional sustentável;
 - Metas qualitativas:
 - Comprometer 100% das disponibilidades dos recursos programados no exercício em projetos de interesse do desenvolvimento regional;
 - Aplicar 100% dos recursos programados no exercício.
- III. Objetivo 0792 - Desenvolver sistemas locais e regionais de inovação e projetos de incorporação e de difusão de tecnologias;
 - Metas quantitativas:
 - Desenvolvimento de projetos de apoio à inovação em 10 Arranjos Produtivos Locais (un);
 - Desenvolvimento de Rede Regional de Inovação da Amazônia (un);
 - Desenvolvimento de Rede Regional de Inovação do Centro-Oeste (un);
 - Desenvolvimento de Rede Regional de Inovação do Nordeste (un);
 - Realização de projetos de incorporação e de difusão de tecnologias no setor produtivo do Nordeste (un).
- IV. Objetivo 0840 - Implementação de infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva.
 - Meta quantitativa:
 - Gerar 106.770 postos de trabalho nos APLs apoiados (un).
 - Meta qualitativa do Objetivo 0840:

- o Ampliar o acesso aos recursos para construção da infraestrutura logística voltada para a inclusão produtiva.

7. As informações relativas aos atributos do Programa são captadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), em temporalidades e escalonamentos definidos pelo Decreto Presidencial e pelas Portarias Ministeriais que regulamentam a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o PPA 2012–2015. Esses dados são acompanhados semestralmente no módulo de monitoramento do SIOP para apuração dos indicadores correspondentes aos programas temáticos; análise situacional dos objetivos de cada programa; averiguação do alcance das metas declaradas no Plano e análise situacional das ações individualizadas como iniciativas.

8. No que se refere ao conjunto de indicadores instituídos para o Programa Temático, apesar dos esforços do MP e dos Ministérios envolvidos na construção do Programa, o MI, em concordância com o TCU, considera insuficientes os indicadores presentes no Programa 2029 no que se refere à temática do desenvolvimento regional.

9. Atualmente, não há condições para o monitoramento e a avaliação de objetivos, metas e iniciativas e ações que contribuem para o Programa, com base nos indicadores existentes, face à ausência de “causa-efeito” direta entre esses atributos e os indicadores propostos. Verifica-se, também, que os indicadores estabelecidos no PPA não têm sido capazes de apurar os resultados relacionados aos objetivos e às respectivas iniciativas em prazos inferiores ou iguais a quatro anos, referentes ao período de vigência do Plano. Dessa forma, o MI considera necessária uma maior vinculação principalmente entre as metas previstas no Programa e seus indicadores.

10. Cabe ressaltar, contudo, que embora patente a insuficiência dos indicadores presentes no Programa 2029, conforme explicitado no Acórdão em questão, é fundamental a existência de indicadores que possibilitem a verificação geral das discrepâncias regionais brasileiras, ainda que seja de difícil mensuração a contribuição de cada variável que possa influenciar esse tipo de indicador.

11. Nesse sentido, uma das conquistas realizadas pelo MI refere-se ao encaminhamento à Casa Civil da Presidência da República do Projeto de Lei que institui a nova fase da Política de Desenvolvimento Regional, denominada PNDR – Fase 2 (protocolo de encaminhamento NUP 59250.000053/2014-80).

12. A reformulação da Política provoca um reposicionamento no sentido de estabelecer novas estratégias, baseadas nos aprendizados proporcionados pela primeira fase e na tentativa de fortalecer a relação com a sociedade, por meio de aproximação com os múltiplos atores e grupos que possuem vínculo com o tema. Além das estratégias, foram pensadas desde as diretrizes que deveriam orientar a política, como seus princípios e objetivos, até os desdobramentos práticos necessários, tais como ações programáticas, instâncias de articulação horizontal e vertical, instrumentos de financiamento, modelo de gestão e **sistemas para monitoramento e avaliação da política.**

13. Vale mencionar ademais que o MI, tendo em vista a construção de parâmetros gerais que permitam uma análise dinâmica da realidade socioeconômica local na nova fase da

Política, celebrou o Acordo de Cooperação Técnica nº 19/2013 com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA.

14. A parceria MI-IPEA tem como fundamento duas motivações principais. A primeira é aperfeiçoar as ferramentas de gestão por meio de um direcionamento mais adequado das ações dos seguintes órgãos: do Ministério da Integração Nacional e das Superintendências Sudam (instituída pela LC nº 124, de 3 de janeiro de 2007), Sudene (instituída pela LC nº 125, de 3 de janeiro 2007) e Sudeco (instituída pela LC nº 129, de 8 de janeiro de 2009), as quais são responsáveis pelo planejamento regional e pela implementação da PNDR nas suas áreas de atuação, e dos operadores dos fundos constitucionais e de desenvolvimento para as regiões objeto da PNDR, como Basa, BB e BNB. A segunda motivação é atender às recomendações da CGU e do TCU no sentido de verificar se os instrumentos de financiamento da PNDR cumprem o objetivo de contribuir para a redução das desigualdades regionais.

15. O projeto em conjunto com o Instituto estrutura-se em três grandes ações:

- I. Observatório de Desenvolvimento Regional – ODR: construir indicadores sintéticos e índices para monitorar a dinâmica regional brasileira para o ODR, bem como a elaboração e o lançamento de quatro edições do Boletim ODR;
- II. Políticas Regionais na América Latina e no Mundo: promover o diálogo e a troca de experiências entre países na área de políticas para o desenvolvimento regional e analisar a evolução da dinâmica regional das políticas públicas voltadas para o tema em diferentes países do mundo;
- III. Avaliação da Política Regional Brasileira: diagnosticar e realizar avaliação de impacto dos instrumentos de política regional, pesquisar qualitativamente o acesso aos Fundos Regionais e Incentivos Fiscais e, por fim, elaborar proposta de metodologia para a avaliação permanente dos instrumentos da PNDR.

16. O desenvolvimento dessas três ações auxiliará a formulação dos parâmetros de monitoramento e avaliação da PNDR – Fase 2, sendo a terceira – Avaliação da Política Regional Brasileira – a que trará os subsídios mais relevantes para o alcance de tal objetivo. Entende-se que os indicadores desenvolvidos a partir desses estudos constituirão meios importantes para aumento da eficiência, controle social e poder de intervenção da Política. Tais técnicas auxiliarão as ações de governo com vistas à promoção de um desenvolvimento regional mais justo, abarcando as disparidades de qualidade de vida entre as regiões e o acompanhamento das causas que perpetuam os níveis de desenvolvimento desiguais.

17. Em paralelo à reformulação da PNDR, contudo, deve-se alinhar a programação prevista no PPA às novas concepções do desenvolvimento regional, com base na proposta da nova Política. Assim, em vista da proximidade da elaboração do novo Plano Plurianual, seria importante a congregação de esforços no sentido da criação de um Programa reformulado para o próximo PPA no âmbito do desenvolvimento regional.

18. Ressalta-se que parte da dificuldade encontrada para escolha de indicadores adequados para o Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária deveu-se à ausência de maior tempo e critérios, quando da elaboração do PPA 2012-2015, para a construção, o aprofundamento e a geração de consensos sobre quais indicadores seriam mais apropriados e refletiriam de maneira mais direta o conjunto de ações abrigadas no Programa Temático. Ademais, como se verifica, a política regional se caracteriza pela forte transversalidade que incorpora um conjunto de outros programas e órgãos do Governo Federal, o que gera a necessidade de criação de indicadores também para o acompanhamento da evolução

de políticas setoriais específicas que impactam o território e podem ter influência positiva ou negativa no que se refere às disparidades regionais.

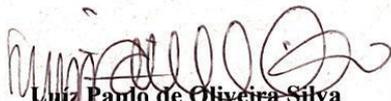
19. Cabe destacar ainda que os indicadores atuais do Programa, no caso específico da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR, são percebidos como ponto de partida para realizar análises sobre o efeito da PNDR no território, embora se reconheça que são insuficientes para um monitoramento adequado, bem como para reorientar ações que não estejam alcançando seus propósitos.

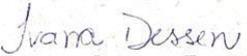
20. Em face do exposto e em função da recomendação apresentada no Acórdão nº 1005/2014 – TCU-Plenário, o MI reuniu-se com a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI/MP), com vistas a analisar os argumentos apresentados no documento do Tribunal de Contas, ficando decidido que seriam consideradas as recomendações do TCU pelos dois Ministérios, especialmente quanto à definição dos indicadores referentes à temática regional.

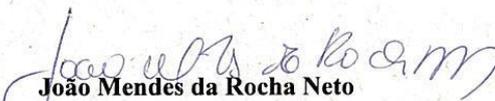
21. Entretanto, um posicionamento definitivo quanto à questão caberá à SPI/MP, em vista de sua competência para estabelecer diretrizes e normas para elaboração, implementação, gestão, avaliação e revisão do PPA e dos programas que o compõem. Considerando que a revisão do Plano Plurianual depende de proposta encaminhada pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei ao Congresso Nacional e, também, em função da proximidade do novo PPA 2016-2019, em fase de definição metodológica e estrutural, o MP encaminhará oportunamente resposta que apresentará a nova conformação do Plano, considerando as recomendações do Tribunal.

Atenciosamente,


Jéssica da Silva Brito
Assessora Técnica


Luiz Paulo de Oliveira Silva
Coordenador-Geral de Programação e Acompanhamento


Ivana Campos Dessen
Analista Técnico-Administrativo


João Mendes da Rocha Neto
Diretor Substituto do Departamento de Gestão
de Políticas de Desenvolvimento Regional



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Memorando nº 223 /2014/SDR/MI

Brasília, 28 de julho de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA FAUSTINO MENDES
Diretora do Departamento de Gestão Estratégica

Assunto: Encaminha subsídios para atendimento ao item 9.2 do Acórdão nº 1005/2014 – TCU – Plenário.

Senhora Diretora,

Fazemos referência ao disposto no item 9.2 do Acórdão nº 1005/2014 – TCU – Plenário, proferido na sessão de 16 de abril de 2014:

9.2. recomendar ao Ministério da Integração Nacional, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que realizem análise do Programa Temático Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária do PPA 2012-2015, com vistas a avaliar o conjunto de indicadores do programa e promover as alterações necessárias, de forma a torná-lo apto para orientar a execução, o monitoramento e a avaliação da intervenção governamental, assim como para assegurar maior transparência sobre a evolução do quadro de disparidades entre as regiões brasileiras em múltiplas escalas geográficas, nos termos dos arts. 165, §1º e §4º, e 74 da Constituição Federal, c/c os arts. 6º e 14 da Lei 12.593/2012 e o art. 2º do Decreto 7.866/2012;

2. Em resposta ao recomendado, encaminhamos a Nota Técnica nº 28/SDR/MI, de 25 de julho de 2014, com o posicionamento desta Secretaria, quanto ao disposto no referido item do Acórdão.

Atenciosamente,

ADRIANA MELO ALVES
Secretária de Desenvolvimento Regional